



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA
MESTRADO E DOUTORADO EM ECONOMIA

VINÍCIUS FERREIRA LINS

**“GIG” ECONOMY E EMPREENDEDORISMO: UMA
VISÃO CRÍTICA DO CAPITALISMO DE “PLATAFORMAS”**

Salvador
2022

VINÍCIUS FERREIRA LINS

**“GIG” ECONOMY E EMPREENDEDORISMO: UMA
VISÃO CRÍTICA DO CAPITALISMO DE “PLATAFORMAS”**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Economia.

Área de concentração: Desenvolvimento Econômico.

Orientador: Prof. Dr. Vitor Araújo Filgueiras

Salvador
2022

Ficha catalográfica elaborada por Valdinea Veloso CRB 5/1092

L759	<p>Lins, Vinícius Ferreira</p> <p>"Gig"economy e empreendedorismo: uma visão crítica do capitalismo de "plataformas" / Vinícius Ferreira Lins. _ Salvador: 2022</p> <p>152f. tab.; fig.; graf.</p> <p>Tese (Doutorado em Economia) - Faculdade de Economia, Universidade Federal da Bahia, 2022</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Vitor Araújo Filgueiras</p> <p>1. Empreendedorismo 2. Capitalismo de plataformas 3. Teoria do valor. 4. Mercadorização. I. Filgueiras, Vitor Araújo II. Título III. Universidade Federal da Bahia</p> <p>CDD 658.1</p>
------	---



TERMO DE APROVAÇÃO

Vinícius Ferreira Lins

“GIG” ECONOMY E EMPREENDEDORISMO: UMA VISÃO CRÍTICA DO
CAPITALISMO DE “PLATAFORMAS”.

Tese de Doutorado aprovada como requisito parcial para obtenção do Grau de Doutor em Economia no Programa de Pós-Graduação em Economia da Faculdade de Economia da Universidade Federal da Bahia, pela seguinte banca examinadora:

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Vitor Araújo Filgueiras
(Orientador – PPGE/ECO/UFBA)

Prof. Dr. Nuno Jorge Rodrigues Teles
Sampaio
(UFBA)

Prof. Dr. Lucas Trentin Rech
(UFBA)

Prof. Dr. Renan Bernardi Kalil
(MPT)

Profa. Dra. Renata Queiroz Dutra
(UNB)

Dedicado aos meus pais, Rosane e Urbano.

AGRADECIMENTOS

Pessoas e instituições contribuíram de forma decisiva para que eu tivesse condições de concluir e apresentar este trabalho.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (Capes) pela bolsa concedida no âmbito do programa Capes PrInt, processo número 88887.465699/2019-00, que me permitiu realizar estágio de pesquisa na Universidad Complutense de Madrid. Parte deste trabalho foi elaborada durante o período em que lá estive.

Ao meu orientador Vitor Araújo Filgueiras, agradeço a liberdade que me concedeu para explorar meus genuínos interesses acadêmicos durante as pesquisas e, principalmente, neste trabalho. Agradeço também pelo papel fundamental que teve para a minha ida à Espanha, bem como o suporte quando estive lá.

Aos professores Nuno Teles, da Universidade Federal da Bahia, Jorge Garcia Lopez, da Universidad de Castilla-La Mancha e Alberto Riesco-Sanz, da Universidad Complutense de Madrid, agradeço pelas valiosas contribuições no exame de qualificação. Ao professor Alberto um agradecimento especial por ter sido meu co-orientador na Universidad Complutense, pela sua solicitude quanto aos trâmites burocráticos e pela acolhida durante todo o período.

A Elder Perez, diretor do Departamento Socioeconômico do Sindicato dos Bancários da Bahia, onde trabalho. Agradeço por ser um grande incentivador de todos os meus passos acadêmicos e uma inspiração profissional.

Ao Sindicato dos Bancários da Bahia, na pessoa do presidente Augusto Vasconcelos, pela concessão de licença não-remunerada para o meu estágio fora, bem como pela oportunidade de exercer uma atividade em que posso aplicar o que desenvolvo na universidade.

Agradeço aos meus pais, minha avó Valdeir e Luzia pelo carinho e suporte familiar imprescindíveis para a conclusão de mais esta etapa.

Apesar de toda sorte de contribuições, todos os erros e omissões são da minha inteira responsabilidade.

“Do not fear death so much, but rather the
inadequate life”

Bertolt Brecht

RESUMO

O objetivo deste trabalho é analisar o papel do capitalismo de “plataformas”, em especial a categoria “gig” *economy*, na organização do trabalho. Procura-se saber que papel legam ao trabalhador e em que medida influenciam na centralidade do trabalho para a produção. Para isso, busca-se, em um primeiro momento, compreender o contexto em que surgem e se consolidam as “plataformas digitais de trabalho”, as características operacionais de suas distintas formas e seus impactos no processo de trabalho. É dada ênfase à denominada “gig” *economy* pela abrangência e heterogeneidade dessa categoria. Em um segundo momento, analisa-se a noção de empreendedorismo, sua gênese teórica e como se converte na retórica das “empresas-aplicativo” e de muitos trabalhadores e trabalhadoras. Mostra-se como esse discurso tem profundas raízes na construção deliberada de uma nova subjetividade do trabalhador, associada ao que se denomina “racionalidade neoliberal”. Tendo por marco teórico a teoria do valor, mostra-se, a partir do duplo caráter do trabalho, como a sociedade está estruturada pela produção do valor e o papel das “plataformas digitais de trabalho” nesse processo. Argumenta-se como o trabalho por “plataformas” não apenas não traz uma mudança na estrutura das relações do trabalho, mas renova e refitica velhas formas de subordinação em formato digital. Além disso, as plataformas são nada mais do que meios de produção, o que não justifica um tratamento diferenciado, em nenhum sentido, para as empresas que as utilizam. Por fim, discute-se que o aumento da produtividade bem como o desenvolvimento da tecnologia e da automação não apenas não eliminam o trabalho vivo, que permanece central, como podem contribuir para deteriorar as condições de trabalho.

Palavras-chave: Capitalismo de plataformas. Gig economy; Empreendedorismo. Teoria do valor. Mercadorização.

ABSTRACT

The objective of this work is to analyze the role of “platform” capitalism, especially the “gig” economy category, in the organization of work. We seek to know what role they bequeath to the worker and to what extent they influence the centrality of work for production. For this, we seek, at first, to understand the context in which digital work platforms emerge and consolidate, the operational characteristics of their different forms and their impacts on the work process. Emphasis is given to the so-called “gig” economy due to the scope and heterogeneity of this category. In a second moment, the notion of entrepreneurship is analyzed, its theoretical genesis and how it becomes the rhetoric of “app-companies” and many workers. It is shown how this discourse has deep roots in the deliberate construction of a new subjectivity of the worker, associated with what is called “neoliberal rationality”. Having the value theory as a theoretical framework, it is shown, from the double character of work, how society is structured by the production of value and the role of “digital work platforms” in this process. It is argued that working through “platforms” not only does not bring a change in the structure of labor relations, but also renews and ratify old forms of subordination in digital format. Furthermore, platforms are nothing more than means of production, which does not justify different treatment, in any sense, for companies that use them. Finally, it is argued that the increase in productivity as well as the development of technology and automation not only do not eliminate living work, which remain central, but can also contribute to deteriorating working conditions.

Key-words: Platform capitalism. Gig economy. Entrepreneurship. Value theory. Commodification.

RESUMEN

El objetivo de este trabajo es analizar el papel del capitalismo de “plataforma”, especialmente la categoría “gig” economy, en la organización del trabajo. Buscamos saber qué papel legan al trabajador y en qué medida influyen en la centralidad del trabajo para la producción. Para ello, buscamos, en un primer momento, comprender el contexto en el que surgen y se consolidan las “plataformas digitales de trabajo”, las características operativas de sus diferentes formas y sus impactos en el proceso de trabajo. Se da énfasis a la llamada “gig” economy debido al alcance y heterogeneidad de esta categoría. En un segundo momento, se analiza la noción de emprendimiento, su génesis teórica y cómo se convierte en la retórica de las “empresas-app” y de muchos de los trabajadores. Se muestra cómo este discurso tiene profundas raíces en la construcción deliberada de una nueva subjetividad del trabajador, asociada a lo que se denomina “racionalidad neoliberal”. Teniendo como marco teórico la teoría del valor, se muestra, desde el doble carácter del trabajo, cómo se estructura la sociedad por la producción de valor y el papel de las “plataformas digitales de trabajo” en este proceso. Se argumenta que trabajar a través de “plataformas” no solo no trae un cambio en la estructura de las relaciones laborales, sino que renueva y ratifica viejas formas de subordinación en formato digital. Además, las plataformas no son más que medios de producción, lo que no justifica un trato diferente, en ningún sentido, para las empresas que las utilizan. Finalmente, se argumenta que el aumento de la productividad así como el desarrollo de la tecnología y la automatización no solo no eliminan el trabajo vivo, que sigue siendo central, sino que pueden contribuir al deterioro de las condiciones de trabajo.

Palabras-clave: Capitalismo de plataformas. Gig economy. Emprendedurismo. Teoría del valor. Mercantilización.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 –	Economia de plataforma	19
Figura 2 –	Categorização da “Gig” <i>economy</i>	30
Figura 3 –	O Turk	35
Figura 4 –	O segredo	36
Figura 5 –	Princípios do empreendedorismo – iFOOD	68
Figura 6 –	Estimativa de ganhos em Salvador - Uber, 2022	75
Figura 7 –	O duplo caráter do trabalho	86
Figura 8 –	Relações de produções em sistemas pré-capitalistas	88
Figura 9 –	Relações de produções capitalistas	89
Figura 10 –	Ciclo vicioso do monitoramento digital	115
Figura 11 –	Diálogo entre trabalhador e GLOVO	118
Figura 12 –	A dinâmica da produtividade	126

LISTA DE GRÁFICOS E TABELAS

Gráfico 1 –	Volume bruto projetado da “Gig” economy	28
Gráfico 2 –	Volume da “Gig” economy em 2018 por setor (bilhões de dólares)	29
Gráfico 3 –	Trabalhadores por status – corte de renda, 2021	71
Gráfico 4 –	Trabalhadores por status, BRASIL, 2021	72
Gráfico 5 –	Rendimento efetivo médio mensal – grupos – em termos reais (Em R\$)	73
Gráfico 6 –	Rendimento efetivo médio mensal – categorias – em termos reais (Em R\$)	75
Tabela 1 –	Resumo de características da “Gig” economy	33

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
Cufa	Central Única das Favelas
IA	Inteligência Artificial
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OCR	Optical Character Recognition (reconhecimento óptico de caracteres)
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PDT	Plataformas Digitais de Trabalho
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	13
2	CAPITALISMO DE “PLATAFORMA” E “GIG” ECONOMY	18
2.1	DIGITAL LABOR E HETEROMAÇÃO	21
2.2	“GIG” ECONOMY	26
2.3	CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS “PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO”	33
3	<i>MAKING OF</i> DO SUJEITO EMPREENDEDOR	46
3.1	A RACIONALIDADE DO DISCURSO	46
3.1.1	A moralidade do discurso	60
3.2	O DISCURSO DA RACIONALIDADE	67
4	TRABALHO ABSTRATO, VALOR E MERCADORIZAÇÃO NO CAPITALISMO DE “PLATAFORMAS”	78
4.1	O DUPLO CARÁTER DO TRABALHO NA SOCIEDADE PRODUTORA DE VALOR	79
4.2	MERCADORIAS FICTÍCIAS, MERCADORIZAÇÃO E DUPLO MOVIMENTO	97
4.2.1	Marx + Polanyi	104
4.3	GIG ECONOMY E MERCADORIZAÇÃO	108
4.4	TECNOLOGIA, PRODUTIVIDADE E VALOR	120
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
	REFERÊNCIAS	132
	ANEXO	142

1 INTRODUÇÃO

Um dos grandes desafios das ciências humanas é deslindar em que medida os fenômenos políticos, econômicos e sociais alteram fundamentalmente a maneira de produzir os bens e serviços, modificam sua distribuição e reconfiguram a posição estrutural dos grupos sociais relevantes. Com o advento da mobilidade, tempo real, de massivas quantidades de informações e recursos entre virtualmente quaisquer pontos do planeta, é de se esperar profundas transformações. Mas qual o sentido e dimensão delas? “Tudo que é sólido desmancha no ar” ou “*plus ça change, plus c’est la même chose*”?

As plataformas, como ficaram conhecidas as estruturas digitais que aparecem como vetores dessas transformações, afetam distintas dimensões da vida, sobretudo a relação de trabalho. A esse respeito, o chamado capitalismo de plataforma inaugura um novo modo de exploração? Qual o impacto dessas novas tecnologias na organização do trabalho, isto é, que papel legam ao trabalhador e em que medida influenciam na centralidade do trabalho para a produção? Em que medida o próprio termo – plataforma – é adequado para a descrição desse fenômeno? (E o porquê das aspas no título e durante maior parte do trabalho).

O objetivo geral deste trabalho é responder a essas perguntas usando como base a teoria do valor. Para isso, busca-se em um primeiro momento compreender o contexto em que surgem e se consolidam as “plataformas digitais de trabalho”, as características operacionais de suas distintas formas e seus impactos no processo de trabalho. É dada ênfase à denominada “gig” *economy* pela abrangência e heterogeneidade dessa categoria. Em um segundo momento, analisa-se a noção de empreendedorismo, sua gênese teórica e como se converte na retórica das “empresas-aplicativo” e dos trabalhadores e trabalhadoras. Por fim, a partir do duplo caráter do trabalho, mostra-se como a sociedade está estruturada pela produção do valor e o papel das “plataformas digitais de trabalho” nesse processo.

Em termos de metodologia, inicialmente parte-se de uma análise de aspectos concretos que raro vai além das manifestações mais imediatas do fenômeno. Trata-se de uma aproximação com o objeto e as críticas desta parte também ficam circunscritas a essa dimensão. Alcançada a familiaridade com a aparência do fenômeno, parte-se para o desenvolvimento teórico em um nível maior de abstração a fim de estabelecer

os conceitos que embasam a interpretação aqui sustentada. À medida em que tomamos posse dos elementos teóricos, realizamos incursões de caráter mais concreto, a partir de múltiplas determinações, de forma a reaproximarmos-nos do objeto com um olhar direcionado pela teoria. Portanto, a análise segue uma lógica dialética “concreto – abstrato – concreto-pensado”, conectando diferentes temporalidades e distintos níveis de análise. Como se trabalha aqui com progressivas determinações, às vezes um termo é mencionado lateralmente em uma parte do texto, para ser propriamente definido à frente, quando estão reunidos todos os elementos teóricos para a sua compreensão. Ou, dito de outro modo, primeiro é tratado tangencialmente em um determinado grau de abstração para só depois, aliado a outros desenvolvimentos conceituais, ser aplicado propriamente na análise. Trata-se, portanto, de uma construção gradativa da interpretação e da articulação entre as categorias que, ao final, permitem a visualização do quadro geral.

Do ponto de vista empírico, busca-se elementos que deem conta da amplitude desse universo composto pelas “plataformas digitais de trabalho” em lugar de focar em um nicho específico ao longo de todo o trabalho de maneira que a particularidade deste trabalho reside justamente nessa busca por uma interpretação mais geral. Com esse objetivo em mente foi feito o esforço de articular a teoria do valor com o trabalho por “plataformas”. Assim, analisa-se diversas variantes concretas entre as “plataformas digitais de trabalho”, sempre com o cuidado de salientar as particularidades de cada uma. Utiliza-se dados tanto da realidade brasileira quanto de outros países, a partir de informações de pesquisas primárias de outros autores, institutos oficiais ou documentos institucionais.

Além desta introdução, o trabalho divide-se em três capítulos, mais as considerações finais.

No capítulo **Capitalismo de “plataforma” e “Gig” economy** parte-se do conceito de plataforma digital de trabalho, passando por *digital labor* – que compreende as redes sociais, sites e serviços de internet como um caso excepcional de PDT’s cuja característica que o define é o trabalho não pago – pelo fenômeno da heteromação até chegar nas duas subdivisões amplas da “gig” economy. Observa-se que há uma miríade de denominações e heterogeneidades concernentes às situações práticas. Além da definição do objeto, busca-se compreender as diferentes características

desses tipos heterogêneos, que vão apresentar distinções quanto à especificidade individual em termos de qualificação ou localização geográfica, o nível de fragmentação do serviço e da concorrência.

Em seguida, considera-se as características estruturais e os contextos tecnológico, econômico e social que deram origem às “plataformas digitais de trabalho”. Ilustra-se como por trás de uma suposta automação e progressiva invisibilidade, persiste o trabalho humano que sustenta o mundo digital, muitas vezes realizado em condições precárias. O modelo de negócio das “plataformas” está estruturalmente ligado a assimetrias de valor, risco, informação e poder. Argumenta-se que a “sustentabilidade” futura das “plataformas” baseia-se em fatores socialmente deletérios: encarecimento para os consumidores, a precarização do trabalho e a mercadorização da privacidade. Explica-se como o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, a ampla disponibilidade de financiamento por meio das empresas de capital de risco e uma grande quantidade de homens e mulheres dispostos e dispostas a trabalhar sem qualquer vínculo, sob a alcunha de empresários de si-mesmos foram condições cruciais para a consolidação das “plataformas digitais de trabalho”.

É justamente sobre este último ponto que versa o capítulo ***Making of do sujeito empreendedor***. Partindo do conceito Schumpeteriano de empreendedor, mostra-se como a noção de empreendedorismo foi desvirtuada para a construção deliberada de uma nova subjetividade do trabalhador pelo neoliberalismo. Assim, discute-se o surgimento deste movimento, assinalando suas características plurais e como se diferencia fundamentalmente do liberalismo clássico, constituindo-se em uma racionalidade. A partir da consideração do sistema de preços como organizador espontâneo e efetivo da produção e alocação de recursos, o neoliberalismo leva a economia a ocupar novos espaços teóricos e, aliado a forte atuação institucional, logra a propagação da ideia do homem como um empresário de si mesmo.

Argumenta-se como a racionalidade neoliberal passa a fundamentar, assentada numa moralidade peculiar que guarda relações estreitas com a moralidade religiosa, a própria existência do ser humano, consolidando-se como uma racionalidade totalizante. A seção seguinte desenvolve-se em um nível menor de abstração, mostra-se não apenas como esse discurso é propagado por algumas das principais

“empresas-aplicativo”, mas também como é refletido pelos próprios trabalhadores. Apesar do status de empreendedor e trabalhador autônomo ter a preferência entre muitos, os dados mostram uma correlação negativa entre renda/rendimento e o trabalho por conta-própria.

O capítulo **Trabalho abstrato, valor e mercadorização no capitalismo de “plataformas”** explora a dupla determinação do trabalho: concreto enquanto produtor de valores de uso e abstrato enquanto produtor de valor. Mostra-se como esse duplo caráter do trabalho aparece representado, primeiro, nas mercadorias e como o valor é o denominador ao qual o capital reduz toda a atividade laboral que se desenvolve sob a rede de relações sociais que são específicas do capitalismo. Argumenta-se que a compreensão do capitalismo como dinâmica histórica baseada apenas ou sobretudo numa contradição entre as relações sociais básicas e forças produtivas, isto é, enfatizando o conflito distributivo (luta de classes) é insuficiente para uma compreensão adequada da realidade. É a função do trabalho como atividade socialmente mediante o que essencialmente se denomina “trabalho abstrato” e o torna geral no capitalismo.

Diante do que foi desenvolvido, explica-se como o conceito de propriedade de meios de produção com o capitalismo de “plataforma” como formas de trabalho que extrapolam a forma-salário, mas que prestam serviço ao processo de valorização, estão compreendidas numa visão mais sofisticada de trabalho produtivo.

Numa análise concreta, mostra-se como condições de trabalho do século XIX poderiam descrever o trabalho por “plataformas” nesta segunda década do século XXI. Em diálogo com o capítulo anterior, faz-se uma crítica do conceito de liberdade, adiante subsidiada pela análise concreta da “gig” *economy* física na Espanha. A escolha desse país se deve ao aproveitamento de pesquisas desenvolvidas ali pelo autor no âmbito do programa Capes PrInt.

Desenvolve-se os conceitos de mercadorias fictícias, mercadorização e duplo-movimento, de Karl Polanyi. Argumenta-se que a teoria desse autor apresenta complementariedades importantes com a teoria do valor, notadamente pelo fato de a transformação do trabalho em uma mercadoria fictícia só ser possível a partir da dimensão abstrata que o trabalho tem no capitalismo.

Uma análise em menor nível de abstração mostra como as “plataformas” não operam nenhuma ruptura essencial na organização do trabalho. Constatamos que elas podem, no entanto, ser vetores de uma nova onda de mercadorização do trabalho, acentuando o seu caráter abstrato.

Por fim, desbaratinando-se uma visão fetichizada da tecnologia e produtividade, baseado na teoria do valor, explica-se como o avanço tecnológico é compatível com a degradação/precarização do trabalho.

As considerações finais encerram o trabalho.

A título de acessibilidade e fluidez, optou-se por traduzir todas as citações diretas de outros idiomas. O leitor ou leitora, caso tenha dúvida ou interesse, pode cotejar os excertos com as versões originais que constam no anexo.

2 CAPITALISMO DE “PLATAFORMA” E “GIG” ECONOMY

Las computadoras son inútiles. Solo pueden darte respuestas.

Pablo Picasso

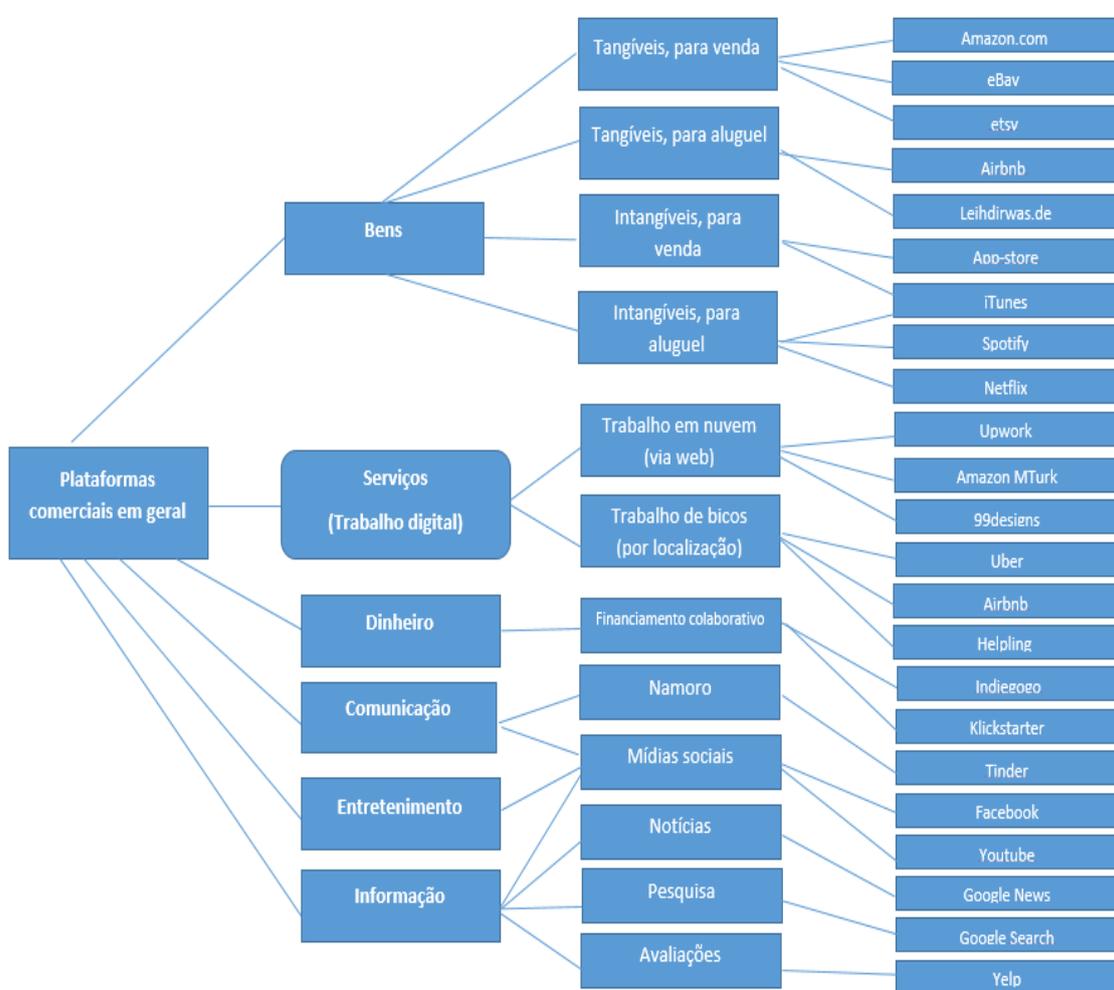
É ponto pacífico entre estudiosos das diversas áreas das ciências humanas que estão em curso significativas alterações no mundo do trabalho em escala planetária. Essas alterações impactam diretamente nas relações entre todos os *stakeholders* e instituições relevantes no mundo, sejam empregadores, empregados, entidades sindicais, agências de regulação, governos etc. Fala-se em uma profunda modificação na hierarquia de ocupações e competências requeridas em um futuro muito próximo (WORLD ECONOMIC FORUM, 2018), cujo efeito principal será o desaparecimento de profissões cuja atividade puder ser codificável e executada por um robô ou algoritmo, o que tende a ser compensado quantitativamente pela criação de empregos qualitativamente diferentes (MCKINSEY GLOBAL INSTITUT, 2017).

Em meio a esse cenário, constata-se de forma incontroversa a consolidação de um novo paradigma tecnológico que enseja modelos de negócios que progressivamente potencializam e se tornam dependentes da tecnologia da informação, dos dados e da internet. O principal desses modelos patenteia-se na chamada economia de plataforma, que perpassa os mais variados setores da economia e da sociedade influenciando não apenas nos hábitos de consumo de bens e serviços como também na própria maneira como as pessoas se relacionam, buscam informação, entretenimento e trabalham (FIGURA 1).

Na definição de Srnicek (2017, p.43), “no nível mais geral, plataformas são infraestruturas digitais que permitem que dois ou mais grupos interajam”. Algumas plataformas, de fato, fazem uma ponte entre partes independentes, outras, na verdade, são efetivamente os provedores do serviço, realizados por particulares. A “plataforma”, a título de remuneração, cobra um percentual de cada transação que opera ou uma tarifa de alguma das partes. Em muitos casos, não apenas realiza a mediação entre dois ou mais grupos, mas exerce um papel, nem sempre explícito, de

coordenação e controle de aspectos fundamentais da atividade com a ajuda de algoritmos desenvolvidos conforme o seu interesse.

Figura 1 - Economia de plataforma



Fonte: Schmidt (2017, p.6, tradução nossa)

Em resumo, a plataforma é um *locus* digital onde duas ou mais partes trocam informações, conteúdos e/ou recursos, transacionam a posse ou aluguel de bens tangíveis ou intangíveis, bem como arranjam a prestação de serviços de forma presencial ou online. O foco deste trabalho é justamente esta última dimensão da economia de plataforma, isto é, a utilização da força de trabalho intermediada e/ou coordenada por estruturas digitais, que nomearemos “plataformas digitais de trabalho” (PDT)¹. Elas formam um mercado de trabalho online, geralmente sob demanda e

¹ Schmidt (2017), bem como a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (ILO, 2018) usam a terminologia “*digital labour platform*” de uma maneira genérica, abarcando tudo o que se refere a trabalho no âmbito da economia de plataforma. Entendemos que essa terminologia, além de ensejar um mal-entendido com o conceito mais estrito de *digital labour*, que, como se

colocam-se como a representação de um novo modelo de emprego que serviria como base para o futuro do trabalho e vêm apresentando um impacto econômico, social e político cada vez maior.

Desde já, como antecipado no resumo, sugerido na introdução e explorado com mais rigor na crítica desenvolvida principalmente no terceiro capítulo, esclarecemos que o termo “plataforma” para se referir a essas empresas imputam-lhe uma característica que não descreve fielmente a realidade. Assim como outras terminologias como “empresas-aplicativos”, o próprio termo “gig” (mais sobre isso adiante) e variações. Essas empresas não trazem, essencialmente, uma mudança na estrutura da organização do trabalho nos setores onde operam, não havendo, nesse sentido, distinções relevantes em relação às empresas tradicionais que justificassem uma denominação à parte.

A plataforma, o algoritmo, a digitalização da forma ou do conteúdo (esclarecido logo a seguir), são nada mais do que elementos relativos aos métodos de gestão, em nada alterando a relação social subjacente. Uber é uma empresa de transporte de passageiros, assim como Ifood é uma empresa de *delivery*, independente dos meios ou tecnologias que eventualmente desenvolvam ou utilizem para coordenar ou estruturar suas atividades. Portanto, o problema não está exatamente nos termos em si, mas o fato de que a denominação dessas empresas como “plataformas”, “aplicativos” etc. trazem a conotação de uma distinção *sui generis*, corroborando o discurso das empresas de que são empresas “de tecnologia” que atuam como meros intermediários. É sabido que não se trata apenas de um jogo retórico, pois o objetivo último é o enquadramento dessas empresas em categorias jurídicas que lhes possibilitem mascarar a relação de trabalho. Logo, ao longo do trabalho, os referidos termos virão acompanhados de aspas para reforçar o seu uso em um sentido diverso do pretendido pelas empresas e comumente associado a elas.

É necessário levar em conta que a relação entre as “plataformas” digitais e o trabalho aparece de duas formas distintas, **potencialmente inter-relacionadas**: a primeira delas está associada à transformação digital do conteúdo e dos processos envolvidos

explica a seguir, vem se consagrando na literatura como referência ao trabalho não pago nas redes (Heeks, 2017a), não descreve com precisão atividades que são apenas intermediadas e coordenadas pelas plataformas, sem qualquer conteúdo propriamente digital, como transporte, entregas, limpeza, reparos etc.

em formas particulares de trabalho, isto é, refere-se à modificação que a tecnologia opera na própria natureza da atividade; e a segunda diz respeito à maneira como o trabalho é organizado, isto é, como a plataforma opera uma transformação digital na **superfície** da organização do trabalho (acesso à força de trabalho, pagamento, monitoramento e avaliação), ainda que não modifique essencialmente a atividade (HUWS, 2016).

Por exemplo, a “plataforma” opera uma fragmentação de determinada tarefa em micropartes discretas destituídas de sentido isolado que serão distribuídas a uma multidão de trabalhadores desconhecidos entre si e geograficamente separados. Nesse processo, a distância entre o trabalhador e o produto do seu trabalho é tamanha que ele não sabe sequer o produto final que será composto a partir da sua atividade. Ao transformar uma tarefa que originalmente tinha um sentido completo em pedaços sem começo, meio e fim, há uma modificação na própria natureza da atividade (embora não haja, como ficará claro, alteração essencial na relação subjacente entre empresa e trabalhador). No entanto, se o trabalhador realiza uma atividade específica, como uma entrega, por exemplo, cuja demanda ele passa a acessar por uma plataforma há aqui uma modificação na organização do seu trabalho, embora a atividade permaneça essencialmente a mesma.

No contexto das PDT's, há três grandes grupos: *Digital Labor*, “*gig*” *Economy* física e “*gig*” *Economy* digital, os dois últimos compondo a chamada “*gig*” *Economy*.

2.1 DIGITAL LABOR E HETEROMAÇÃO

Primeiramente, há a situação em que a atividade sequer é considerada usualmente como trabalho e, portanto, não é propriamente comercializada, embora seja apropriada. Trata-se da compreensão das redes sociais como PDTs'. Há duas vertentes que podem ser identificadas pelos conceitos de Digital Labor e Heteromação.

Casilli e Cardon (2015) entendem o conceito de “*Digital Labor*” (trabalho digital), como as atividades digitais diárias de usuários de plataformas sociais, dispositivos com acesso à rede ou aplicativos que ensejam uma geração de “valor” para as respectivas plataformas digitais. De acordo com essa interpretação, cada ação nas redes sociais, seja de criação de conteúdo (textos, fotos, vídeos etc.) ou realização de *ratings* e

avaliações, gera dados que se convertem em valores que são apropriados pelos proprietários de grandes empresas tecnológicas e, por isso, são considerados trabalho gratuito (*free labor*²) (CASILLI; CARDON, 2015).

Numa definição sucinta, Digital labor trata-se da compreensão das redes sociais, sites e serviços de internet como um caso excepcional de PDT's cuja característica que o define é o trabalho não pago. Não há comercialização da força de trabalho, mas sim apropriação do produto do trabalho na forma de dados. Não há um controle direto das redes e sites sobre procedimentos e horários, mas sim técnicas sutis de incentivo à produção de conteúdo e maior dispêndio de tempo na plataforma pelos usuários (por exemplo, a gamificação); está ausente também a remuneração monetária (recompensa financeira), embora haja recompensas simbólicas oferecidas por um sistema de reconhecimento, estima ou reputação que podem vir excepcionalmente a ensejar ganhos monetários a determinados usuários. Enfim, o *digital labor* está associado a um momento da relação de produção que consiste na interseção entre trabalho e tecnologias da informação e comunicação (TIC), onde se detecta formas de atividades semelhantes ao trabalho, posto que produtoras de valor e sujeitas a alguma estrutura contratual e métricas de desempenho (CASILLI; CARDON, 2015).

A principal característica seria, então, o não reconhecimento como um trabalho e, *a fortiori*, a não-remuneração monetária, em que pese a apropriação não apenas como valor de uso desses dados (aperfeiçoamentos internos de direcionamento de publicidade, por exemplo) mas também como valor de troca (venda dos dados a terceiros). Enfim, “novas formas de trabalho, mas velhas formas de exploração” (SCHOLZ, 2013, p.8). A forma como esses dados serão explorados não consta nos termos e condições de uso das plataformas e por vezes transcende sua monetização, sendo utilizados, ao arrepio da lei, em atividades antidemocráticas, como evidenciado pelo caso da *Cambridge Analytica* (KAISER, 2018).

² Salienta-se a diferença teórica entre trabalho gratuito (que sói aparecer na literatura como “*free labor*”) e trabalho não pago (“*unpaid labor*”). Embora sejam ambos, na prática, trabalho efetuado, porém não remunerado, este último diz respeito ao tempo sem compensação monetária dispendido no contexto de uma atividade remunerada. Por exemplo, o tempo que os motoristas por aplicativo gastam em busca de passageiros, o tempo de espera dos entregadores, o tempo gasto em busca de trabalhos nas plataformas online, os trabalhos não escolhidos pelo sistema de leilão (mais sobre isso adiante) etc.

Outra maneira de gerar “valor” pelas atividades dos usuários, desta vez não por redes sociais, mas por acessos a serviços de e-mails e sites, consiste na validação de formulários pelos sistemas *Captcha* e *reCaptcha*. Provavelmente todos os que costumam navegar online já o fizeram. Quando se digita palavras borradas antes de acessar determinados serviços na internet ou se seleciona determinados objetos em fotos (geralmente semáforos, hidrantes, postes, placas...) para, alegadamente, confirmar que o usuário não é um robô, na verdade se está realizando um trabalho fundamental para o desenvolvimento da Inteligência Artificial. Geralmente, pede-se para digitar duas palavras. A primeira palavra, de fato, serve ao propósito de segurança, mas empresas como o Google utilizam a transcrição da segunda palavra para ajudar na digitalização de livros. Essa digitalização normalmente é feita por programas de reconhecimento óptico de caracteres (OCR), mas eles ainda não conseguem executar o trabalho com perfeição. Logo, é necessário que alguém que seja capaz de discernir claramente os caracteres – como um ser humano – faça isso para “ensinar” o programa, aperfeiçoando-o.

O cientista da informação Paul Kantor, da Universidade Rutgers, em New Brunswick, chama reCAPTCHA de "uma idéia engenhosa". Ele cria a oportunidade de vender o trabalho de terceiros a clientes interessados, diz ele, tudo ao custo de "no máximo, uma fração de segundo a mais" para gerar o benefício (BERARDELLI, 2008, p.1, tradução nossa).

A quantidade de trabalho gratuito é significativa: são gastas cerca de 500.000 horas por dia digitando aproximadamente 40 milhões de palavras (ELLISON, 2009). O sistema *recaptcha* equivale a 1.500 pessoas trabalhando em período integral e transcrevendo 60 palavras por minuto (BERARDELLI, 2008).

Para que carros dirijam sozinhos, eles precisam saber diferenciar um poste de um ser humano, reconhecer semáforos, placas, identificar faixas de pedestres etc. A tecnologia que torna isso possível é o “Aprendizado de Máquinas” (*machine learning*). Basicamente, o objetivo é que as máquinas realizem tarefas complexas sem a interferência direta de um ser humano, ou seja, que elas possam “pensar” em tempo real. Para que isso aconteça as máquinas precisam analisar repetidamente uma quantidade “gigantesca de dados de imagens, textos ou sons (*inputs*). Esses dados vêm de todas as formas e de todas as regiões do mundo e são chamados coletivamente de “*big data*”. Eles chegam desestruturados e não-categorizados, sendo preciso realizar um trabalho de pré-processamento, isto é, separação e

rotulação (*labelling*) de elementos para que os programas (máquinas) reconheçam e aprendam baseado em um sistema composto por sucessivas camadas, formando uma rede neural como se fosse o cérebro humano (*deep learning*). Esse trabalho é conhecido como “segmentação semântica” (*semantic segmentation*) e o realizam de forma inconsciente e gratuita todos os que preenchem os formulários *captcha*³ além dos milhares de trabalhadores/as que são parcamente remunerados/as para fazer esse tipo de atividade em “plataformas” como a *Amazon Mechanical Turk*, tema que será abordado adiante.

Portanto, boa parte dos responsáveis pelo extensivo treinamento dessa tecnologia, que logo aparecerá como fruto natural e exclusivo do arrojo, engenhosidade e generosidade de um punhado de “empreendedores” do vale do silício, é extremamente dependente do trabalho coletivo e por vezes oculto e inconsciente de milhões de pessoas em todo o mundo. As plataformas, desse modo, comportam-se como um mecanismo de agregação e apropriação de microtarefas que, embora no plano individual não tenham sentido nem um fim em si mesmos, coletivamente geram um valor significativo e monetizável (CASILLI; CARDON, 2015).

Essa formulação do *digital labor* se retroalimenta com dois outros conceitos. Primeiramente, o conceito de *Prosumption* (RITZER; JURGENSON, 2010), que seria um “tipo de capitalismo” onde o ato de consumo é, ao mesmo tempo, um ato de produção, o que levaria ao trabalho não pago, de um lado, e à oferta gratuita de serviços, por outro. “Essa ruptura da simetria entre produção e consumo é crucial para criar um excedente de trabalho não remunerado, transferindo para o consumidor uma parte cada vez maior dos custos materiais e cognitivos da produção de valor” (CASILLI; CARDON, 2015, p.30). Em segundo lugar, o conceito de *playbor*, que é um tipo de trabalho não pago que consiste em uma forma híbrida de jogo e trabalho, na qual um número crescente de consumidores de jogos digitais não apenas joga, mas também cria o conteúdo para os jogos (KUCKLICH, 2015). Ou, de um ponto de vista mais abstrato, “significa que os limites entre o jogar e trabalhar tendem a ficar

³ Não por acaso, ao saber disso, uma mulher processou o Google (caso Rojas-Lozano v. Google) no estado do Massachusetts em 2015. O juiz deu ganho de causa para a empresa, alegando que o trabalho feito pela mulher era mais do que compensado pelo fato de ela usar o Gmail e o Google Maps sem custos (USA, 2015).

confusos: o trabalho se apresenta como jogo e o jogo se torna uma forma de geração de valor” (FUCHS, 2014, p.357). Ou seja, é impossível manter uma consciência exata de quando o dispositivo digital está organizando o trabalho ou provendo um momento de lazer.

Há críticas contundentes à concepção do uso das redes sociais e serviços de internet como PDT's:

O primeiro problema com o argumento do trabalho livre é que ele frequentemente desemboca em grandes reivindicações metafísicas. *Toda* interação social se torna trabalho livre para o capitalismo, e começamos a nos preocupar que não exista nada fora do capitalismo. O trabalho se torna inseparável do não-trabalho e categorias precisas se tornam banalidades bruscas. É importante, no entanto, fazer distinções entre interações feitas em plataformas e interações feitas em outros lugares, bem como entre interações feitas em plataformas orientadas ao lucro e interações feitas em outras plataformas. Nem todas - nem mesmo a maioria - de nossas interações sociais são cooptadas para um sistema de geração de lucro (SRNICEK, 2017, p.54, tradução nossa).

O autor ainda questiona,

No entanto, mesmo limitando nossa atenção aos dados criados pelo usuário, é correto chamar essa atividade de trabalho? Dentro de uma estrutura marxista, o trabalho tem um significado muito particular: é uma atividade que gera um mais-valor dentro de um contexto de mercados de trabalho e um processo de produção orientado para a troca (SRNICEK, 2017, p.54-55, tradução nossa).

Esse questionamento é abordado pelos teóricos da heteromação, que veem, por outro lado, uma nova lógica de acumulação de capital na extração de valor econômico de mão de obra gratuita (*digital labor*) ou de baixo custo (*“gig” economy* digital) em redes mediadas por computador (EKBIA; NARDI, 2017).

De acordo com Ekbia e Nardi (2018a) a conjunção de automação e algoritmos permitiu uma transição da automação da forma para a automação do conteúdo. Na automação pura e simples, um processo de trabalho era convertido em uma operação automática executada por uma máquina ao passo que na sua associação com o algoritmo, a natureza mesma do processo sofre alteração, metamorfoseando-se em um processo que consiste em quatro etapas:

1.) Monitoramento, que se relaciona com a coleta de dados sobre objetos, eventos, indivíduos, comportamentos etc. a partir dos mais diversos dispositivos de detecção e técnicas de coleta de informações;

2.) Mineração, que diz respeito ao fato de que a vasta quantidade de dados coletados por meio desses mecanismos é agregada e explorada para discernir e identificar padrões que, de outra forma, estariam ocultos da percepção humana direta;

3.) Marcação, quando esses padrões são então usados como base para classificar as mesmas entidades que serviram como fontes originais de dados, organizando-as e marcando-as como pertencentes a certas categorias relevantes;

4.) Manipulação. Finalmente, essas marcações são, por sua vez, usadas para direcionar e manipular o comportamento das entidades de maneiras imaginadas ou desejadas pelos desenvolvedores e proprietários de algoritmos. O ciclo é repetido, retroalimentando-se no processo incessante de quatro estágios delineado aqui.

2.2 “GIG” ECONOMY

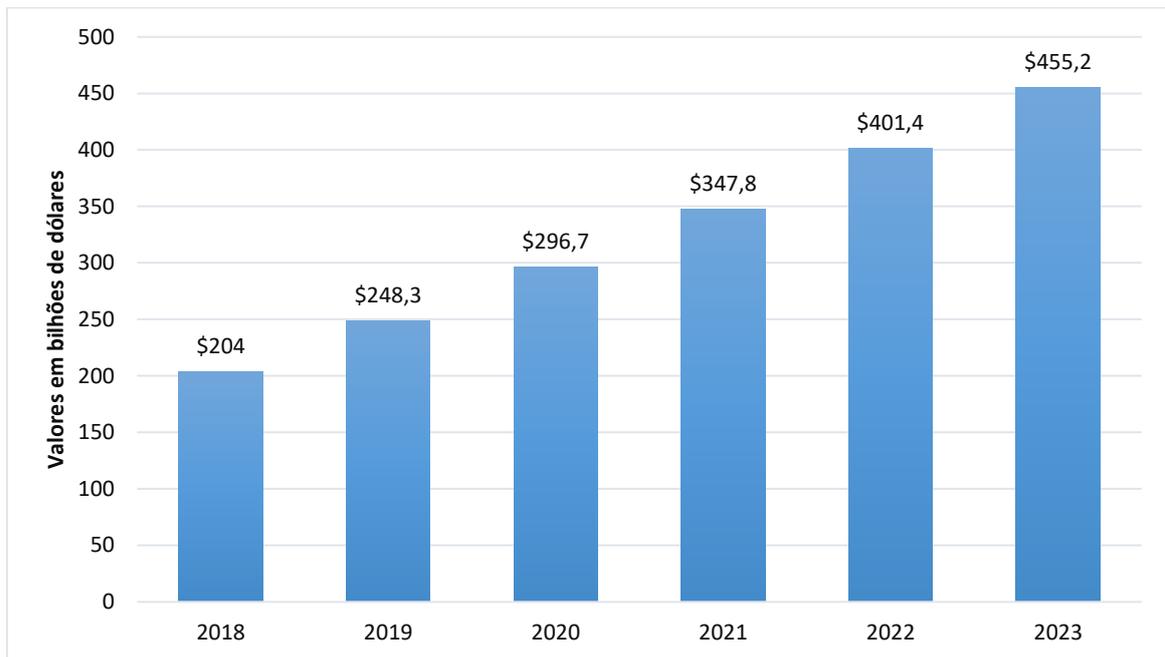
Nesse campo do labor há uma miríade de denominações e heterogeneidades concernentes às situações práticas. Heeks (2017a) evidencia que grassam na literatura dezenas de termos que muitas vezes se referem ao mesmo assunto a partir de um foco diferente e, dada a natureza dinâmica do tema, alguns rapidamente tornam-se obsoletos e outros entram em voga. Neste trabalho, leva-se em conta os seguintes critérios para as terminologias adotadas: em primeiro lugar, o rigor com o qual o termo abarca a realidade; em segundo lugar, a frequência do termo na literatura, a fim de estabelecer um fio de continuidade e facilitar o diálogo.⁴

“Gig” ou “bico” refere-se a uma tarefa específica cuja prestação ocorre por um período de tempo relativamente curto e é caracterizada pela ausência de contrato de trabalho entre o solicitante e o prestador do serviço. “*Gig*” *economy* é o termo geral que abarca todas as PDT’s que envolvem a compra e venda da mercadoria força de trabalho de forma remunerada. Assim, na “*gig*” *economy*, os trabalhadores são “contratados sob arranjos “flexíveis”, como “trabalhadores autônomos “ou” consultores”, trabalhando apenas para concluir uma tarefa específica ou por um tempo definido (FRIEDMAN,

⁴ Insiste-se nesse cuidado com a terminologia porque “a terminologia diferente usada para o fenômeno e uma definição deficiente do que é compreendido em cada termo levou a diferentes estimativas da extensão do trabalho da plataforma e têm consequências na maneira como os formuladores de políticas lidam com questões decorrentes dessa nova forma de trabalho” (EUROFUND, 2018, p.1).

2014, p.171). É importante salientar que termos como “*gig*” *economy* ou mesmo uberização, conforme Abilio (2019), não podem ser aplicados sem mediações ou considerações relativas aos elementos estruturantes das relações de trabalho das distintas realidades, sob o risco de invisibilizá-las, superestimando o papel das “plataformas” digitais (ABILIO, 2019, p.10). Essa autora chama atenção ao fato de que informalidade, elevada rotatividade e trabalhos temporários já eram, antes do advento das plataformas digitais, elementos estruturantes das relações de trabalho na realidade brasileira e, de forma mais ampla, latino-americana. Já Laval (2019), levando em conta a realidade europeia, identifica que, lá, a uberização ajuda a enfraquecer a forma salarial, bem como estende uma determinada racionalidade, baseada em condições concretas de precarização e insegurança laboral, a frações mais jovens das classes trabalhadoras que não estão familiarizadas com uma regulação protetiva do trabalho, notadamente quando se consideram as sucessivas reformas trabalhistas ocorridas ali nas últimas décadas (LINS; SILVA, 2019). Portanto, do ponto de vista teórico, o risco é que essas atividades, ao serem designadas como “bicos”, “shows”, “tarefas”, “favores”, “serviços”, “viagens” etc. nem sejam reconhecidas como trabalho. Esses termos são frequentemente usados para indicar um tipo de dimensão paralela na qual se supõe que a proteção do trabalho e a regulamentação do emprego não sejam aplicáveis por definição. Por esse motivo, a exemplo do termo “plataforma”, usaremos aspas em *gig* como uma forma de evidenciar o uso crítico dessa terminologia.

De acordo com um estudo da Mastercard, a “*gig*” *economy* vem apresentando um ritmo de crescimento consistente e elevado nos últimos anos e não se espera que isso mude nos próximos anos. O GRÁFICO 1 mostra projeções de crescimento anual na casa de dois dígitos para o setor nos próximos cinco anos (17,4% a taxa de crescimento anual composta) (MASTERCARD, 2019).

Gráfico 1 - Volume bruto projetado da “gig” economy

Fonte: MASTERCARD (2019)

Usando como referência o valor total das transações de clientes das “plataformas”, a “gig” *economy* gerou um volume bruto de aproximadamente US\$ 204 bilhões em 2018 e o valor projetado para 2023 é de cerca de US\$ 455,2 bilhões⁵. A “plataforma” e seus parceiros ficam com cerca de um terço desse valor a título de comissão (MASTERCARD, 2019).

O referido estudo divide a “gig” *economy* em cinco grandes setores com os respectivos valores e percentuais, considerando o total de US\$ 204 bilhões registrado em 2018:

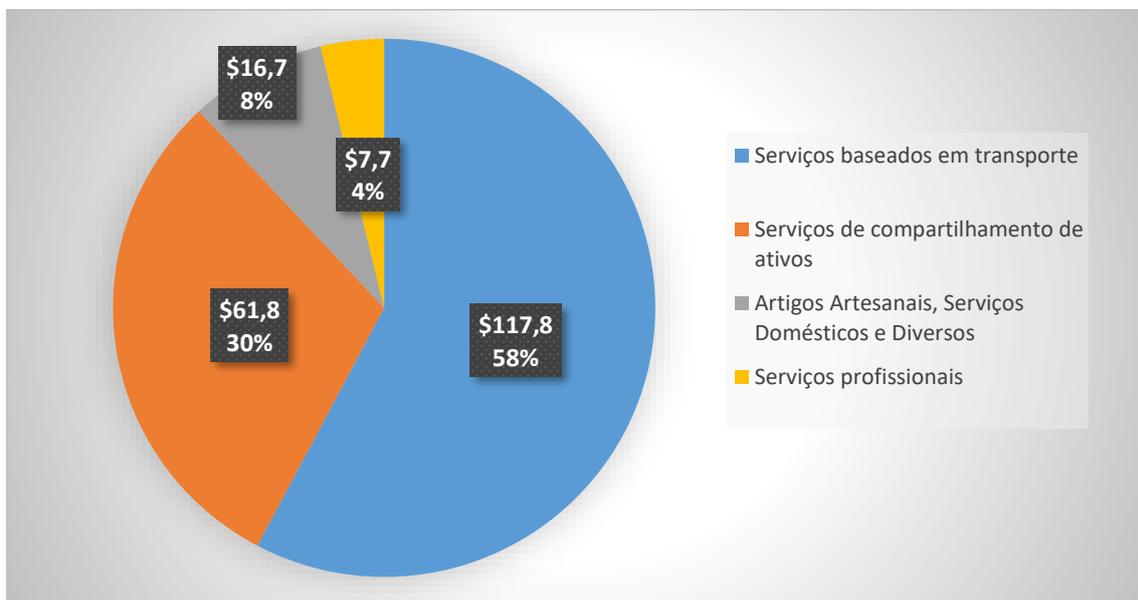
- Serviços baseados em transporte: formado pelas “plataformas” digitais que exigem um condutor para concluir o serviço de transporte solicitado, incluindo transporte de passageiros, *carpooling*, entregas de comida e entregas de mercadorias. Representa um total de US\$ 117,8 bilhões, perfazendo uma proporção de 57,8% do total.
- Serviços de compartilhamento de ativos: diz respeito às “plataformas” digitais que facilitam o aluguel de curto prazo de “ativos subutilizados”, por exemplo, aluguel de um quarto vago para estadias, compartilhamento de carros, barco,

⁵ Todas as estimativas globais deste estudo excluem transações domésticas na China e na Rússia (MASTERCAD, 2019).

espaços de estacionamento, equipamentos etc. Ocupa a segunda posição entre os setores, respondendo por 30,3% da “gig” economy (US\$ 61,8 bilhões).

- Artigos artesanais, serviços domésticos e diversos: refere-se às “plataformas” digitais para trabalhadores e trabalhadoras venderem artesanato caseiro ou oferecer serviços sob demanda para tarefas domésticas. Inclui, por exemplo, serviços de limpeza, cuidados, serviços de babá, artesanato, tutoria, serviços para animais de estimação, entre outros. Em 2018, o valor total das transações desse setor foi de US\$ 16,7 bilhões, equivalente a 8,2%.
- Serviços profissionais: esse setor é formado pelas “plataformas” digitais que conectam trabalhadores e trabalhadoras diretamente às empresas para concluir projetos, trabalhos comerciais, microtarefas, serviços de design, tecnologia/codificação, escrita/tradução, e serviços administrativos. Representa US\$ 7,7 bilhões do volume total de transações, 3,8% em termos percentuais.

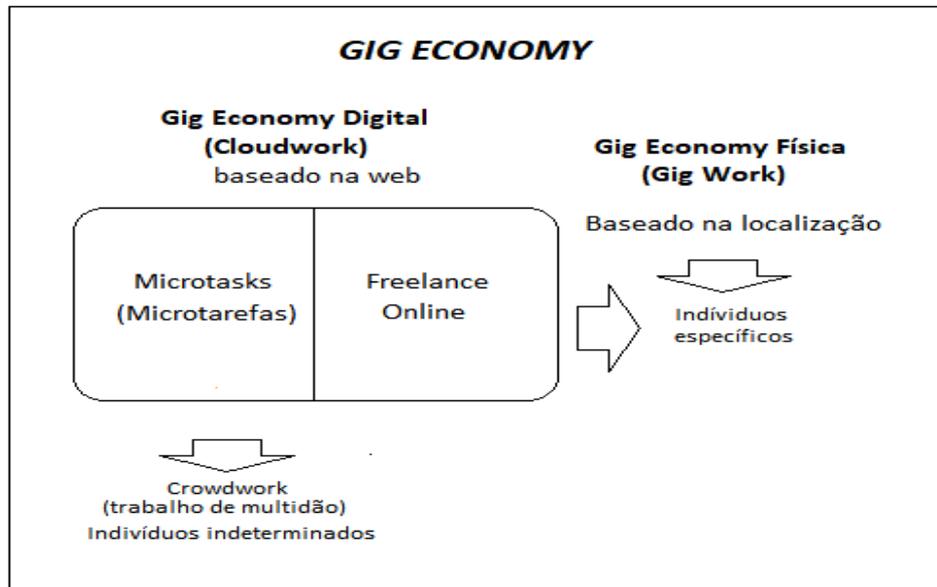
Gráfico 2 - Volume da “gig” economy em 2018 por setor (bilhões de dólares)



Fonte: MASTERCARD (2019)

De uma forma mais rigorosa, as categorias que compõem a “gig” economy podem ser resumidas conforme ilustrado na FIGURA 2. O divisor de águas dentro da “gig” economy é o caráter presencial ou não da atividade. Assim, figura mostra a existência de dois grandes grupos, a chamada “gig” economy física e a “gig” economy digital (HEEKS, 2017b) ou “gig” work e Cloudwork (SCHMIDT, 2017).

Figura 2 - Categorização da “gig” economy



Fonte: elaboração do autor

“Gig” Economy Física (“gig” Work) – Também chamado por De Stefano (2016) de “trabalho sob demanda” (*On-demand work*) trata-se da provisão de bens e serviços de forma pessoal mediada, coordenada e/ou remunerada pelas plataformas. O termo “uberização”, embora amiúde tomado como epíteto das “novas formas de trabalho” refere-se especificamente a esta categoria (CASILLI, 2019). A tarefa deve ser executada em local e horário específicos, por uma determinada pessoa selecionada pelo algoritmo, cujos critérios, controle e operacionalidade cabe integralmente à empresa. Os maiores representantes dessa categoria são serviços de transporte de passageiros, e entrega de comida. Mas há também serviços de alojamento, reparos, montagem de móveis, cuidados domésticos e serviços pessoais. Portanto, nessa categoria, o trabalho não é digital, mas toda a sua organização, sim. As empresas que controlam esses aplicativos normalmente intervêm na definição de padrões mínimos de qualidade de serviço, na seleção e gerenciamento da força de trabalho, bem como nos preços e remunerações (DE STEFANO, 2016; HEEKS, 2017b; SCHMIDT, 2017). A relação contratual entre a plataforma e o trabalhador fica em estado de latência até ser ativada pelo surgimento de uma tarefa a ser realizada. Mas é importante notar, como será debatido adiante, que mesmo antes de aceitar a solicitação, o trabalhador já está disponível para trabalhar, esperando para ser chamado (MADRID, 2019a).

“Gig” economy digital (cloudwork, trabalho em nuvem) - Também referida como trabalho online (*online labor*) ou terceirização online (*online outsourcing*) (HEEKS, 2017a, 2017b), consiste “em um trabalho intangível e contingente, baseado em tarefas ou projetos, entregue digitalmente e feito por dinheiro, organizado por meio da plataforma que reúne compradores e vendedores” (HEEKS 2017b, p.3). Ou seja, há a digitalização tanto do trabalho em si como da organização do trabalho (HUWS, 2016). As “plataformas” colocam em contato um número indefinido de organizações e indivíduos através da Internet, permitindo potencialmente conectar clientes e trabalhadores em nível global. A natureza das tarefas executadas nas “plataformas” de trabalho pode variar consideravelmente. Essa categoria subdivide-se em duas modalidades:

- *Microtasks* (microtarefas): Aqui, as tarefas não são dadas a um indivíduo específico, mas submetidas a uma multidão (*crowd*) ou nuvem (*cloud*) de pessoas online que podem estar localizadas em qualquer parte do globo. As tarefas são subdivididas em pequenas unidades ultrafragmentadas, amiúde repetitivas e que não possuem sentido em si mesmas, são micropartes de um todo que os trabalhadores e trabalhadoras ignoram por completo. Alguns autores, portanto, falam em neotaylorismo ou taylorismo digital (SCHMIDT, 2017; DEGRYSE, 2016). Exemplos clássicos de atividades dessa subcategoria incluem as tarefas descritas anteriormente no que toca ao treinamento da Inteligência Artificial do tipo *Machine Learning*, como digitação de palavras e marcação (*labelling*) ou interpretação de conteúdo (moderação de redes sociais), mas também transcrição de áudios, entrada de dados, serviços de ouvidoria, conclusão de pesquisas, entre outras.
- *Freelance online*: aqui, uma tarefa mais substancial é dada a um determinado indivíduo. Trata-se de um trabalho que envolve conhecimento intangível e serviços realizados e entregues em um mercado *online*, onde a alocação de mão de obra e de dinheiro é determinada por um conjunto de compradores e vendedores que operam ou dentro de um livre sistema de preços ou a partir de um preço dado ou sugerido pela “plataforma”. É usual que nos mercados *freelancers* os próprios clientes selecionam trabalhadores com base em suas habilidades, que são avaliadas a partir da combinação de um sistema de *rating*

e análise de portfólio. Há o caso em que a seleção é feita em forma de concurso, onde é submetido um número indefinido de trabalhos, mas apenas um é escolhido e pago. Ou seja, há uma quantidade significativa de redundante e trabalho não-pago. Esse é usualmente o caso de tarefas que envolvem um maior esforço criativo que não podem ser fragmentadas nem avaliadas objetivamente por um algoritmo, dada a sua especificidade (por exemplo, a criação da logomarca de uma empresa). A remuneração pode ser negociada individualmente ou decidida a partir de um sistema de leilão inverso. Nessa categoria estão incluídas também tarefas relativamente complexas que são difíceis de serem subdivididas, exigentes, especializadas, técnicas e, geralmente, relativamente bem pagas. Exemplos da variedade de trabalhos *freelancers* online incluem desenvolvimento de software, desenvolvimento de web, traduções técnicas, análise de dados, design, suporte administrativo e marketing (HEEKS, 2017b; SCHMIDT, 2017). Logo, percebe-se que no *freelance online* as tarefas, ainda que sejam parte de um todo, tendem a ser atividades dotadas de um sentido em si mesmas.

A “*gig*” *economy*, portanto, é um universo heterogêneo cujas subdivisões apresentam significativas distinções quanto:

- à restrição geográfica e natureza do trabalho.
- à personalidade: tarefas fornecidas a uma pessoa específica ou não;
- ao grau de qualificação requerido.
- ao grau de fragmentação das tarefas
- à forma de remuneração: leilão, definida pelo comprador, definida pelo vendedor, definida pela “plataforma”.

Logo, é possível inferir que as diferenças apontadas acima ensejam realidades muito diversas no que diz respeito:

- ao grau de (falta de) liberdade,
- ao poder de barganha,
- ao nível de remuneração,
- ao risco físico e/ou emocional da atividade,
- à dimensão da concorrência,

- ao grau de dificuldade de articulação e organização,
- à esfera de regulação,
- ao grau de alienação,
- à possibilidade ou não de estabelecimento de vínculo entre cliente e trabalhador(a),
- à dificuldade de encontrar uma tarefa,
- à magnitude de trabalho redundante e não pago.

Tudo isso, aliado a fatores exógenos como a estrutura do mercado de trabalho, a regulação preexistente de cada lugar e o grau de dependência do trabalhador ou trabalhadora em relação à “plataforma”, compõe um quadro geral do grau de insegurança e instabilidade das “plataformas digitais de trabalho”.

A tabela 1 resume algumas características das categorias da “gig” economy:

Tabela 1 – Resumo de características da “gig” economy

	Microwork	Freelance	“Gig” Work
Pessoa específica	Não	Sim	Sim
Lugar específico	Não	Não	Sim
Tarefa completa	Não	Sim	Sim
Tarefa fragmentada	Sim	Não	Não
Nível da concorrência	Global	Global	Local

Fonte: elaboração do autor

Nesta seção foram apresentadas as características gerais das diferentes categorias das PDT's, sem entrar nos detalhes do seu funcionamento. A próxima seção trata de cumprir essa função por meio de uma explicação sobre o contexto econômico em que surgem as “plataformas” bem como uma análise crítica do seu funcionamento.

2.3 CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DAS “PLATAFORMAS DIGITAIS DE TRABALHO”

Nos idos de 2015, um proeminente colunista sobre assuntos de tecnologia fez a seguinte constatação:

A Uber, a maior empresa de táxi do mundo, não possui veículos. O Facebook, proprietário de mídia mais popular do mundo, não cria conteúdo. O Alibaba, varejista mais valioso, não possui estoque. E o Airbnb, maior provedor de acomodações do mundo, não possui imóveis. Algo interessante está acontecendo (GOODWIN, 2015, p.1, tradução nossa).

Os exemplos poderiam se seguir. A TaskRabbit, uma das maiores empresas de reparos domésticos, não possui uma ferramenta sequer. Nem o Ifood, líder no segmento de entregas de comida no Brasil, é proprietária de qualquer frota de motos ou bicicletas. Ou o Upwork, grande “plataforma” onde se oferece trabalho de tradução, não emprega um único tradutor.

De fato, acontece algo interessante. Sobretudo se constatamos, ademais, que nessa equação onde, de um lado, os serviços são prestados com rapidez e eficiência e, de outro, clientes são atendidos a contento por uma fração do “preço comum” do serviço em questão, não existe a figura do trabalhador. Existem os clientes e a “plataforma”. Empresas sem trabalhadores e trabalhadores sem empresas (RIESCO-SANZ, 2012). *Hamlet*, sem o príncipe.

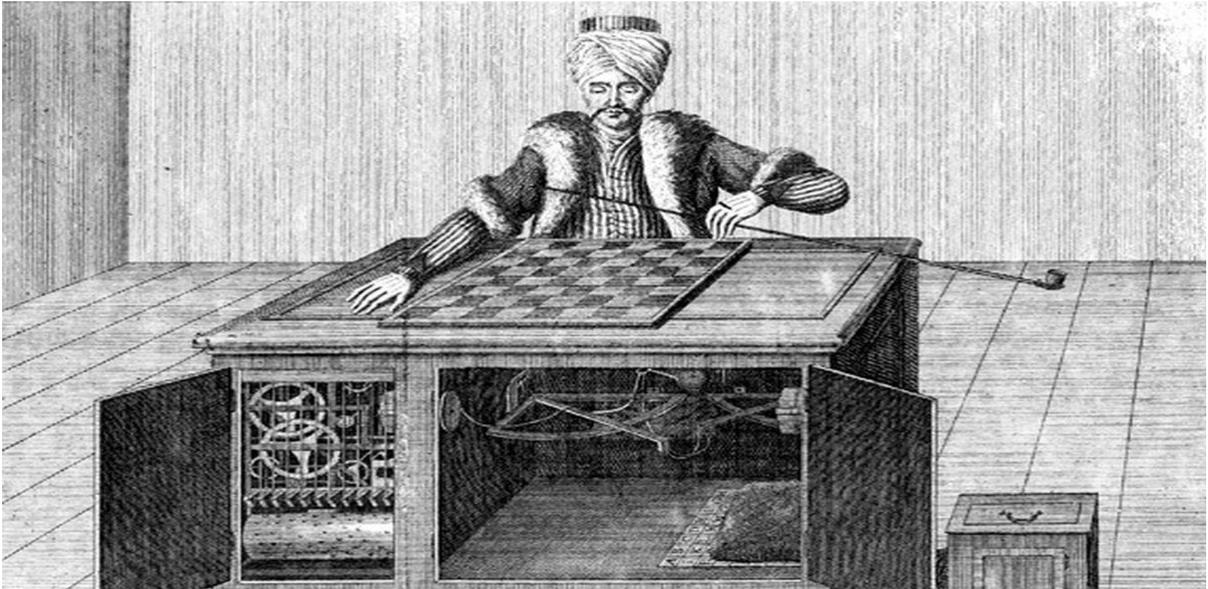
Os serviços parecem ser realizados automaticamente e o trabalho humano, um detalhe. O fetiche é sobretudo maior no setor da “*gig*” *economy* digital. Não por acaso, uma das maiores “plataformas” de microtarefas, a Amazon Mechanical Turk, deriva seu nome de um famoso autômato inventado no século XVIII cuja história merece ser contada, pois revela um paralelo no mínimo curioso com os temas deste trabalho.

O oficial da corte de Viena Wolfgang Von Kempelen inventou, em 1770, uma máquina dotada de inteligência artificial (IA) capaz de desafiar os maiores enxadristas da época⁶. O Turco (*The Turk*, ou *The Mechanical Turk*), como ficou conhecido por causa dos trajés, era capaz não apenas de mover habilmente as peças no tabuleiro, mas também de resolver problemas complexos do mundo do xadrez.

O autômato consistia em um homem mecânico vestido com indumentárias que aludiam ao estereótipo oriental da época, inclusive com um cachimbo, sentado atrás de uma espécie de armário de madeira (FIGURA 3).

⁶ Essa história está baseada em Standage (2002).

Figura 3 – O Turk



Fonte: Vincent (2014)

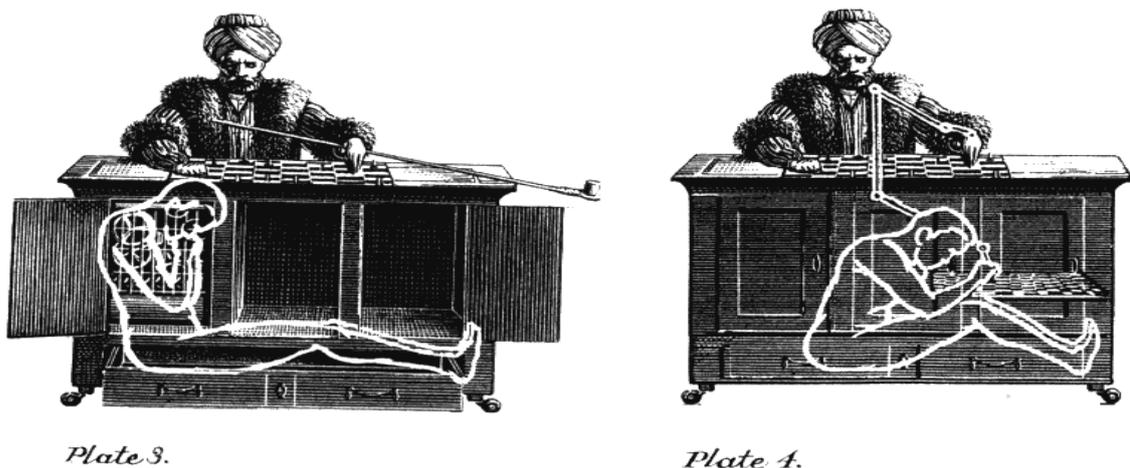
Alcançou fama na Europa e na América, além de ter impressionado (e vencido) figuras históricas como Napoleão Bonaparte, Benjamin Franklin e até mesmo Charles Babbage, considerado como o precursor do computador moderno.

Nas cerimônias em que era apresentada a engenhoca, tão importante quanto as habilidades do enxadrista mecânico era o espetáculo e a retórica dos seus sucessivos donos de carne e osso. Faziam questão de abrir os compartimentos do gabinete de madeira e exibir para a plateia o emaranhado de engrenagens que compunham o verdadeiro cérebro do boneco. Embora a maioria ficasse encantada com o autômato, havia quem lhe fizesse desconfiança. Muitos estavam convencidos de que o *Mechanical Turk* na verdade era uma fraude, posto que seria comandado por um humano. Muitas teorias surgiram, advogando que o boneco reagia a estímulos magnéticos externos ou era controlado remotamente por uma pessoa na plateia ou no *backstage*. Outras argumentavam que crianças, anões e até mesmo um antigo combatente de guerra que tivera as pernas amputadas controlavam o boneco de dentro do gabinete de madeira. Ninguém menos que Edgar Allan Poe, o célebre escritor, dedicou-lhe um *exposé* intitulado "*Maelzel's Chess Player*" no ano de 1836. Apenas em 1858, 4 anos depois da figura supostamente dotada de inteligência artificial ter sido destruída em um incêndio, o filho do último proprietário revelou o segredo (FIGURA 4).

De fato, o autômato era inteiramente controlado por um operador humano oculto em um compartimento do gabinete encoberto pelas engrenagens, muitas delas móveis e sem qualquer função mecânica, construídas apenas para dar a impressão de um maquinário sofisticado. Uma delas foi instalada para fazer ruído deliberado a fim de insinuar o caráter mecânico do processo de pensamento do Turco, além de servir como distração quando o operador necessitasse espirrar ou tossir.

Tossir não deveria ser raro pois esse operador humano, que era uma pessoa cuidadosamente treinada para o ofício e versada na arte do xadrez, enfrentava condições insalubres de trabalho. O ambiente, além de obviamente compacto e nada anatômico, era também escuro, necessitando de uma vela para que o operador pudesse ter alguma visibilidade. Parte da fumaça gerada pela vela saía pelo cachimbo do Turco, não sendo esse objeto, portanto, apenas um elemento de enfeite. Por essas condições, as performances não poderiam durar mais do que uma hora e meia. Por vezes o proprietário do *Mechanical Turk* teve que interromper o espetáculo alegando “falhas no sistema”, quando na verdade era o operador que não tinha mais condições físicas de seguir com o show.

Figura 4 – O segredo



Fonte: Hertz (2005)

O leitor ou leitora pode estar se perguntando como foi possível as pessoas acreditarem por tanto tempo que uma máquina mecânica pudesse realmente jogar

xadrez de forma completamente autônoma. Sucede que a máquina de fiar hidráulica, a *Spinning Jenny*, havia sido inventada em 1764 por James Hargreaves. Em 1768, James Watt havia construído o primeiro modelo de uma máquina a vapor, que deflagraria a revolução industrial e serviria de base para a mecanização de toda a indústria. Ou seja, a vida e morte do *Mechanical Turk* coincide com uma época de transição para a manufatura em que as possibilidades trazidas pelos dispositivos mecânicos pareciam não ter limites. “A ilusão de que é genuinamente uma máquina pura é extraordinariamente atraente, mesmo para quem sabe como funciona. Algo no Turk parece evocar um desejo humano fundamental de ser enganado” (STANDAGE, 2002, p.218-19).

Um período, de certa forma, não muito diferente desse em que estamos, em meio a esses novos adventos de web 4.0, indústria 4.0, Impressão 3D e tecnologia 5G, onde se acredita que com aplicativos móveis e conexão às redes, pode-se fazer praticamente qualquer coisa de qualquer lugar via IA (inteligência artificial). Mas o século XXI também tem suas farsas, lembrando a famosa frase de Marx sobre a repetição dos fatos na história.

Ironicamente, pelo menos uma delas envolve o próprio Amazon Mechanical Turk. O aplicativo Expensify, que ganhou vários prêmios, entre eles o de “Top 10 empresas inovadoras do mundo” no seu setor (FAST COMPANY, 2015) é um processador de despesas. A partir da fotografia que usuários individuais ou corporativos fazem dos recibos, a “inteligência artificial” identifica o comerciante, a data e o valor da transação podendo automaticamente categorizar e organizar as despesas. Mas a verdade é que a IA do aplicativo não era de todo artificial. Parte dos recibos estava sendo lida e transcrita na “plataforma” Amazon Mechanical Turk (SOLON, 2018). Os recibos com identificações pessoais estavam disponíveis publicamente para visualização inclusive, o que extrapola a questão aqui em discussão do trabalho em si suscita preocupações com o potencial de violações da privacidade e confidencialidade por parte da IA (ARTISS, 2017). Huet (2016) mostra como seres humanos que chegavam a trabalhar mais de 12 horas por dia fingiam ser *chatbots* para serviços de agendamento de calendário como X.ai e Clara, numa situação kafkaesca onde humanos fingem que são máquinas que fingem ser humanos.

Não são casos isolados. O fenômeno chamado Pseudo-AI (SOLON, 2018; COGNILYTICA, 2018; SCHMELZER, 2020) acontece quando empresas pretendem fornecer soluções baseadas em IA mas não mencionam que pessoas trabalham nos bastidores. Pseudo AI deságua nos “Invernos de IA” (*AI winters*), que são “períodos de declínio de interesse e financiamento em IA, que foram anteriormente desencadeados por um comprometimento excessivo e resultado insuficiente das capacidades de AI pelas empresas” (SCHMELZER, 2020, p.1).

A questão é que é mais barato contratar humanos do que investir em IA e as PDT's desempenham um papel fundamental nisso. Muitas empresas de AI prometem a solução de problemas pela articulação entre algoritmos e *big data* mas ao fim e ao cabo terminam por terceirizar a atividade para humanos, geralmente com salários muito baixos. São *crowdworkers* que não dão conta do serviço recorrendo a outras “plataformas” de *crowdwork*, compondo uma espiral de precariedade. Eles não apenas treinam a máquina que poderá substituí-los como também a substituem, numa inversão de lógica que só se explica pela conjunção de precarização e financeirização, como ficará mais claro adiante.

O aumento do pseudo AI não apenas desmistifica o fato de que o investimento nessas empresas é automaticamente investimento em tecnologia (que se traduz, por sua vez, em desenvolvimento em um sentido mais amplo) mas também que reforça um quadro de precarização do trabalho. As “plataformas”, por esse ângulo, podem desencorajar o investimento em tecnologia. “E essa é a maior farsa - essas soluções falsas sugam energia, tempo e dinheiro (...) e podem trazer um grande revés à adoção e ao crescimento da IA a longo prazo” (COGNILYTICA, 2018). Esse ato de falseamento muitas vezes ocorre por pressão dos investidores por resultado, a fim de conseguir mais financiamento.

As previsões escatológicas de substituição dos empregos por robôs erram porque geralmente levam em conta as promessas das empresas, não o que elas realmente entregam. E a distância entre a promessa e o resultado tem sido significativa. O trabalho humano que sustenta o mundo digital, muitas vezes realizado em condições precárias e análogas aos primórdios do capitalismo, subsiste oculto pelo véu da modernidade tecnológica. É fácil deduzir a contrapartida contemporânea de todo

aquele mecanismo do Turk. Tecnologia, trabalho oculto e precário, retórica e dissimulações.

Tudo isso corrobora a tese da heteromação e o esvaziamento **simbólico** da centralidade do trabalho concomitante ao aumento real da exploração.

As empresas mais ricas e influentes de hoje, como Google, Facebook e Amazon, construíram modelos de negócios em torno do que chamamos de trabalho "heteromatizado", ou seja, trabalho que combina as capacidades de humanos e máquinas em uma narrativa que celebra as máquinas. O trabalho humano está obscurecido; somos naturalizados como usuários, e não como trabalhadores produtores de riqueza (EKBIA; NARDI, 2018b, p.46, tradução nossa)

É importante discorrer sobre as condições que desencadearam o surgimento das “plataformas digitais de trabalho”. Embora as PDT’s sejam um fenômeno relativamente novo, as condições para sua operacionalidade vêm sendo consolidadas há décadas.

Há pelo menos três fatores que foram decisivos para que hoje empresas sejam capazes de decompor e terceirizar de maneira *online* o trabalho e clientes possam, a um clique (ou melhor, a um toque), pagarem pouco por um serviço de qualidade:

- I. Em primeiro lugar, o desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação (TIC), mais especificamente o aprimoramento de redes de alta velocidade, a difusão massiva de novos dispositivos móveis cada vez mais potentes, que proporcionam acesso à internet a partir de praticamente todos os lugares, e, por fim, o advento do *big data*, já mencionado anteriormente. *Big data* consiste na combinação e a soma total de dados pessoais, comerciais, geográficos e comportamentais disponíveis nas redes digitais que são passíveis de serem explorados como matéria-prima a partir dos algoritmos, os quais, por sua vez, são sequencias de ordens precisas e coerentes para atingir um fim específico. As características principais do *big data* são resumidas em 5 V’s: **volume**, que se refere ao tamanho e a quantidade dos dados; **velocidade**, que diz respeito à rapidez com que os dados são gerados, fabricados ou atualizados; **variedade**, que está relacionada aos diferentes formatos de dados; **veracidade**, que está associada à qualidade dos dados e sua consistência; e, potencialmente, **valor**, que é o resultado da transformação dos dados em informação útil (DEGRYSE, 2016). Tudo isso se reforça mutuamente com o

avanço a web 3.0 (caracterizada pelas redes neurais e algoritmos genéticos) desaguando na web 4.0⁷, onde as informações, necessidades e soluções são produzidas, processadas e solucionadas em velocidade e precisão inauditas. A chamada “quarta onda da internet” propicia e ao mesmo tempo se consolida com o desenvolvimento das PDT’s. Com as “plataformas” há um redimensionamento, no espaço e no tempo, na forma de trabalhar. Qualquer lugar passível de geolocalização torna-se potencialmente lugar de trabalho e qualquer hora que o trabalhador possa se conectar às redes se torna potencial tempo de trabalhado (MADRID, 2019a).

- II. Em segundo lugar, a ampla disponibilidade de financiamento por meio das empresas de capital de risco (*venture capital*). De acordo com Srnicek (2017), as “plataformas”, em geral multinacionais, proliferaram em um contexto econômico-financeiro bastante específico, caracterizado por taxa de juros muito baixas e política monetária frouxa que se seguiu à crise de 2008. Nesse cenário, reduziu-se o retorno de uma ampla gama de ativos financeiros, de forma que os investidores, no intento de conseguir maiores rendimentos, voltaram-se a ativos sistematicamente mais arriscados, como empresas jovens (*startups*), com potencial de realizar efeitos disruptivo, isto é, romper um modelo de negócios ou setor estabelecido, como muitas “plataformas” eram então consideradas. O financiamento de *startups* via capital de risco segue aumentado exponencialmente. E não apenas esses fundos, mas também fundos de bancos de investimento, fundos mútuos e mesmo fundos de *hedge*, que têm por característica investir em ativos que tenham um potencial relativamente menor de risco. É esse dinheiro que possibilita às “plataformas” sustentarem seu modelo de negócio agressivo, algo que será discutido adiante. A liquidez foi tamanha que há casos de startups que formaram seu próprio setor de capital de risco que, por sua vez, investe em startups, geralmente em um estágio ainda mais inicial. É o caso da Expensify, uma das empresas citadas acima que praticava pseudo-AI. Essa empresa recebeu diversas rodadas de financiamento

⁷ A Web 2.0 é definida pela capacidade dos usuários de produzir conteúdo de forma colaborativa, enquanto a maior parte do que existe na Web 1.0 é gerada por provedores estáticos (RITZER; JUNGENSEN, 2010)

de capital de risco e com os US\$ 17,5 milhões que levantou em 2015 criou seu próprio braço de capital de risco, o *Expensify Ventures*.

- III. Um massivo contingente de homens e mulheres dispostos e dispostas a trabalhar sem qualquer vínculo, sob a alcunha de empresários de si-mesmos. Esse fator é uma confluência da subjetividade fabricada pelo neoliberalismo com a precarização objetiva das condições de trabalho, que vem acontecendo desde meados dos anos 70, a partir do desmoronamento do sistema de bem-estar social, e se radicalizou com a crise de 2008. Mais do que uma suposta mudança cultural em favor de uma mentalidade associada a uma vida profissional "flexível", resulta de um contexto mais complexo de do aumento do custo de vida, da insegurança laboral e do desemprego que obriga as pessoas a buscarem renda em qualquer opção disponível. Todo esse processo será detalhado na próxima seção.

Como foi evidenciado na seção anterior, o universo das PDT's não é monolítico nem homogêneo. No entanto, isso não impede que as suas distintas categorias compartilhem trajetórias ou características estruturais em comum ou, no limite, apresentem uma "semelhança de família" à la Wittgenstein (1986).

A primeira característica geral do modelo de negócio das PDT's é que elas se colocam como intermediárias, alegando fazer uma conexão entre duas partes independentes, os clientes, de um lado, e os "microempreendedores", "parceiros" ou "freelancers"⁸, do outro. A retórica usual é que esses trabalhadores, por gozarem de plena independência e flexibilidade, não devem ser classificados como empregados e sim como autônomos. Como assinala Goodwin (2015), as PDT's

são camadas indescritivelmente finas que ficam no topo de vastos sistemas de fornecedores [de trabalho] (onde estão os custos) e fazem *interface* com um grande número de pessoas [clientes] (onde está o dinheiro). Não há negócio melhor para se estar (GOODWIN, 2015, p.1, tradução nossa)

⁸ O cúmulo da fetichização aqui é tornar o nome da empresa em um adjetivo e apelidar todos os trabalhadores, como os da AMT são *Turkers*, da Scale são os *scalers* e na GoButler, onde humanos fingem ser IA que fingem ser humanos, são chamados de *heroes* e seu coordenadores *superheroes* (HUET, 2016).

Embora possam existir “plataformas” que cumpram esse papel de mera mediação, o que se verifica em relação às “plataformas” mais relevantes é que, com o fito de obter a maior lucratividade possível, elas acabam por coordenar e subordinar os trabalhadores, utilizando das mais variadas técnicas, algumas mais sutis, outras mais explícitas. A própria arquitetura digital da “plataforma” favorece o seu posicionamento privilegiado, gerando uma série de assimetrias que levam à uma **desigualdade estrutural** no modelo de negócio. Heeks (2017b) identifica diversos tipos de assimetrias que permitem uma coordenação quase total da “plataforma”:

- I. Assimetria de valor: decorre do fato de que os benefícios financeiros, em termos relativos, fluem mais para as “plataformas”, depois para os clientes e menos para os trabalhadores, reforçando as desigualdades entre capital e trabalho e, em um âmbito mais concreto, as desigualdades regionais. Dado que são as “plataformas” que detém o poder de ditar os preços, tarifas e comissões, possuem a capacidade transferir custos para clientes e, sobretudo, para os trabalhadores.
- II. Assimetria de risco. Dada a possibilidade de transferência de custos evocada acima, depreende-se que as “plataformas” são capazes também de transferir os riscos. Mais uma vez, quase que a totalidade recai sobre os trabalhadores, pois são eles que imobilizam capital (físico e financeiro, amiúde das próprias “plataformas”) com escassa ou, no mais das vezes, nenhuma proteção legal. Os clientes também se beneficiam, pois subcontratam trabalho sem arcar com obrigações e, no caso de transações esporádicas, pagam um valor abaixo do razoável pelos serviços demandados.
- III. Assimetria de informação: enquanto as PDT’s evitam a todo custo revelar detalhes operacionais internos, mantêm um sistema orwelliano de vigilância sobre o processo de trabalho, controle e registro de todas as movimentações, deslocamentos geográficos (no caso da “gig” economy física), transações, pagamentos e horários (*log in*, *log off*, e tempo *online*) que ocorrem sob sua alçada, com respeito não só aos trabalhadores e trabalhadoras, mas também aos clientes. Antunes e Filgueiras (2020) argumentam que é justamente esse fato de a “plataforma” manter um minucioso registro de tudo que é realizado

em sua estrutura que possibilita, do ponto de vista técnico, uma regulação do trabalho eficaz.

- IV. Assimetria de poder: a elevada oferta de mão de obra e o efeito combinado de todas as assimetrias acima descritas, resulta-se uma assimetria muito forte de poder, desembocando numa hierarquia do tipo PDT > cliente > trabalhador. As PDT's também controlam os sistemas técnicos nos quais o trabalho e a organização do trabalho estão incorporados, bem como podem deliberar unilateralmente sobre os critérios de punições, suspensão ou cancelamento do cadastro e progressão para níveis mais altos de associação sem ter qualquer responsabilização. Conforme conta Marvit (2014), em um evento, o fundador do FigureEight (antigo CrowdFlower), descreveu oralmente a situação nos termos mais cristalinos:

Antes da Internet, seria realmente difícil encontrar alguém, sentá-lo por dez minutos e fazê-lo trabalhar para você e depois demiti-lo após esses dez minutos. Mas com a tecnologia, você pode encontrá-lo, pagar uma pequena quantia e depois se livrar dele quando não precisar mais (MARVIT, 2014, p.1, tradução nossa).

Todas essas assimetrias em conjunto levam a uma desigualdade estrutural das PDT's, gerando insegurança, volatilidade e incerteza para os trabalhadores, ensejando uma precariedade crônica na “*gig*” *economy*. (HEEKS, 2017b).

A abundância da mão de obra e o controle sobre o trabalhador e o processo de trabalho parecem não ser suficientes para o êxito econômico das “plataformas”. Na passagem a seguir do mapeamento do setor elaborado pela Mastercard, alerta-se para as empresas que desejam medrar na “*gig*” *economy* as dificuldades de encontrar os “talentos apropriados” e a “inconveniência” de recompensar monetariamente o “talento”:

Especialmente entre os setores altamente comoditizados (por exemplo, transporte de passageiros, entrega de restaurantes), as plataformas são desafiadas a atrair talentos por meio de estratégias que não sejam proporcionar aos *freelancers* maiores rendimentos - o que normalmente seria às custas dos resultados financeiros da plataforma (MASTERCARD, 2019, p.9-10, tradução nossa)

Ora, se a mera remuneração mínima, já desprovida de todos os direitos dos trabalhadores põe em risco o negócio, há de se duvidar da sua viabilidade. De fato, é bastante questionável. Acrescente-se que estamos diante de um modelo onde tudo é

“terceirizado”: trabalhadores, capital fixo (no caso, o carro ou moto, o smartphone etc.) custos de manutenção, depreciação, treinamento e sobretudo os riscos de curto prazo, que ficam a cargo de seus trabalhadores que, para auferir um ganho que minimamente pague suas contas, precisam trabalhar longas e intensas jornadas sem contar com qualquer garantia em termos de direitos, nem sequer têm o vínculo trabalhista reconhecido. O gerenciamento da força de trabalho nas “plataformas” é realizado por algoritmos, sempre programados pelas “plataformas” e tem como pedra angular o sistema de *rating*, que é uma nota objetiva que em geral varia de 1 a 5. Quando os resultados não correspondem às expectativas, os trabalhadores são penalizados de distintas formas, desde a sua marginalização na “plataforma”, isto é, uma limitação imposta “pelo algoritmo” ao acesso a futuros trabalhos ou até mesmo o desligamento unilateral da “plataforma”.

Outra característica desse modelo de negócios é que o crescimento, principalmente nas fases iniciais e intermediárias, é priorizado em relação ao resultado. Trata-se da estratégia de “crescimento antes dos lucros”: os investidores toleram os prejuízos enquanto a empresa cresce para poder compensar quando elas se tornarem gigantes e produzirem lucros e dividendos exorbitantes. As empresas buscam atingir seu potencial de crescimento por meio de esforços agressivos de expansão, que envolvem compra de concorrentes, descontos generosos, preços convidativos ou até mesmo gratuidade, estratégia financiada pelas massivas quantidades de capital de risco, como discutido anteriormente. Passada a fase em que as “plataformas” alcançam uma fatia significativa do seu mercado primário, entram em uma fase de estabilização que quando procuram caminhos alternativos para expansão (MASTERCARD, 2019). Assim, o crescimento exponencial dessas “plataformas” se baseia nas expectativas de lucros futuros, uma vez que muitas delas, até hoje, jamais fecharam um ano no azul.

Outra característica fundamental desse modelo de negócios é que os efeitos de rede são cruciais para manter os usuários na “plataforma”, o que leva a uma situação de “o vencedor leva tudo”, que é um eufemismo para monopólio. A manutenção dos custos marginais de produção próximos a zero, e, com mais razão, a lucratividade futura desse tipo de empresa, vai se basear em três pilares: no aumento de receitas via elevação de preços, redução espúria de custos via diminuição (ainda maior) da remuneração dos trabalhadores; e exploração monetária dos dados que são

continuamente extraídos dos seus usuários: o que costuma comer e quando; lugares que costuma frequentar etc. Assim, percebe-se que a “sustentabilidade” futura desses negócios baseia-se em fatores socialmente deletérios: encarecimento para os consumidores, a precarização do trabalho e a mercadorização da privacidade.

3 MAKING OF DO SUJEITO EMPREENDEDOR

‘Eu sofro, alguém tem a culpa’. Assim discorrem todas as ovelhas doentes. E então o pastor – o sacerdote ascético – responde-lhes: ‘É verdade, minha ovelha; alguém tem a culpa; mas és tu mesma; tu mesma és este alguém, tu mesma és a causa do teu mal [...]’ Isso é muito atrevido, muito falso, mas obtém um fim: mudar a direção do ressentimento.

Friedrich Nietzsche, A Genealogia da Moral

O empreendedorismo aparece na retórica de trabalhadores e instituições como emancipação do trabalhador e afirmação do sujeito. As “plataformas digitais de trabalho”, por sua vez, emergem como “*start up drivers*” e modelo de negócios para a realização do empreendedorismo (GEM, 2022) e, por conseguinte, vetores da liberdade e autonomia do trabalhador.

Argumenta-se neste capítulo que esse discurso tem profundas raízes na construção deliberada de uma nova subjetividade do trabalhador, associada ao que se denomina “racionalidade neoliberal”. A ação de empreender, cuja interpretação dentro do próprio *mainstream* esteve associada a uma função dentro do domínio da economia, ganha uma dimensão extraeconômica. Passa a fundamentar, assentada numa moralidade peculiar que guarda relações estreitas com a moralidade religiosa, a própria existência do ser humano. Mostra-se aqui como discurso neoliberal é pervasivo e encontra eco tanto na justificativa das “plataformas” quanto na retórica de muitos trabalhadores. Trata-se de um discurso construído à jusante, a partir das reformulações de categorias econômicas e da incursão em temas tradicionalmente não-econômicos. Tomando emprestada a metáfora fluvial de Possas (1997) com a liberdade de aplicá-la em um contexto distinto, o neoliberalismo se processa como a cheia de um rio: aumenta-se a correnteza, torna-se mais caudaloso, ao mesmo tempo que inunda as margens, espalhando sua superfície e arrebatando tudo que lhe aparece no caminho.

3.1 A RACIONALIDADE DO DISCURSO

Poucos teóricos atribuíram tamanha importância específica ao empreendedorismo e ao papel pivotal da figura do empreendedor individual no desenvolvimento econômico

como Joseph Schumpeter. Ao dizer que “à realização de novas combinações chamamos “empreendimento” e aos indivíduos cuja função é realizá-las chamamos de “empreendedores” (SCHUMPETER, 1983, p.116), o austríaco evidencia que o empreendedor é um agente que lança mão de novos arranjos econômicos que, por sua vez, introduzem mudanças nas rotinas econômicas. O desenvolvimento econômico, portanto, vem à reboque da inovação posta em marcha pelo empreendedor, que no mais das vezes se manifesta por alguma destas cinco ocasiões: 1) Introdução de um novo bem ou de uma nova qualidade em um bem; 2) Introdução de um novo método de produção, ou nova maneira de manejar comercialmente uma mercadoria; 3) Abertura de um novo mercado; 4) Conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas; 5) Estabelecimento de uma nova organização industrial, quer seja introdução ou desbaratamento de uma posição de monopólio (SCHUMPETER, 1983, p.109).

O empreender schumpeteriano é uma *função*, portanto o empresário ou empreendedor não se restringe ao homem de negócios independente nem contempla todo e qualquer que opere um negócio estabelecido. Muito menos se resume ao fato de se correr riscos (SCHUMPETER, 1983, p.116-117). Isto é, o fato de que *pode* ser qualquer um, não significa que a maior parte o será. Longe disso, Schumpeter pontua o quão raro é encontrar a habilidade empreendedora. Ser empreendedor é “privilegio de um tipo de pessoa que é muito menos numeroso do que todas aquelas que têm a possibilidade “objetiva” de fazê-lo” (SCHUMPETER, 1983, p.121). Pela própria definição, o ato de empreender é impossível de ser feito cotidianamente, mesmo porque não é fruto do acaso nem consequência natural de um processo em curso.

Certamente não intrigaria Schumpeter, para quem as invenções antes de ser postas em prática eram irrelevantes (SCHUMPETER, 1983, p.126), o fato de que entre os sete países com maior número de empreendedores estabelecidos em 2021⁹, apenas um deles, a Coreia do Sul, esteja na lista dos que haviam registrado o maior número de patentes no ano anterior (WIPO, 2021)¹⁰. Estupefaciente é notar que um país como

⁹ “Empreendedores estabelecidos” são aqueles com mais de 3,5 anos de operação. Segundo a pesquisa da Global Entrepreneurship Monitor (GEM, 2022), os três primeiros são Coreia do Sul (16,4% da população adulta como empreendedores estabelecidos), Grécia (14,7%), Guatemala (12,7%).

¹⁰ Os três primeiros colocados são, China, Estados Unidos e Japão, que registraram respectivamente 1.497.159, 597.172 e 288.472 patentes em 2020;

Brasil conta com 9,9% da população adulta como empreendedores estabelecidos, o equivalente a 14 milhões de pessoas e que, ainda assim, tenha registrado no ano anterior menos de 25.000 patentes¹¹.

Embora o prestígio subjetivo da figura do empreendedor ainda seja celebrado e seu papel como agente fundamental do processo econômico permaneça destacado, o empreendedor de Schumpeter pouco tem a ver com o empreendedor do século XXI¹². O empreendedor schumpeteriano introduz novidade, quebrando a rotina; realiza ação pontual, não cotidiana nem reproduzível, que exige grande esforço e está sujeita a erros de maior grau; além de, por vezes, encontrar ambiente social hostil (SCHUMPETER, 1983). Como então o empreendedor passa de um raro sujeito evocado por conjunção específica de fatores e passa a ser o elemento comum desde a mais qualificada à mais filistina atividade laboral? Como passa de um magnata a qualquer um que se julgue chefe de si mesmo? O empresário de si mesmo, herói hodierno da economia, é criatura neoliberal e sua construção contempla-se a seguir.

Em perspectiva histórica, o neoliberalismo¹³ surge como um movimento político-intelectual na década de 20 do século passado e ganha força a partir da década seguinte, culminando com a formação da denominada Sociedade de Mont-Pèlerin, uma organização estabelecida para promover princípios e valores inspirados no liberalismo. Entre os principais idealizadores estão Friedrich Hayek, Ludwig von Mises

¹¹ Naturalmente, a consideração de Schumpeter é válida: invenções, patentes e inovações são coisas diferentes, embora correlacionadas. Há de se considerar que patentes desenvolvidas em um país nem sempre são registradas no mesmo; bem como o registro de patentes não com o intuito de transformá-las em inovações, mas como instrumento para erguer barreiras à entrada de concorrentes, bem como o fato de países que mais registram patentes tendem a receber a maior parte dos investimentos (AGÊNCIA SENADO, 2021).

¹² A admoestação de Schumpeter nunca fez mais sentido: “Pode, portanto, não ser supérfluo salientar que nossa análise do papel do empreendedor não envolve qualquer “glorificação” do tipo (...). Sustentamos que os empresários **têm** uma função econômica distinta, diga-se, dos ladrões. Mas não consideramos todo empreendedor como gênio ou benfeitor da humanidade, nem desejamos expressar qualquer opinião sobre os méritos comparativos da organização social em que ele desempenha o seu papel, ou sobre a questão de que o que ele faz não poderia ser efetuado de forma mais barata ou eficiente por outros modos.” (SCHUMPETER, 1983, p.136, tradução nossa)

¹³ Existe uma infundável controvérsia sobre esse termo. Gerstle (2022) argumenta que surge nos anos 1930 em razão do “sequestro” do termo “liberal” pelos simpatizantes do New Deal, embora não tenha sido um consenso, essa designação gozava da simpatia de muitos identificados como herdeiros do liberalismo clássico. Boas e Gans-Morse (2009) esclarecem que, depois de ter sido atrelado à ditadura de Pinochet a partir dos anos 1970, no Chile, adquiriu uma conotação negativa, sendo geralmente rechaçado pelos adeptos do “livre-mercado” desde então.

e Milton Friedman. Desde o começo, mostra-se um movimento plural (dentro da tradição liberal) em termos de filosofia e prática política e tem sido elaborado e promovido de forma coletiva por acadêmicos, jornalistas, líderes corporativos e políticos em todo o mundo por mais de cinquenta anos. O neoliberalismo deve ser compreendido, assim, como um "pensamento coletivo" criado e reproduzido em estilo interdisciplinar, transdisciplinar e transacadêmico (PLEHWE, 2009).

Além da participação de intelectuais de variadas áreas do conhecimento - fundamental importância na justificativa do prefixo *neo* e para diferenciá-lo do liberalismo "clássico" – os ideólogos do neoliberalismo mostram desde cedo uma percepção orientada pela necessidade de manter uma postura radical em relação à mudança fundamental no longo prazo (PLEHWE, 2009; MIROWSKI, 2009). A percepção de sucesso do New Deal, posteriormente a necessidade de reconstrução da Europa no Pós-Guerra e a consolidação da União Soviética como uma potência perfazem um contexto adverso para as ideias neoliberais no curto prazo. Havia a percepção de que as ideias forjadas em Mont-Pèlerin, para cumprir seus objetivos, precisavam ganhar a opinião pública. Hayek alertava o crescimento das ideias intervencionistas já em 1944, em "*The road to serfdom*" e lamentava sua ocupação dos espaços relevantes em "*The constitution of liberty*", de 1960.

Por isso, nesse último, destaca a relevância dos homens de negócios para além das suas respectivas atividades econômicas, pois "sua importância talvez seja ainda maior no campo do pensamento e da opinião, dos gostos e das crenças" (HAYEK, 1978, p.128). Ele ainda se queixa: "há algo seriamente faltando em uma sociedade em que todos os líderes intelectuais, morais e artísticos pertencem à classe empregada, especialmente se a maioria deles está a serviço do governo" (HAYEK, 1978, p.128). Dessa preocupação, Hayek conclui sobre a necessidade de "uma tolerância para a existência de um grupo de ricos ociosos" (HAYEK, 1978, p.127), que tivessem a astúcia e benevolência de dedicar seu tempo livre à tarefa de influenciar a opinião pública:

Uma classe rica que é em parte uma classe ociosa será intercalada com uma proporção maior do que a média de acadêmicos e estadistas, figuras literárias e artistas. Foi por meio de suas relações em seu próprio círculo com homens que compartilhavam seu estilo de vida, que no passado os homens de negócios ricos puderam participar do movimento de idéias e das discussões que moldaram a opinião (HAYEK, 1978, p.128, tradução nossa)

Von Mises corrobora e complementa: “os pioneiros do progresso não podem ser detidos pela obtusidade e pela inépcia das massas” (MISES, 2010, p.976). Portanto, a hegemonia no campo das ideias dependeria não mais do que da cumplicidade e da lábia de uma minoria esclarecida: “o florescimento da sociedade humana depende de dois fatores: da capacidade intelectual de homens excepcionalmente dotados e da habilidade desses ou de outros homens para tornar essas ideologias aceitáveis pela maioria” (MISES, 2010, p.977).

Nesse sentido, o neoliberalismo se desenvolve como um discurso “de cima para baixo”, isto é, por meio de uma retórica unilateral baseada na divisão entre aqueles cujo papel é persuadir e aqueles que devem ser persuadidos (RODRIGUES, 2013), valendo-se da combinação de estudo bem fundamentado, escrita popular e divulgação garantida pela numerosa, ubíqua e descentralizada rede de *think tanks*, espécie de unidade operacional do neoliberalismo. Com apoio de acadêmicos e abastados engendra não menos do que uma nova tecnologia de persuasão com capacidade de trânsito e influência em diferentes níveis desde a suprema corte até o “cidadão comum”, mediado pela Grande Mídia e partidos políticos capazes de transformar as ideias em programas exequíveis, bem como definir o que é politicamente possível e desejável (MIROWSKI, 2009; PLEWHE, 2009; GERSTLE, 2022).

A visão de longo prazo e a “implementação de uma elaborada maquinaria social destinada a coletar, criar, debater, disseminar e mobilizar ideias neoliberais” (MIROWSKI, 2009, p.432) é de especial relevância para entender o neoliberalismo como uma visão de mundo, isto é, mais que um conjunto de medidas econômicas e orientações políticas específicas a partir de ideias baseadas em “estado mínimo” e liberdade. Salienta-se, portanto, que se trata efetivamente de um constructo teórico, isto é, uma visão de mundo deliberadamente construída. O neoliberalismo, assim, não surgiu espontaneamente como uma conjunção casual de ideias em comum antes dispersas. Muito menos se contenta em ser um mero exercício de diletantismo, teve desde o começo a intenção de intervir, moldar o comportamento dos indivíduos e corporações (MIROWSKI, 2009), indo muito além de um mero exercício defensivo contra o totalitarismo.

Em termos políticos, o neoliberalismo emerge como reação ao Estado de bem-estar social e o socialismo, inspirado por um lado no liberalismo clássico, isto é, na celebração do capitalismo de “livre mercado”, competição e assunção de risco e, por outro, na crença em uma moral superior e o respeito à tradição e as hierarquias que fundamentam as instituições vigentes, ainda que sujeitas a ajustes. Mais especificamente, Foucault (2004) identifica a o desenvolvimento do neoliberalismo como uma reação a três elementos, políticas keynesianas, pactos sociais de guerra (na europa) e o crescimento da administração federal (nos EUA desde a gestão de Truman, em 1945, até a de Johnson, em 1969). Apesar de surgir e se fortalecer como oposição a políticas econômicas intervencionistas, o neoliberalismo se consolida como algo mais amplo, não apenas técnicas específicas de administração, mas uma maneira de ser e pensar, um novo tipo de relação entre governantes e governados (FOUCAULT, 2004).

Não há uma lista estática de regras ou obras aos quais se pode atribuir como neoliberais em caráter dogmático. O pensamento neoliberal se desenvolve disperso e fragmentado por toda a produção de seus partidários, inexistindo uma obra única que possa se caracterizar como representativa ou exaustiva. No entanto, apesar das diferenças entre as variadas clivagens que compõem o neoliberalismo, há um compromisso epistemológico, isto é, um conjunto razoavelmente coerente e eficaz de doutrinas para o qual o projeto neoliberal convergiu ao longo do tempo, tendo como produto uma filosofia política e visão de mundo em comum (PLEHWE, 2009; MIROWSKI, 2009). É sobretudo o neoliberalismo austro-americano (a partir principalmente das contribuições de Hayek, Mises, Friedman, Becker e Schultz) que vai se sobrepôr às outras vertentes e por isso, adiante, concentra-se a argumentação em cima da obra de alguns desses autores.

Em perspectiva teórica, o neoliberalismo já nasce fundamentado na concorrência e mecanismo de preços como princípios gerais da organização da sociedade, assentados em um conceito de liberdade negativa ou, como lembra Mirowski (2009), liberdade como estar habilitado, sem obstáculos, a estabelecer de forma racional trocas no mercado, não tendo, portanto, a ver com a realização de nenhum fim específico. Em termos de método de análise e programação, a vertente preponderante do neoliberalismo vai se apoiar na Teoria do Capital Humano, que serve como instrumento de trazer ao domínio da economia, isto é, traduzir e interpretar em

linguagem econômica, temas que até então eram considerados como “não-econômicos”, como é o caso da análise da criminalidade e constituição familiar. Opera-se, ao mesmo tempo, uma ampliação do escopo da teoria econômica e uma redução de toda a sociedade ao domínio de uma compreensão muito particular do que é economia: cada ser humano é reduzido a uma “corporificação de funções distintas no funcionamento do mercado” (MISES, 2010, p.308).

Tão importante quanto o avanço em áreas tradicionalmente não-econômicas foi a reformulação de temas que já eram do domínio da economia, como o trabalho. Foucault (2004) explica que na tradição liberal, ao trabalho até então tinha sido reservado um papel de mera variável quantitativa de tempo, isto é, horas trabalhadas ou tempo de trabalho (Smith e Ricardo) ou simples fator de produção (Keynes). Os neoliberais realizam uma mudança epistemológica em relação aos liberais clássicos. “Tem sido muito conveniente na análise da produtividade marginal tratar o trabalho como se fosse um conjunto único de habilidades inatas que são inteiramente livres do capital” (SCHULTZ, 1961, p.2). Enquanto os clássicos tratavam da economia como a relação entre a estrutura social e o modo de produzir e mecanismos de troca, os neoliberais fundamentam sua análise da economia na maneira de como os indivíduos realizam a alocação de recursos escassos entre fins antagônicos. O fundamento dessa alocação é a ação do indivíduo em um ambiente de incerteza. Então, é sob este prisma que eles reintroduzem o trabalho dentro do campo analítico da economia liberal:

É preciso, para introduzir o trabalho no campo da análise econômica, colocar-se do ponto de vista do trabalhador; **será necessário estudar o trabalho como conduta econômica, como conduta econômica praticada, implementada, racionalizada, calculada pela própria pessoa que trabalha.** O que é trabalhar para quem trabalha; e a que sistema de escolha, **a que sistema de racionalidade obedece essa atividade de trabalho?** (FOUCAULT, 2004, p.228, tradução nossa, grifo nosso)

O trabalhador, assim, passa de objeto a sujeito ativo. Desse modo, a perspectiva neoliberal é sedutora e eficaz porque, diferentemente do liberalismo clássico, que trata o trabalho do ponto de vista da mecânica da produção (isto é, como um fator de produção), o neoliberalismo o faz a partir da perspectiva de quem toma a decisão, isto é, do trabalhador. O que é trabalhar para quem trabalha? Para o neoliberalismo, trabalhar, assim como cometer um crime ou planejar uma viagem, é nada mais que

uma escolha em um cenário de incerteza. “Agir é sempre especular” (...) a economia, ao falar de empresários, não se refere a pessoas, mas a uma função específica. Esta função não é uma característica própria de um determinado grupo ou classe de pessoas; é inerente a todas as ações e é exercida por todos os agentes (MISES, 2010, p.309). Logo adiante, este autor acrescenta:

Ele [o trabalhador] é possuidor de certas habilidades; suas propriedades inatas são um meio de produção mais adequado a certas tarefas e menos adequado a outras. Se adquiriu a habilidade necessária para efetuar certos tipos de trabalho, está no que diz respeito ao tempo e às despesas absorvidas por esse treinamento, na posição de um investidor. Fez um investimento na expectativa de ser compensado por um rendimento adequado. O trabalhador é um empresário na medida em que seu salário é determinado pelo preço que o mercado atribui ao tipo de trabalho que ele pode executar. Esse preço varia em função de mudanças de condições, da mesma forma que qualquer outro fator de produção (MISES, 2010, p.310).

O salário, assim, passa a ser uma renda financeira, isto é, o produto do rendimento de um capital, ou seja, do conjunto de capacidades físicas e psicológicas que o permitem dedicar-se à fabricação de produtos ou execução de serviços que provenham utilidade a outrem. Esse conjunto de competências e aptidões é indissociável do trabalhador e o habilita a receber um salário, que é ao mesmo tempo um capital e uma renda, por um período de tempo indefinido. O trabalhador é uma máquina, no sentido positivo, uma máquina que produz um fluxo de renda, ou uma empresa de si mesmo. Dessa forma, não apenas a economia é formada de unidades-empresa, mas toda a sociedade o é. O homem não é um agente envolvido em trocas, mas um empresário de si mesmo: seu próprio capital, seu próprio produtor, a fonte de sua renda (FOUCAULT, 2004).

E não apenas o ato de trabalhar é investir, mas o de consumir também o é, trabalhar é investir na renda futura, consumir é investir na produção da própria satisfação. Até mesmo o lazer pode, quando não deve, ser usado para “ampliar habilidades e conhecimento” (SCHULTZ, 1961, p.1). Mas não quaisquer habilidades e conhecimento, apenas os que tiverem a capacidade de valorizar o eu-capital: “os trabalhadores se tornaram capitalistas não pela difusão da propriedade das ações das corporações, como diria o folclore, mas pela aquisição de conhecimento e habilidade que têm valor econômico (SCHULTZ, 1961, p.3). Se trabalhar é investir, o sistema de racionalidade a partir do qual essa decisão deve ser considerada não é outro que o sistema de mercado e tudo que lhe é inerente: “o processo de mercado é o

ajustamento das ações individuais dos vários membros da sociedade aos requisitos da cooperação mútua. (...) o mercado é o ponto focal para onde convergem e de onde se irradiam as atividades dos indivíduos” (MISES, 2010, p.316).

A partir disso, concorrência e empresa aparecem como forma geral da sociedade (DARDOT; LAVAL, 2016). Com o neoliberalismo, a concorrência passa de uma noção estática de condição que gravita em torno de um ponto de equilíbrio, do qual se afasta ou se aproxima conforme o grau de não-interferência de agentes externos (e.g. governos, sindicatos), para uma noção de concorrência como processo permanente de “busca da informação pertinente” (DARDOT; LAVAL, 2016, p.135) que embora possa favorecer mais uns do que outros, garante um resultado diretamente proporcional ao esforço individual:

No regime de concorrência, as probabilidades de um homem pobre conquistar grande fortuna são muito menores que as daquele que herdou sua riqueza. Nele, porém, tal coisa é possível, visto ser o sistema de concorrência o único em que o enriquecimento depende exclusivamente do indivíduo e não do favor dos poderosos, e em que ninguém pode impedir que alguém tente alcançar esse resultado (HAYEK, 1987, P.110)

O guia para essa informação pertinente é o sistema de preços. São os preços de mercado que informam aos agentes o que produzir, como produzir e em que quantidade.

E, como nunca se podem conhecer todos os pormenores das modificações que influem constantemente nas condições da oferta e da procura das diferentes mercadorias, e nenhum órgão tem a possibilidade de reuni-los e divulgá-los com suficiente rapidez, torna-se necessário algum sistema de registro que assinale de forma automática todos os efeitos relevantes das ações individuais - sistema cujas indicações serão ao mesmo tempo o resultado das decisões individuais e a orientação para estas. É justamente essa a função que o sistema de preços desempenha no regime de concorrência, e que nenhum outro sistema sequer promete realizar (HAYEK, 1987, p.68).

Nos clássicos, tanto a concorrência quanto a liberdade aparecem como condições para que o mecanismo de preços possa organizar com eficiência a produção e alocação de recursos (passível assim de uma organização em equilíbrio geral). Hayek inverte a lógica do liberalismo clássico. Não é a concorrência livre de peias que leva ao *laissez-faire* (mercado que funciona livremente), resultando no mecanismo de preços como vetor da alocação ótima dos recursos, mas é o sistema de preços como organizador espontâneo e efetivo da produção e alocação de recursos que conduz ao

laissez-faire, isto é, a ausência de coerção à ordem de mercado (liberdade negativa) é que, por sua vez, leva à competição. Essa inversão não é anódina, ela é crucial para um argumento central do pensamento Hayekiano. A liberdade (ausência de coerção) aparece como **resultado** da ordem de mercado, não como precondição para sua existência. Ou seja, a conclusão, para Hayek, é que não existe liberdade fora do mercado. As implicações políticas e sociológicas dessa conclusão são de suma importância.

Enquanto no liberalismo clássico o comportamento do homem e da sociedade explica o desenvolvimento do mercado e o aperfeiçoamento das formas de produzir, isto é, a propensão à troca sempre explicada pelo interesse próprio, a generalização da forma empresa inverte a relação causal. Aqui o comportamento – a ação – dos indivíduos não determina nem explica, mas é determinado e explicado pela concorrência, pelo jogo da oferta e demanda. É nesse sentido que o pensamento neoliberal é uma **racionalidade** (FOUCAULT, 2004; BROWN, 2005; DARDOT; LAVAL, 2016), isto é, não apenas uma tentativa de decifrar e traduzir em termos econômicos as relações sociais e comportamentos individuais de âmbitos tradicionalmente não econômicos, mas de condicioná-los.

Reside justamente no fato de ser uma racionalidade a essência do prefixo “neo” em neoliberalismo, ou seja, é o que o diferencia do liberalismo clássico e marca sua especificidade histórica. A racionalidade neoliberal, portanto, não promove apenas a subordinação do trabalho a determinadas condições concretas, mas sobretudo a mudanças na subjetividade do trabalhador. Do ponto de vista político, a racionalidade se manifesta como governamentalidade – um modo de governança que abrange, mas não se limita ao Estado, e que produz sujeitos, formas de cidadania e comportamento, e uma nova organização da sociedade (BROWN, 2005, P.37), cujo princípio fundamental, em termos de ação, é empreender: “o emprego de quaisquer bens tangíveis ou de moeda para produzir algo, ou seja, a provisão para o dia de amanhã, é em si mesmo uma atividade empresarial” (MISES, 2010, p.310).

Desse modo, explicam Dardot e Laval (2016), o empreendedorismo se desenrola não em um mercado com caráter autorregulador, mas autocriador, com dinâmica própria, que gera tantas situações de aprendizado e oportunidades (“situações de mercado”) quanto mais livre de interferências for. Nesse contexto, requalificando o que foi

desenvolvido acima, os preços funcionam como unidades fundamentais de informação e o sistema de preços propicia, portanto, o desenvolvimento do governo de si mesmo, isto é, do empreendedorismo. A dotação inicial é de menor importância, uma vez que

o empreendedor não é um capitalista nem um produtor, nem mesmo o inovador schumpeteriano, que muda incessantemente as condições de produção e constitui o motor de crescimento. É um ser dotado de espírito comercial, à procura de qualquer oportunidade de lucro que se apresente e ele possa aproveitar, graças às informações que ele tem e os outros não. Ele se define unicamente por sua intervenção específica na circulação de bens (DARDOT; LAVAL, 2016, p.145)

Ao prescindir de dotação inicial, omite-se o peso da desigualdade – passa a ser uma responsabilidade individual - e fomenta-se a ilusão da ascensão acessível. A informação necessária para fundamentar a ação – os preços - está disponível e, *a priori*, é a mesma informação ao dispor imediato de todos. O êxito da escolha depende, então, da medida em que o indivíduo constrói suas próprias oportunidades e do quanto o ambiente favorece essa construção. Nesse sentido, as “plataformas” aparecem não como empregadores, mas como ferramentas sinalizadoras de preços e, ao mesmo tempo, catalizadores de interações. Em última instância, agentes reveladores de oportunidades.

A sociedade de mercado é entendida como um estado superior e inexorável da humanidade, embora sempre vulnerável ao totalitarismo que está sempre à espreita. Tudo que for alienígena ao resultado do “livre” jogo da oferta e demanda (justiça social, sindicatos) é compreendido como distorção e, portanto, deve ser “corrigido”. A concentração de poder das empresas (monopólio) não é necessariamente um problema da sociedade de mercado:

Quem duvidaria (...) que o poder exercido sobre mim por um multimilionário, que pode ser meu vizinho e talvez meu patrão, é muito menor que o do mais insignificante funcionário que exerce o poder coercitivo do Estado e decide em que condições poderei viver ou trabalhar? (HAYEK, 1987, p.111).

A desigualdade em um regime de concorrência, portanto, é considerada como a expressão da diferença das aptidões e competências individuais e só é passa a ser de fato deletéria quando “provocada” por intervenções deliberadas: “a desigualdade gerada por forças impessoais é, sem dúvida, melhor suportada, e afeta bem menos a dignidade do indivíduo, do que quando é intencional” (HAYEK, 1987, p.112). As

soluções para eventuais problemas causados pelo mercado (sempre tópicos) estão sempre no aperfeiçoamento da própria estrutura de mercado, as sempre incompletas **reformas**. De uma maneira geral, para todos os problemas relevantes da humanidade há uma solução de mercado.

Na medida em que uma visão particular de mercado, baseada no sujeito empreendedor ou, dito de outra forma, empresário de si mesmo, é imposta a todas as esferas da sociedade, então a cidadania é reduzida ao cuidado de si, isto é, a autonomia moral do indivíduo deriva da sua capacidade de prover seu próprio bem-estar, do seu sucesso como empreendedor (BROWN, 2005). O sucesso ou fracasso é sempre definido de forma tautológica, conforme o resultado. Se ocupa uma alta posição social ou em condições favoráveis quanto à distribuição dos recursos é porque o indivíduo logrou êxito na descoberta de oportunidades de lucro, superando seus concorrentes; se não, é porque **ainda** não teve o **mérito** de fazê-lo.

O conceito de liberdade neoliberal se refere à ausência de impedimentos ou constrangimentos ao sujeito empreendedor e ao Estado de exercerem a racionalidade econômica em todas as áreas da vida. “Enquanto for mantida a liberdade efetiva de troca, a característica central da organização de mercado da atividade econômica é que ela impede que uma pessoa interfira em outra na maioria de suas atividades” (FRIEDMAN, 2002, p.14), assim, o próprio mercado é considerado como um componente direto da liberdade (FRIEDMAN, 2002, p.12). Daí não apenas a compatibilidade da liberdade neoliberal com o autoritarismo, mas também com a revogação de direitos civis elementares e a oposição a uma regulamentação protetiva ao trabalhador e ao meio ambiente, por exemplo. É uma liberdade que não se traduz em autonomia ou independência entre instâncias e instituições, mas sua confluência à mesma racionalidade de mercado. Normas mercantis precedem princípios jurídicos e o Direito do Trabalho se aproxima do Direito Civil¹⁴; critérios de performance bursátil impõem-se face aos critérios do bem comum e a administração pública arremeda a gestão privada; tempos de não-trabalho convertem-se em oportunidades de

¹⁴ Não por acaso a noção de Estado de Direito Hayekiana é a seguinte: “O Estado de Direito implica, pois, uma limitação do campo legislativo: restringe-o às normas gerais conhecidas como Direito formal e exclui toda legislação que vise diretamente a determinados indivíduos, ou a investir alguém do uso do poder coercitivo do Estado tendo em vista tal discriminação” (HAYEK, 1987, p.94).

aprimoramento da capacidade empresarial e a vida pessoal fica cada vez mais indistinguível da profissional.

Conforme Brown (2005, p.44):

Os sujeitos neoliberais são controlados por meio de sua liberdade (...) não apenas porque a liberdade dentro de uma ordem de dominação pode ser um instrumento dessa dominação, mas também pela moralização do neoliberalismo das consequências dessa liberdade.

É nesse sentido também que a liberdade neoliberal não apenas é “praticamente indistinguível da submissão ao que Mises (2010) chama de “soberania do mercado” (WHYTE, 2019, p.26), mas compatível com a exigência para que os indivíduos se ajustem aos seus imperativos, o que significa sacrificar o igualitarismo e evitar o projeto de liberdade coletiva. A aversão a sindicatos, presente na narrativa de muitos trabalhadores das “empresas-aplicativo”, é compatível com esse princípio. Afinal como discorre Hayek (1978, p.121) “a liberdade do empregado depende, portanto, da existência de um grupo de pessoas cuja posição é diferente da sua”.

Dardot e Laval (2016) pontuam que a era industrial moldou, sob coerção, supervisão e disciplina, o homem produtivo, cuja virtude era obedecer. Havia uma tensão entre a tendência ascética do labor, isto é, as renúncias e sacrifícios (ou, no jargão utilitarista, desutilidade) e o hedonismo do consumo (utilidade, satisfação dos desejos e necessidades). Com o neoliberalismo, os denominados dispositivos de eficácia da sociedade neoliberal, que são tipos particulares de educação, organização do trabalho, controle do corpo e uso do tempo livre, isto é, formas usadas para moldar o sujeito empresarial, operam sob uma forma mais sutil de coerção, onde a virtude passa, pelo contrário, pela (suposta) ausência de obediência às ordens de um superior.

A tensão acima mencionada é contornada pela identidade entre indivíduo e empresa, donde a “desutilidade” passa a ser investimento em si mesmo, saindo de uma relação de “um *ou* outro” (trabalho ou prazer) para “mais de um e mais do outro” (mais trabalho = mais prazer):

O efeito procurado pelas novas práticas de fabricação e gestão do novo sujeito é fazer com que o indivíduo trabalhe para a empresa como se trabalhasse para si mesmo e, assim, eliminar qualquer sentimento de alienação e qualquer **distância** entre o indivíduo e a empresa que o emprega. Ele deve trabalhar para sua própria eficácia, para a intensificação de seu esforço, como se essa conduta viesse

dele próprio, como se esta lhe fosse comandada de dentro por uma ordem imperiosa de seu próprio desejo, à qual ele não pode resistir (DARDOT; LAVAL, 2016, p.327, grifo dos autores)

A cultura de valorização da empresa passa a ser a valorização de si mesmo. A “plataforma” de trabalho passa a ser um espaço de realização pessoal ou, mais do que isso, de autovalorização. Um espaço de **competição** onde o imperativo é de desempenho máximo (e não médio, como na era industrial) que leva à totalização do comportamento individual, das ações institucionais e da governamentalidade como pertencentes a/definidos pela esfera econômica (BROWN, 2005).

Toda ação pública também deve estar submetida às considerações utilitaristas de custo-benefício e o mecanismo de mercado é a fonte soberana e imparcial de toda a informação necessária¹⁵. Há o consenso de que o mercado sempre supera a capacidade do Estado de processar informações e organizar a vida social, que não deve ser suprimido nem necessariamente reduzido, de fato, mas redefinido em forma e funções:

A dicotomia entre a intervenção ou a não-intervenção do Estado é inteiramente falsa, e o termo laissez-faire é uma definição bastante ambígua e ilusória dos princípios em que se baseia uma política liberal. Está claro que todo o Estado tem de agir, e toda ação do Estado implica intervir nisto ou naquilo (HAYEK, 1987, p.92).

Até porque é justamente operando de dentro do Estado que o movimento neoliberal deve procurar consolidar o poder político e “na medida em que o mercado reduz o campo de decisões a cargo do Estado, eleva a liberdade política. (FRIEDMAN, 2002, p.15). Assim, liberdade econômica implica em liberdade política. E se o capitalismo

¹⁵ Esse raciocínio foi levado ao paroxismo, como lembra Brown (2005), quando em 2003 o Pentágono criou um programa, futuramente abortado por pressão de congressistas democratas, que funcionava como um mercado futuro online baseado em atos terroristas. Isto é, os indivíduos poderiam apostar na ocorrência de atentados terroristas e assassinatos de líderes políticos. A própria justificativa explica porque essa ideia não foi uma manifestação pontual e desvairada, mas uma consequência de uma racionalidade: “Mesmo que pareça bem esquisito, a esperança do Pentágono era a de que as apostas em atos terroristas seriam um modo de aproveitar a capacidade de previsão dos mercados, ajudando a prevenir ataques e a acompanhar eventos políticos” (...) Para economistas que estudaram o poder profético dos mercados, a ideia básica de apostar em eventos políticos não parece tão esdrúxula. “Há muitas evidências que sugerem que os mercados são uma boa forma de reunir informação. A ideia é boa e vale a pena explorar”, disse Justin Wolfers, professor de economia da Universidade Stanford.” (REUTERS, 2003). “Pesquisas indicam que os mercados são extremamente eficientes e capazes de agregar informações dispersas e ocultas. Mercados futuros têm sido mais eficientes do que analistas, por exemplo, para prever resultados de eleições”, dizia um dos comunicados oficiais do Departamento da Defesa sobre o programa.” (CANZIAN, 2003)

passa a ser uma condição necessária para a liberdade política (FRIEDMAN, p.10), o neoliberalismo, seria então a condição suficiente.

3.1.1 A moralidade do discurso

Margaret Thatcher disse, em entrevista ao jornalista Ronald Butt, “economia é o método, o objetivo é mudar o coração e a alma” (BUTT, 1981, p.1). Fundamental, então, oferecer uma perspectiva moral capaz de inspirar os cidadãos com visões de uma vida melhor, baseada na construção de um mundo livre onde cada um pudesse atingir sem constrangimentos os limites de suas possibilidades individuais.

A relação entre o neoliberalismo e uma moralidade subjacente é explícita. Na própria versão final da declaração de objetivos (*statement of aims*) da Sociedade Mont-Pèlerin a economia e a moralidade aparecem entrelaçadas no objetivo que busca realizar “a análise e exploração da natureza da crise atual, de modo a trazer para os outros suas origens morais e econômicas essenciais” (MPS, 1947, p.1). Rodrigues (2013) explica a relação entre a moral, economia e legislação aparecia de forma ainda mais explícita em uma versão inicial da declaração de objetivos, onde se enfatizava a busca pela articulação de um quadro legal e institucional que explorasse a sinergia entre as esferas de mercado e não-mercantis, busca essa amparada em um **código moral amplamente aceito**.

Para isso, foi necessário um arcabouço moral que não apenas sancionasse as ideias desenvolvidas nos parágrafos anteriores, mas, de alguma maneira, limitasse a interpretação da liberdade de mercado como legitimadora de excessos como acúmulo de dívidas ou conduta irrestrita em relação a sexo, drogas, álcool e outros caprichos. Esse caráter neo-vitoriano da moral neoliberal promove valores como a autoconfiança, tradição familiar e permanente disciplina em relação ao trabalho, à sexualidade e ao consumo. Como a regulamentação estatal do comportamento privado entra em conflito com outros elementos da moral neoliberal, é a instituição da “família tradicional”, guiada pela fé em Deus, que vai introjetar as virtudes necessárias para lidar com os rigores da vida de livre mercado (GERSTLE, 2022). Assim, consolida-se a noção de que tanto a responsabilidade econômica, como desenvolvido na seção anterior, quanto a responsabilidade moral pelo bem-estar passam de forma completa do Estado para o indivíduo.

A crença de que um mercado competitivo em funcionamento exige uma base moral e legal correspondente é, segundo Whyte (2019), mais uma das distinções entre o neoliberalismo e os liberais clássicos do século XIX. A estrutura moral compatível com a sociedade de mercado deveria endossar os seguintes princípios (WHYTE, 2019):

- I.) Legitimação da acumulação de riqueza e da desigualdade;
- II.) Promoção da responsabilidade individual e familiar;
- III.) Fomento da submissão aos resultados impessoais do processo de mercado em detrimento da busca deliberada de fins formulados coletivamente.
- IV.) Redução de obrigações específicas de um para com os outros, limitando-se à não interferência.

A moralidade, enquanto sistema de valores, não equivale a meras considerações normativas a partir de avaliações entre bom/mau ou melhor/pior, mas na constituição de uma ética prescritiva fundamentada em princípios de conduta considerados aprioristicamente como superiores. A racionalidade neoliberal se vale da introjeção dos valores ascéticos que já existiam na sociedade que guardam uma estreita relação com a própria moralidade cristã, da qual adaptam sua estética (salvo/vencedor; pecador/perdedor; liturgia/aperfeiçoamento pessoal; Deus/mercado; diabo/Estado) e promovem sua superação. Superação, em termos dialéticos, dos ideais ascéticos enquanto tais, pois suprime-se a aparência do sacrifício enquanto preço a ser pago, que se transforma em imperativo desempenho e investimento em si mesmo. Não há, portanto, por que associar o trabalho a sofrimento, renúncia, castigo ou sacrifício, pois é um trabalho para si, não mais para o outro. Não há perda quando o indivíduo é seu próprio trabalhador e seu próprio acionista (DARDOT; LAVAL, 2016). Conforme Ceika (2021), a moralidade pode ser resumida em cinco características: universalidade, ahistoricidade, incondicionalidade, culpabilidade e juízo de valor. Argumenta-se, baseando-se nessa estrutura e a partir de excertos dos autores de referência, que a moralidade que constitui o neoliberalismo guarda relação com a moralidade cristã e corresponde a cada uma dessas características:

- 1.) Caráter universal e aplicável igualmente a todos:

Conforme desenvolvido anteriormente, na visão de mundo da racionalidade neoliberal, não há classes nem sociedade, apenas indivíduos cuja razão de viver é empreender, que devem viver pelas mesmas regras abstratas aplicáveis a todos

(HAYEK, 1987, p.94; HAYEK, 1978, p.114), o mesmo padrão para humanos e instituições:

A verdade é que a cataláctica [economia de mercado] é a ciência que descreve a única ordem global que abrange quase toda a humanidade, e que o economista tem, portanto, o direito de insistir que a condutividade a essa ordem seja aceita como um padrão pelo qual todas as instituições particulares são julgadas (HAYEK, 1976, p.113).

Friedman complementa:

O princípio político que está na base do mecanismo de mercado é a unanimidade (...) Não há valores “sociais”, não há responsabilidades “sociais” em nenhum sentido que não seja os valores e responsabilidades compartilhados dos indivíduos. A sociedade é um conjunto de indivíduos e dos vários grupos que eles voluntariamente formam (FRIEDMAN, 1970, p.1, tradução nossa)

2.) Ahistórico:

O sentido da ahistoricidade que aqui se atribui à racionalidade neoliberal não é no mesmo sentido que se associa à economia neoclássica, isto é, não diz respeito a princípios válidos para todos os tempos e locais, mas a uma contradição na própria história. Para Hayek (1987), o mercado (via troca) criou a sociedade, não a sociedade criou o mercado. A vida em ordem tribal (familiar) evolui, por meio da troca, para o de grande sociedade. Assim, em Hayek, os indivíduos estavam agrupados em ordens familiares e diminutas e, por meio do surgimento espontâneo e não programado da ação de trocar e mercadejar, constituíram uma sociedade. Assim, a troca – e não a produção - é para Hayek o elemento definidor e mesmo constitutivo das relações sociais.

Em outras palavras, conjuntos de indivíduos isolados começaram a comerciar entre si não por um desígnio qualquer, ou seguindo regras preestabelecidas, mas de forma espontânea, buscando seus objetivos particulares. As regras são estabelecidas *a posteriori*, apenas para ratificar os costumes que sobreviveram ao teste do tempo, num processo análogo ao de seleção natural. Para Mises (2010, p.59), a praxeologia, isto é, os fundamentos do estudo da ação humana “são tanto lógica como temporalmente anteriores a qualquer compreensão de fatos históricos”. Já Friedman afirma, “não conheço nenhum exemplo no tempo ou no lugar de uma sociedade que tenha sido marcada por uma grande medida de liberdade política, e que também não tenha usado algo comparável a um livre mercado para organizar o grosso da atividade econômica” (FRIEDMAN, 2002, p.9).

3.) Tem força de obrigações incondicionais:

Dada a impossibilidade da informação perfeita, ou seja, a incapacidade de todo e qualquer agente planejar e prever o resultado de suas ações conscientes (impossibilidade da operacionalização do conhecimento para organizar com êxito todos os meios requeridos para fins determinados), é o mecanismo de preços, isto é, a ordem de mercado, que aparece como a única maneira de organizar, de forma espontânea e não enviesada não só a economia, mas a vida como um todo. Converte-se numa norma, numa racionalidade, como aludido acima. Aqui, abre-se a possibilidade da intervenção do Estado não apenas de maneira pontual, mas ostensiva e constante como entidade subserviente à ordem de mercado¹⁶. O Estado tem um largo e peremptório papel de des(cons)truir as leis substanciais e específicas (processo comumente chamado de desregulamentação) a fim de estabelecer apenas as leis mais gerais e universais, que não fazem distinção entre indivíduos ou instituições, incluindo o próprio Estado. É nesse sentido que se argumenta a extinção do Direito do Trabalho, que por definição reconhece e regulamenta distinção entre partes. Assim, intervenções na concorrência (distribuição) ou liberdade de mercado são prejudiciais ou inócuas posto que “contaminam” o funcionamento espontâneo da ordem de mercado, que lhes precede e é quem, por definição, garante os resultados mais eficientes.

Dessa forma, para o neoliberalismo, o conceito de justiça social é uma aberração ontológica (FRIEDMAN, 1970, p.1; HAYEK, 1976, p.64-65). A ordem do mercado é impessoal e a sociedade não é construída por ações deliberadas dos indivíduos, mas, espontaneamente. Portanto, não tem sentido falar em justiça ou injustiça, nem avaliar o mercado pelos resultados que ele produz. Se a lei é uma para todos (isto é, todos os indivíduos estão sujeitos às mesmas regras – norma geral e abstrata – apenas delimita o campo de ação sem se preocupar com fins concretos), então o resultado do jogo social e os lugares que os indivíduos ocupam nesse jogo refletem a qualidade

¹⁶ Essa é, aponta Rodrigues (2013), uma das principais diferenças entre o pensamento de Hayek e Mises. Ciente de que instituições concretas não se criam automaticamente de noções abstratas como “economia de mercado”, Hayek reconhece e recomenda um papel mais amplo do Estado na elaboração do “planejamento para a competição”.

das informações que cada um buscou e o uso que fazem dela. Interferências são, assim, perniciosas e distorcem esse resultado.

Apesar de se contraporem ao conceito de justiça social, os neoliberais “reinventaram os direitos humanos como a linguagem moral do mercado competitivo” (WHYTE, 2005, p.30). O neoliberalismo, a partir de uma moral e legislação forjadas para dar suporte à racionalidade totalizante de mercado como pilar para todas as esferas da vida, acomoda uma noção de Direitos Humanos fortemente influenciada pela noção de liberdade negativa, que é compatível com uma ética que legitima desde o comércio de órgãos (BECKER; ELÍAS, 2007) até o modelo de negócios, não raro na indústria farmacêutica, que consiste na aquisição de medicamentos antigos negligenciados, muitas vezes para doenças raras, para em seguida transformá-los em medicamentos especiais de alto preço, como no caso da empresa que aumentou em mais de 55 vezes o preço de um medicamento da noite para o dia (POLLOCK, 2015).

A única forma possível de liberdade aparece como obediência irrestrita à ordem do mercado. O culpado por sua própria sorte ou azar, é, portanto, o próprio indivíduo. É nesse contexto em que o mercado aparece, portanto, como uma espécie de divindade inquestionável, que não pode ser julgado pelos seus resultados e ao qual se deve submeter ao indivíduo:

Também não percebe que, para essa sociedade complexa [a sociedade de mercado] não ser destruída, a única alternativa à submissão às forças impessoais e aparentemente irracionais do mercado é a submissão ao poder também incontrolável e portanto arbitrário de outros homens [totalitarismo] (HAYEK, 1987, p.187)

Além disso, como já aparece claro acima, há sempre a inevitabilidade da escolha entre mercado (isto é, liberdade) e tirania, como corrobora Friedman:

Fundamentalmente, existem apenas duas maneiras de coordenar as atividades econômicas de milhões. Uma é a direção central envolvendo o uso da coerção - a técnica do exército e do estado totalitário moderno. A outra é a cooperação voluntária de indivíduos - a técnica do mercado (FRIEDMAN, 2002, p.13, tradução nossa)

- 4.) Existência de uma responsabilidade moral que, se não cumprida, deve ensejar sentimento de culpa, remorso; a partir disso 5.) as ações são julgadas entre “boas” e “más” e os indivíduos entre competentes (vencedores) e incompetentes (*losers*):

Numa sociedade de mercado, Friedman (2002, p.14) atesta que “os indivíduos são efetivamente livres para entrar ou não em qualquer troca particular, de modo que toda transação é estritamente voluntária”. A ideia de culpa não aparece, assim, de forma explícita, como na religião; ela se manifesta implicitamente a partir da noção de sucesso, julgado pelo resultado das escolhas de forma relativamente independente das condições em que elas se dão. Dessa forma, há sempre a oportunidade de buscar uma posição adequada no mercado, com todos os riscos e incertezas inerentes que tal busca envolve, bem como a responsabilidade: “a liberdade não significa apenas que o indivíduo tem a oportunidade e o fardo da escolha; também significa que ele deve arcar com as conseqüências de suas ações e receberá **louvor ou culpa** por elas” (HAYEK, 1978, P.71, grifo nosso). Assim, não é uma questão material, mas de fé. Literalmente: “o que importa não são os últimos melhoramentos que possamos ter introduzido nas nossas instituições sociais (...) Importa a nossa fé inabalável nas tradições que fizeram deste país uma nação de homens livres e retos, tolerantes e independentes (HAYEK, 1987, p.196).

A essência do conceito de responsabilidade no neoliberalismo que é sempre individual, ainda que o resultado de suas ações dependa de fatores que não estejam inteiramente no seu controle. Hayek (1978) explica que a posição relativa do indivíduo na sociedade vai depender do seu conjunto de habilidades pessoais, que está no sempre sob seu controle, e a utilidade que se dá ao fruto do seu trabalho, que, *a priori*, não lhe é manejável. Por isso o indivíduo deve ajustar sua educação e *ethos* de acordo.

A responsabilidade (...) naturalmente, não é menos do que um conceito moral, uma concepção que fundamenta nossa visão dos deveres morais de uma pessoa. Toda nossa atitude em relação ao funcionamento de nossa ordem social, nossa aprovação ou desaprovação da maneira pela qual ela determina a posição relativa de diferentes indivíduos, está intimamente ligada às nossas visões sobre responsabilidade. O significado do conceito vai muito além da esfera da coerção, e sua maior importância talvez resida em seu papel de guiar as decisões livres do homem. Uma sociedade livre provavelmente exige mais do que qualquer outra que as pessoas sejam guiadas em suas ações por um senso de responsabilidade que se estenda além dos deveres exigidos pela lei e que a opinião geral aprove que os indivíduos sejam responsabilizados tanto pelo sucesso quanto pelo fracasso de seus esforços (HAYEK, 1978, p.75-76).

O peso dessa responsabilidade gera uma pressão no indivíduo, que deve ser tolerada e superada. Mais uma vez, Hayek (1978, p.82) adverte que “a alternativa à pressão

que a responsabilidade pelo próprio destino traz é a pressão muito mais odiosa de ordens pessoais que devemos obedecer”. E acrescenta: “quanto mais um homem se entrega à propensão de culpar os outros ou as circunstâncias por seus fracassos, mais descontente e ineficaz ele tende a se tornar” (Hayek (1978, p.82). Aqui se evidencia um elemento que, como se verá, repercute com frequência no discurso dos trabalhadores por “plataformas”, a pressão exercida pela própria liberdade é sempre menor do que a exercida por um chefe. Problemas financeiros são problemas organizacionais, que em última instância são problemas psíquicos na falha do domínio sobre si mesmo ou mera deficiência da capacidade empresarial, que são punidos, naturalmente, com um retorno “abaixo do mercado”:

O uso bem-sucedido [da] capacidade empreendedora (e, descobrindo o melhor uso de nossas habilidades, somos todos empreendedores) é a atividade mais recompensada em uma sociedade livre, enquanto quem deixa a outros a tarefa de encontrar algum meio útil de empregar sua as capacidades devem se contentar com uma recompensa menor (HAYEK, 1978, p.81)

É nesse sentido que se leva a uma “estigmatização dos “fracassados”, dos “perdidos”, e dos infelizes, isto é, dos incapazes de aquiescer à norma social de felicidade” (DARDOT; LAVAL, 2016, p.367).

O neoliberalismo, enquanto racionalidade, não pode ser reduzido a uma questão de esquerda ou direita porque pode ou não estar atrelado a uma ideologia puramente mercantil. Ele pode impor-se como governabilidade sem ser ideologia dominante (DARDOT; LAVAL, 2014). Assim se explica, por exemplo, que partidos de esquerda ou centro-esquerda, para além das concessões típicas do próprio jogo político, assumem em seus programas políticas derivadas e subordinadas à racionalidade neoliberal.

É nesse sentido que Gerstle (2022) denomina o neoliberalismo como uma ordem política: uma constelação de ideologias, políticas públicas e círculos eleitorais capaz de dobrar o partido da oposição à sua vontade, embora nunca de forma completa ou isenta de tensões e vulnerabilidades; fazem dos seus programas uma concessão incontornável para o alcance de posições de poder dentro das esferas legislativas e executivas da estrutura política.¹⁷

¹⁷ Gerstle (2022) usa o exemplo de como o republicano Dwight Eisenhower teria aquiescido aos princípios do New Deal na década de 1950 e o democrata Bill Clinton cedeu aos preceitos

Da mesma forma, trabalhadores cuja conduta está orientada por valores neoliberais não necessariamente precisam estar associados a um posicionamento político conservador ou mesmo de direita, embora haja indícios de que as “plataformas” digitais “exacerbam tendências políticas hiperliberais”. É comum entre os trabalhadores de “plataformas” a valorização do trabalhador que não precisa de política de Estado, que vence por si próprio e combate o inimigo interno, que é o mau trabalhador, o vagabundo, que se vale do “coitadismo” (CANOFRE, 2022). A ideologia empreendedora se fortalece e, ao mesmo tempo, também serve de apoio à forma como as “plataformas digitais de trabalho” e a “*gig*” *economy* funcionam, o que no Brasil se dissemina como “uberização” (SLEE, 2017; ANTUNES, 2020).

3.2 O DISCURSO DA RACIONALIDADE

A racionalidade neoliberal aparece em distintas nuances em diferentes esferas da sociedade: na imprensa (SALGADO; BAKKER, 2017), nas instituições empresariais (FILGUEIRAS, 2021, p.63-65) e, notadamente, nas “plataformas” e nos próprios trabalhadores e trabalhadoras, que é o foco desta seção.

Cada empresa ou “plataforma” cria sua própria “cultura”, baseada nos seus princípios e valores. Analisa-se aqui, de forma breve, os discursos de duas das maiores “plataformas” em operação no Brasil e verifica-se como não apenas são congruentes entre si, mas também refletem a racionalidade discutida nas seções anteriores.

A Uber enfatiza a autonomia aos trabalhadores e trabalhadoras. Não é por acaso que os slogans “seja seu próprio chefe”, bem como “seja dono do seu próprio destino” ou “faça seu próprio horário” aparecem em várias páginas no site da Uber no Brasil¹⁸. Na ferramenta Uber Avança, destinada a fornecer dicas aos usuários, a companhia promete “tudo para que você se torne um empreendedor mais versátil e diversifique suas fontes de renda”¹⁹. Além disso, a Uber conta com uma iniciativa chamada sugestivamente de “Uber Hero”, que “permite que o empreendedor independente (Hero) ganhe dinheiro adicionando novos motoristas ou entregadores parceiros à

neoliberais nos anos 1990. No Brasil, uma equivalência a Clinton, nesse sentido, pode ser encontrada em boa medida nos governos Lula e Dilma Rousseff, do Partido dos Trabalhadores.

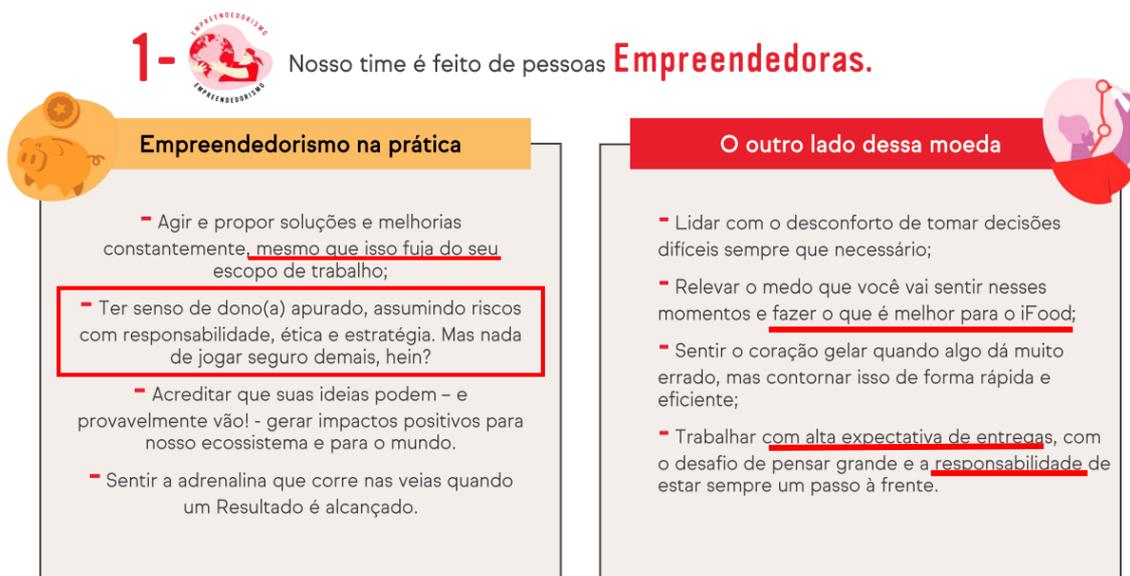
¹⁸ <https://www.uber.com/br/pt-br/drive/how-it-works/> Último acesso em 2 jul.2022.

¹⁹ <https://www.uber.com/pt-BR/blog/uber-avanca/> Último acesso em 2 jul.2022.

plataforma da Uber”²⁰. Trata-se de um programa de indicação pelo qual uma pessoa pode indicar e acompanhar motoristas novatos na “plataforma” desde a etapa de cadastro. Acessando dados de desempenho, o “mentor” acompanha o progresso dos seus indicados enquanto estes completam suas viagens e apenas receberá remuneração proporcional à quantidade de viagens dos indicados. Trata-se, para além de um mero programa de indicação, um programa de gerenciamento e supervisão, que torna o rendimento de um “empreendedor” dependente do esforço de outro.

A “plataforma” que de maneira mais explícita exhibe a racionalidade neoliberal em seu discurso é o iFood. Em um documento que tem por objetivo imergir os trabalhadores e trabalhadoras na sua cultura, a “plataforma” busca informar seu *ethos* exaltando os princípios e valores do empreendedorismo. A figura 5 (grifo nosso) explica os prós e contras do empreendedorismo:

Figura 5 – Princípios do empreendedorismo – iFOOD



Fonte: IFOOD (2021)

Por todo o documento perpassa a noção da atividade de entrega pela “plataforma” como empreendimento que envolve risco, autonomia, responsabilidade e obsessão

²⁰ <https://help.uber.com/pt-BR/driving-and-delivering/article/o-que-%C3%A9-o-uber-mentores?nodeId=997f1068-044e-4225-8b76-e4acf0c46a35> e <https://www.uber.com/br/pt-br/earn/uber-hero/> Último acesso em 2 jul.2022.

por resultados, grafado sempre com letra maiúscula. “A gente acredita que um dos ingredientes para fazer entregas incríveis e alcançar os melhores Resultados (sic) é a **autonomia**. É ela que nos permite **empreender** (...)” (IFOOD, 2021, p.14). No entanto, o beneficiário não necessariamente é o empreendedor: “a gente quer que nossas pessoas sejam livres para empreender, **assumir seus próprios projetos e tomar a decisão do que é melhor para o iFood**, como donos e donas do negócio.” (IFOOD, 2021, p.14, grifo nosso). Mais adiante acrescenta: “Ser **Adulto ou Adulta Responsável** é tomar a frente, pensar no negócio de forma estratégica, **assumir a responsabilidade e seguir o melhor caminho para o iFood**, mesmo que isso signifique assumir mais riscos” (IFOOD, 2021, p.16, grifo nosso). Ainda reforça que o perfil adequado “toma suas decisões colocando o que é melhor para o negócio em primeiro lugar e se responsabiliza por cada uma delas (IFOOD, 2021, p.16).

Aparentemente trata-se de contradições, mas encontram sentido quando se enxerga o pressuposto que indivíduo e empresa são uma entidade só. O risco é enfatizado a todo momento. Assumir riscos aparece como virtude: “se o seu perfil é jogar seguro, o iFood não é seu lugar (...) Assumir riscos faz parte do nosso DNA (...) Afinal, só arriscando e apostando muitas fichas nas nossas ideias é que vamos conseguir alcançar **Resultados** de outro mundo (IFOOD, 2021, p.17).

Em pesquisa realizada pela Universidade Federal da Bahia (NEC, 2020) com 103 trabalhadores de “plataformas” de entrega de 38 cidades entre 19 estados, cada um foi questionado se “1) Gostaria de ter carteira assinada pelo ‘aplicativo?’”. A maior parte deles (54,4%) respondeu “Não”. Entre as justificativas, 46,9% dos entregadores têm receio de perder a flexibilidade. 16,3% apontam como razão principal o medo de ter a remuneração reduzida, e 18,4% relataram ter duplo medo - de perder a flexibilidade e de ter a remuneração reduzida. Enquanto isso, 10,2% não gostaria de ter carteira assinada por entender que o trabalho das entregas por aplicativo é apenas oportunidade de renda extra e 8,2% apresentaram outros motivos. Dessa forma, percebe-se que 81% apontam como razão para a rejeição ao contrato formal de emprego uma a piora nos rendimentos e uma redução da autonomia. Ou seja, para esses trabalhadores, fica implícito que um trabalho de carteira assinada pioraria suas próprias condições. Alguns depoimentos colhidos corroboram essa posição: “Perderei a flexibilidade de trabalho e não poderei folgar nos dias em que eu quiser”. “Por que sem CLT [Consolidação das Leis do Trabalho] posso escolher meu horário e ir quando

quiser, posso trabalhar para mim, e também conciliar meu tempo para outras coisas". "Carteira assinada só iria atrapalhar a vida dos motoboys no Regime da CLT ... Sendo que nossos ganhar poderia diminuir em torno de 50%" (NEC, 2020).

Em pesquisa realizada apenas com ciclistas entregadores (ALIANÇA, 2019) a flexibilidade de horário também aparece como uma das principais razões para os trabalhadores e trabalhadoras exercerem atividade na plataforma, chamando atenção a também a razão "não ter patrão" (ALIANÇA, 2019).

A "cultura do empreendedorismo" é muito forte no Brasil. Empreender é o terceiro maior sonho dos brasileiros. A vontade de ser o próprio chefe fica atrás apenas de viajar pelo país e ter uma casa própria (DIAS, 2022). Não à toa que 70,6% dos adultos entre 18 e 60 anos conhece alguém que iniciou um negócio nos últimos dois anos (GEM, 2022). Pesquisa do Data Favela mostrou que 76% dos moradores das favelas brasileiras possuem ou desejam ter um negócio e 50% deles se consideram empreendedores (CRUZ, 2022). O fundador do instituto dessa pesquisa, Renato Meirelles, em diversas entrevistas, enumerou algumas razões por trás desses números: "O empreendedorismo significa liberdade, é um dos maiores motores de potência das favelas", bem como "Ser dono do seu negócio representa não abaixar a cabeça para um chefe racista ou machista"(JULIO, 2022, p.1). O empreendedorismo, além de liberdade, aparece também como superação: "A favela, historicamente, foi estigmatizada pelo asfalto e pela falta de políticas públicas. Mas o que vimos é que, em vez de lamentar, os moradores das favelas estão empreendendo, estão chamando para si a responsabilidade de suas vidas" (CRUZ, 2022, p.1). Celso Athayde, fundador da Central Única das Favelas (Cufa), complementa: "Minha mãe morreu sendo empreendedora sem saber que era empreendedora. Nem essa linguagem de empreendedor a gente usa na favela. A gente fala que a gente se vira, que a gente dá o nosso pulo, faz o nosso corre. Falamos por códigos" (CRUZ, 2022, p.1).

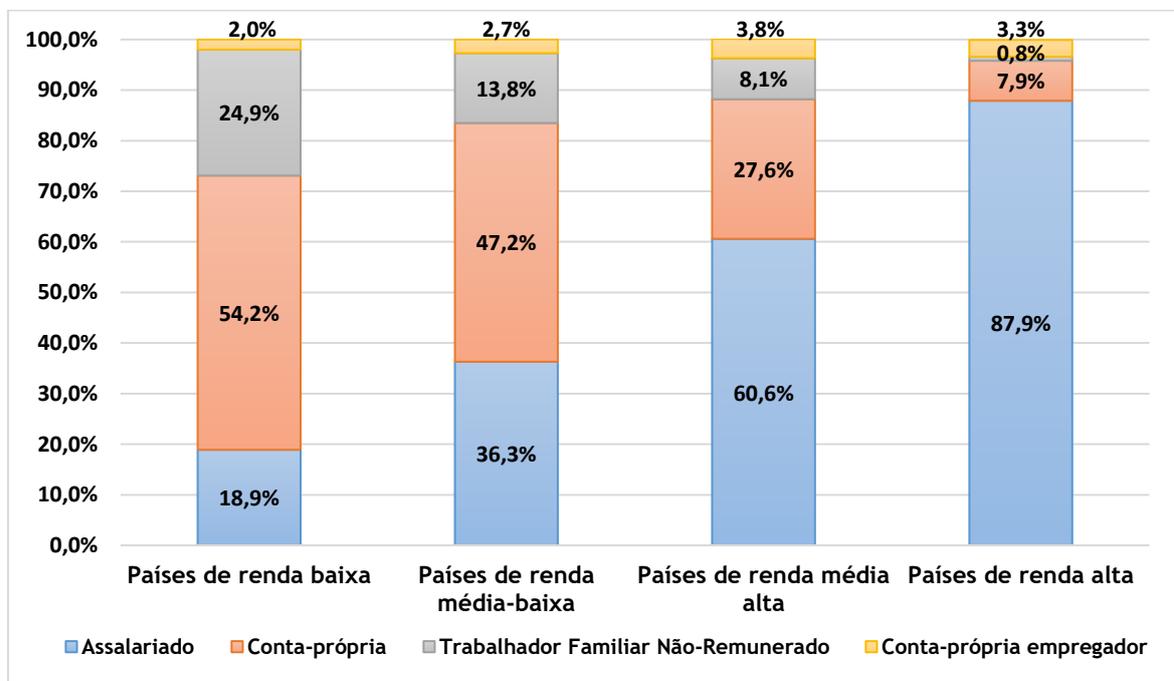
Em suma, quer seja de uma maneira específica por trabalhadoras e trabalhadores de determinados setores de "plataformas", quer seja de forma mais ampla, quando falam em trabalhar por conta própria, existem alguns elementos que aparecem de forma mais ou menos explícita a favor do empreendedorismo:

- Oferece mais autonomia (não ter que prestar contas) e flexibilidade (liberdade na escolha de horas de trabalho), pois

- Não há chefe ou subordinação, isto é, a ausência de um superior controlando tempos e movimentos, portanto
- O resultado do trabalho é entendido como do próprio trabalhador, havendo um sentimento de realização/superação pessoal;
- Ideia de que a formalização/subordinação piora as próprias condições, podendo diminuir a remuneração.

Os dados, no entanto, sugerem uma realidade diferente. Baseado em números da OIT, identifica-se uma correlação negativa entre renda e trabalho por conta própria (GRÁFICO 3).

Gráfico 3 – Trabalhadores por status – corte de renda, 2021

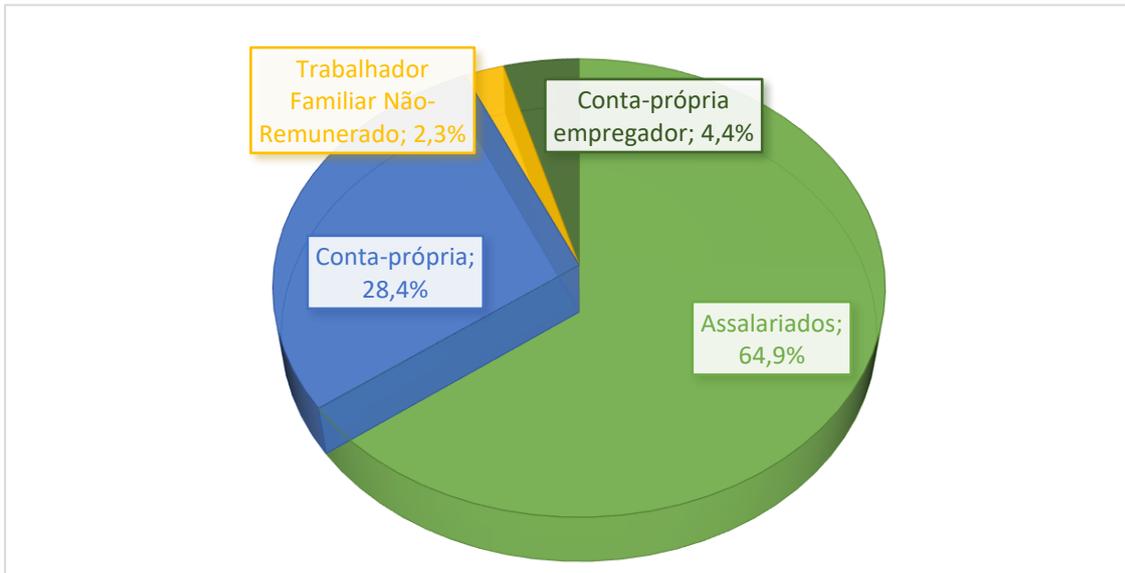


Fonte: Organização Internacional do Trabalho (OIT) - *International Labour Office, Trends Econometric Models*

O percentual de trabalhadores com o status de “Assalariado” torna-se maior conforme a renda aumenta, variando de 18,9% da população ativa nos países de renda baixa para 87,9% nos países de renda alta. Além disso, também a proporção de trabalhadores “Conta-própria” (autônomos sem empregados) diminui significativamente à medida que cresce a renda. É o mesmo padrão apresentado para a categoria “trabalhador familiar não-remunerado”, que é aquele que não recebe renda diretamente, mas contribui para atividade de um membro da família que trabalha por conta-própria, com ou sem empregados. A categoria “Conta-própria empregador”, que

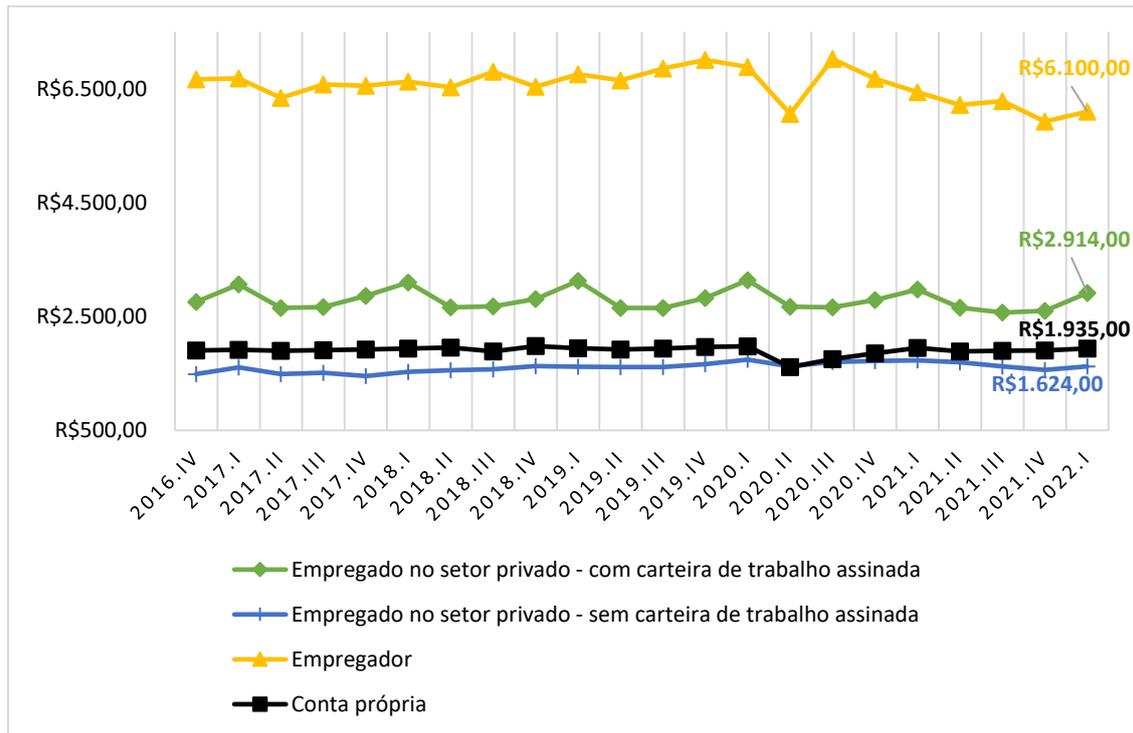
corresponde aos autônomos que possuem pelo menos um empregado, apresenta a menor proporção para todos os níveis de renda, bem como a menor variação entre eles. O Brasil apresenta 64,9% para “Assalariado”, 28,4% correspondem a “Conta-própria” enquanto 4,4% é o total para “Conta-própria empregador” e apenas 2,3% diz respeito a “Trabalhador familiar não-remunerado”.

Gráfico 4 – Trabalhadores por status, BRASIL, 2021



Fonte: Organização Internacional do Trabalho (OIT) - *International Labour Office, Trends Econometric Models*

No que toca à remuneração, os empregadores recebem efetivamente, em média, por volta de R\$6.100,00, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (GRÁFICO 5). Já entre empregados no setor privado (exclusive trabalho doméstico), aqueles que têm carteira assinada obtêm um rendimento efetivo médio real de R\$2.914,00, considerando a média nacional para todos os trabalhadores é de R\$2.716, as categorias “Conta-própria” e “empregado no setor privado - sem carteira assinada”, ficam abaixo, com respectivamente R\$ 1.935,00 e R\$1.624,00.

Gráfico 5 - Rendimento efetivo médio mensal – grupos – em termos reais (em R\$)

Fonte: PNAD Contínua – IBGE

A correlação entre renda baixa e proporção de trabalhadores por conta-própria, categoria que abarca a maior quantidade de empreendedores, pode ter várias explicações. A principal razão para empreender, segundo a pesquisa Global Entrepreneurship Monitor realizada em 2021 com 150.000 indivíduos em 50 países (GEM, 2022) é “ganhar a vida porque os empregos são escassos”. Mais de dois em cada três empreendedores concordam com este motivo em quase metade dos países participantes, principalmente nos países de renda mais baixa. No Brasil, 76,8% dos empreendedores trabalham como tal por essa razão, isto é, para ganhar a vida frente à falta de empregos. Na pesquisa Aliança Bike, para mais da metade dos respondentes (59%) a principal motivação para trabalhar com entregas foi a situação de desemprego (ALIANÇA, 2019).

Esses dados corroboram a tese de que o empreendedorismo, longe do caráter disruptivo e inovador vislumbrado por Joseph Schumpeter, é na maioria dos casos uma adesão compulsória em face de uma situação de precariedade. Em outras palavras, a maior parte dos empreendedores o são porque não têm escolha, diante da impossibilidade de serem empregados assalariados. Também se trata de um cenário contrastante com o imaginado por Friedman *et cetera* para quem, numa

economia de mercado, o indivíduo seria livre para se engajar voluntariamente apenas nas trocas que lhe fossem mais vantajosas. Conforme explorado em detalhe no próximo capítulo, existe uma diferença entre liberdade e voluntariedade. Transações voluntárias não são necessariamente transações livres, pois ainda que cada troca em particular seja voluntária, se as pessoas são forçadas a participar do mercado, não se trata de uma transação livre.

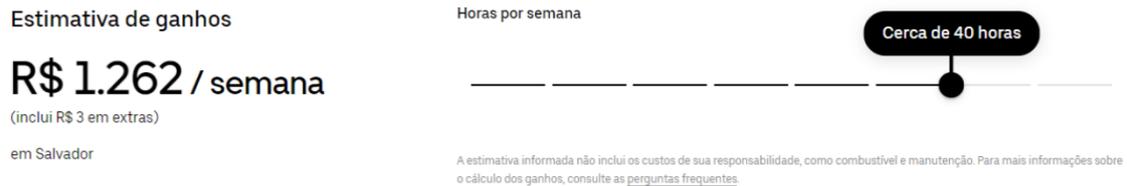
Em países como o Brasil, caracterizado pela informalidade como forma estruturante do mercado de trabalho, o empreendedorismo, especialmente com o advento das “plataformas” digitais, são não mais do que a alternativa que resta para quem não encontra uma colocação melhor, embora, como mostrado em pesquisa referida anteriormente (NEC, 2020), vários trabalhadores de aplicativos de entrega elegem autonomia e flexibilidade como razões principais para preferirem o trabalho por conta própria.

Os dados revelam, entretanto, que eles se submetem a longas jornadas, a maioria deles (59,3%) trabalha entre 9 e 15 horas por dia, sendo que 63,6 % trabalham 6 ou 7 dias por semana, ou seja, mais do que a jornada normal de 40 horas semanais, incluindo fins de semana (NEC, 2020). Na pesquisa da Aliança Bike, a maior parte dos entregadores trabalhava entre 9 e 12 horas por dia, percebendo uma remuneração média de R\$ 1.105,80.

Outro fator que vai de encontro a uma situação de autonomia e liberdade é a forma unilateral como as “plataformas” não apenas decidem os preços e as condições em que os supostos empreendedores devem cobrar pelo seu trabalho, mas também a prerrogativa de demitir (bloquear) o cadastro de qualquer trabalhador ou trabalhadora a qualquer tempo, sem aviso prévio nem justificativa. Evocando mais uma vez a pesquisa citada (NEC, 2020), 82,2% dos respondentes têm conhecimento de algum colega que já foi bloqueado, e 38,8% sofreram diretamente essa punição, sendo que 43,7% destes sequer teve ciência sobre o motivo do bloqueio. Quanto aos rendimentos, 51,7% dos que participaram dessa pesquisa recebem, proporcionalmente por hora, menos do que 1 salário-mínimo e 47,9% sem quaisquer outros direitos que o trabalhador com a carteira assinada tem, como férias, FGTS, contribuição previdenciária, décimo terceiro (NEC, 2020).

A Uber estima, em ferramenta do seu site, ganho semanal bruto de R\$1.262,00 para uma jornada de 40 horas na cidade de Salvador, o que perfaz uma remuneração mensal bruta, isto é, sem contar despesas como combustível e manutenção, de aproximadamente R\$5.048,00 (FIGURA 6)

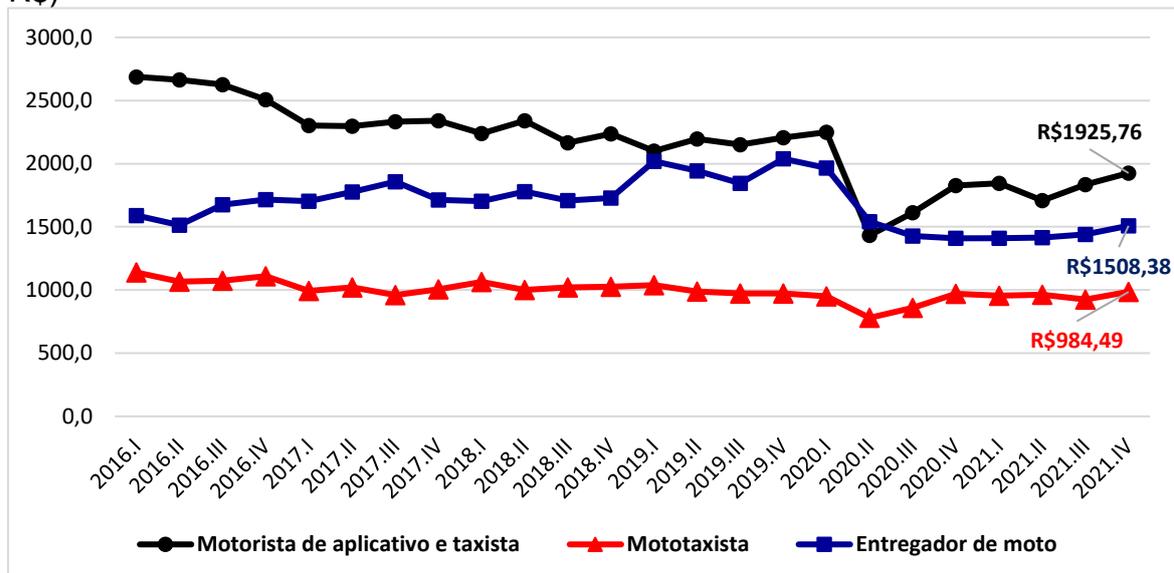
Figura 6 – Estimativa de ganhos em Salvador - Uber, 2022



Fonte: Site da Uber. <https://www.uber.com/br/pt-br/drive/how-it-works/>

O Ipea, a partir de dados da (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios) PNAD Contínua do IBGE, mostra uma realidade diferente. Ainda que existam limites metodológicos que não podem ser desprezados²¹, os dados mostrados no Gráfico 6 indicam que a remuneração média mensal em termos reais para o segmento que envolve motoristas de aplicativo sempre esteve, mesmo nos momentos mais altos, significativamente aquém da estimativa da Uber.

Gráfico 6 - Rendimento efetivo médio mensal – categorias – em termos reais (em R\$)



Fonte: PNAD Contínua 2016-2021 – IBGE. Elaboração: Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)

²¹ A categoria “motoristas de aplicativo e taxistas” envolve taxistas que não necessariamente utilizam algum serviço de aplicativo, bem como motoristas que podem utilizar mais de um aplicativo, ver Góes et al (2022).

Embora já tenha sido de R\$2.687,69 no pico da série (primeiro semestre de 2016), o rendimento efetivo médio mensal em termos reais para motoristas de aplicativo e taxistas exibe uma trajetória descendente desde então, atingindo o menor valor durante período mais agudo da pandemia, fechando o último trimestre de 2021 em R\$1.925,76. As curvas para as categorias entregador de moto e mototaxista exibem comportamento similar, embora com variações mais suaves. O último resultado da série aponta rendimento médio de R\$1.508,38 para e entregadores e R\$984,49 para mototaxistas. Combinando esses dados de rendimento efetivo com os números relativos à jornada médias semanal, que é de 42,9 horas para “Motorista de aplicativo e taxista”, 42,3 horas para “Entregador de moto” e 40,4 horas para “mototaxista” tem-se um rendimento efetivo real por hora trabalhada, respetivamente, de R\$11,01, R\$5,28 e R\$9,15 (GÓES et al, 2022).

Pela conjugação dos dados expostos com as evidências das pesquisas mencionadas não parece haver indicação de que os empreendedores sejam devidamente recompensados pelos seus esforços. Existe, assim, uma espécie de círculo vicioso, pois à medida que os trabalhadores de “plataformas” reportam condições mais rígidas, arbitrarias e piores rendimentos do que os que estão formalmente empregados, a precarização se retroalimenta com a assimilação da narrativa, isto é, quanto mais vulnerável em direitos e condições de trabalho, mais sujeito a agir de acordo com a retórica do empreendedorismo (FILGUEIRAS, 2021).

Contudo, é necessário dizer que empreender se trata, evidentemente, de uma aspiração legítima e de uma atividade importante que deve ser fomentada em qualquer economia, independente do nível de renda. Uma análise que se pretenda livre de paternalismo precisa assinalar que o problema não é o trabalho por conta própria em si. Pelo lado da demanda, o problema surge quando a atividade de empreender se torna uma ocupação residual, em boa medida com escasso apoio do Estado e acesso insuficiente a financiamentos, especialmente apenas nas comunidades, onde apenas 37% dos empreendedores com negócio próprio têm Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) (CRUZ, 2022).

Pelo lado da oferta de trabalho, o empreendedorismo amiúde funciona como uma forma de manter uma relação de trabalho subordinado disfarçada de autônoma. A “cultura do empreendedorismo” funciona como um tapete para debaixo do qual as

empresas escondem os vínculos e desobrigam-se de respeitar direito trabalhistas, em especial as “plataformas digitais de trabalho”. Elas perfazem dois movimentos que na aparência são antagônicos, que é, de um lado, a centralização do capital (“plataformas” como megaempresas operando em mercados com elevadas barreiras à entrada) e, do outro, a dispersão do trabalho, seja em nível corporativo (terceirização/subcontratação) ou individual - microempreendedores, falsos autônomos ou “parceiros” (ABILIO, 2019). A análise desses processos como partes integradas de um todo permite concluir que esse fenômeno ocorre sem que haja uma perda do controle sobre o processo produtivo, pelo contrário, valendo-se da datificação as “plataformas” ou “empresas-aplicativo” conseguem imprimir controle e intensificação do trabalho em níveis inauditos de eficiência.

No próximo capítulo se faz a crítica, para além das manifestações mais imediatas, aos temas tratados até aqui.

4 TRABALHO ABSTRATO, VALOR E MERCADORIZAÇÃO NO CAPITALISMO DE “PLATAFORMAS”

Human beings are not efficiently designed for a capitalist system of production.

Eric Hobsbawm, The Age of Extremes

No capítulo sobre a noção de empreendedorismo, evidenciou-se como ela foi construída a partir de princípios teóricos articulados em torno do que veio a se denominar neoliberalismo, bem como suas concepções concernentes ao campo do trabalho. Não seria exagero dizer que, de uma forma mais ampla, essa escola de pensamento tem pautado as noções mais hodiernas dos significados e sentidos do trabalho e, com mais razão, circunscrito o enquadramento formal do tema em termos políticos, jurídicos e econômicos aos seus próprios limites. O trabalho organizado por “plataformas digitais de trabalho”, conforme descrito nos capítulos anteriores, é a expressão última desse fenômeno.

É necessário então a construção de uma visão alternativa e radical que proporcione uma compreensão do trabalho em outra perspectiva. Esse capítulo é um esforço de enquadramento conceitual do trabalho a partir da teoria do valor, de Marx, e a noção de mercadorização de Polanyi. Em tempos em que o limite mais radical do debate acadêmico parece ser o centro, um enquadramento pela teoria marxista do valor busca ao menos ser um contrapeso ao contribuir, oxalá, para o deslocamento do debate em uma direção mais progressista. Ao mesmo tempo, é preciso superar armadilhas (ainda que já mostrem sinais de ferrugem, é bem verdade) sobre a (não) centralidade do trabalho. Busca-se aqui conceber o capitalismo como mais que um sistema de exploração e dominação. Ir além da análise da formação da riqueza e, com efeito, superar, em profundidade, a elaboração de uma mera teoria de preços, problemas estes que já haviam sido postos pela economia política clássica. Marx apresenta problemas mais sofisticados, inéditos, que superam uma justaposição histórica de categorias econômicas: quais são relações sociais que, de modo objetivo, estruturam o sistema capitalista, e apenas ele? Daí emergem, de forma incontornável, categorias como valor e capital.

4.1 O DUPLO CARÁTER DO TRABALHO NA SOCIEDADE PRODUTORA DE VALOR

De uma forma geral, as análises sobre o trabalho (muitas de matrizes marxistas, inclusive) tendem a tratar o trabalho de forma unidimensional, quer seja elevando-o a uma condição de elemento sagrado, fonte de todas as virtudes ou a defesa do fim do trabalho. Ambas incorrem no erro de desconsiderar a processualidade dialética do trabalho (ANTUNES, 2018), que é fundamental para apreender o caráter historicamente específico do capitalismo. Esse é o pressuposto básico para entender a teoria do valor como uma ferramenta essencial para identificar as rupturas e continuidades que o trabalho comandado via “plataformas” provoca na organização do trabalho.

A principal inovação teórica apresentada por Marx em relação ao tema trabalho foi evidenciar seu duplo caráter, concreto enquanto produtor de valores de uso; abstrato, enquanto produtor de valor²². Essa distinção, que aparece sugerida, ainda de forma embrionária, já em 1844 (MARX, 2010b, p.101), é desenvolvida nos *Grundrisse*, em 1857 (MARX, 2011a) e consolidada no célebre primeiro capítulo da obra definitiva de 1967 (MARX, 2017a), com implicações em todo o restante da obra e de imprescindível importância neste trabalho. Ressalta-se que Marx trabalha com aspectos duais por toda a sua análise, seja em relação ao trabalho, mercadoria ou à liberdade. É necessário compreender a natureza dialética dessas dualidades, que não se confunde com dicotomia ou complementariedade, mas com ambas estas noções ao mesmo tempo. O princípio da dialética, tal como compreendido e aplicado por Marx, assume que o movimento histórico avança na forma de contradições, onde os fenômenos se desenvolvem sempre de forma relacional e dinâmica. Relacional na medida em que cada elemento existe por sua relação com o outro, jamais de forma isolada. Capitalista e trabalhador, por exemplo. Dinâmica, jamais estática, no sentido de que novos resultados vão emergindo das tensões e contradições inerentes a essas relações gerando novos desenvolvimentos sociais (FUCHS, 2014). O resultado do movimento em contradições postulado pela dialética aparece constantemente associado à noção

²² Conforme o próprio Marx ressalta a Engels, em carta do dia 24 de agosto de 1967: “os melhores pontos de meu livro são: 1. (isso é fundamental para toda compreensão dos fatos) o duplo caráter do trabalho, conforme expresso em valor de uso ou valor de troca, que se manifesta no próprio primeiro capítulo” (MARX, 2010a, p.407, tradução nossa).

de “superação” (“*sublation*” na literatura de língua inglesa), palavra que não capta o real significado do conceito. Marx utiliza a palavra alemã *aufheben*, que a um só tempo traz a tripla noção de abolir – preservar – elevar ou, em outras palavras, cancelar – conservar – transcender (FUCHS, 2014; CEIKA, 2021). As contradições geram novos desenvolvimentos sociais onde o status da velha sociedade é abolido. Durante esse processo, qualidades dessa sociedade são preservadas, gerando um outro nível de sociedade que não é um retorno ao status anterior, mas uma nova organização social com outras contradições imanentes²³. É importante ter essa compreensão porque nem sempre aparece de maneira explícita em Marx bem como está implicitamente em conceitos de outros autores, como é o caso de Polanyi, que será considerado adiante.

O duplo caráter do trabalho aparece representado, primeiro, nas mercadorias. A mercadoria, que é a unidade morfológica do capitalismo, reflete essa dupla determinação do trabalho apresentando ela própria uma dualidade: possui valor de uso, ou seja, é útil para satisfazer alguma necessidade. Essa propriedade está associada ao caráter concreto do trabalho; e valor de troca, isto é, a expressão do seu valor, associado ao caráter abstrato do trabalho. É importante salientar, como Postone (2005; 2014) chama atenção, o caráter especificamente histórico da mercadoria, que vai se desdobrar também na especificidade histórica do trabalho abstrato, como explorado logo mais. Marx, nos *Grundrisse* (MARX, 2011a) começa escrevendo sobre categorias transhistóricas, isto é, comuns a todas as sociedades, como consumo e produção. No entanto, ao final do manuscrito – e já no primeiro capítulo d’O capital (MARX, 2017a) – apresenta a mercadoria não como objeto, mas como a forma elementar historicamente específica das relações sociais capitalistas, “uma forma de prática social constituída e estruturada que, ao mesmo tempo, constitui um princípio

²³ A título de exemplo, uma compreensão rigorosa do comunismo, necessariamente, passa pelo tríptico sentido embutido na noção de superação dialética: cancelamento da sociedade de classes, preservação das forças produtivas desenvolvidas durante o período histórico de hegemonia capitalista e elevação para um novo desenvolvimento social. Esse movimento dialético também pode ser compreendido como “negação da negação”, enquanto a sociedade de classes emerge em conjunto com a sociedade privada, ela nega o comunismo primitivo (primeira negação). A superação do capitalismo, isto é, da sociedade de classes e propriedade privada dos meios de produção (segunda negação) leva a uma nova sociedade que não se confunde com um retorno ao comunismo primitivo (CEIKA, 2021).

estruturante de ações, visões de mundo e disposições dos indivíduos” (POSTONE, 2005, p.262, tradução nossa).

Isto tem duas implicações imediatas: primeiro que a explicação da dinâmica do modo de produção capitalista não pode estar baseada em categorias transhistóricas e, segundo, inexistente uma lógica baseada em único elemento como determinante da lógica histórica (trabalho ou, mais sofisticadamente, luta de classes) (POSTONE, 2005). Em outras palavras, pela análise da mercadoria, de fato é o trabalho que está por trás do caráter especificamente histórico do capitalismo, mas não o trabalho enquanto tal, isto é, enquanto atividade humana transformadora da natureza presente em todas as sociedades, mas na sua dimensão de trabalho abstrato.

Conforme assinalado acima, para Marx, o trabalho tem uma dupla determinação. Ele é ao, mesmo tempo, abstrato e concreto. Logo nas primeiras páginas d’O Capital, na sua quarta edição inglesa, Engels enfatiza em nota a conveniência do idioma de Shakespeare para tratar desses dois diferentes aspectos do trabalho nas palavras *labour* e *work*. Em uma primeira aproximação pode ser útil recorrer a essa terminologia²⁴. O trabalho abstrato - substância de valor, *labour* - é dispêndio de cérebro e músculos da força de trabalho para gerar valor (historicamente específico, comum a todas as atividades de labor – labor entendido aqui como trabalho sob o capitalismo). O trabalho concreto - útil, *work* - é interação com a natureza para satisfazer necessidades “do estômago e da imaginação” e produz valores de uso, sendo, portanto, transhistórico e portador de tantas particularidades quantas ocupações existam (MARX, 2017a). Dito de outra forma, trabalho abstrato (*labour*) é uma forma de trabalho concreto (*work*) necessariamente alienada, onde as pessoas não possuem controle nem propriedade sobre meios ou resultados da produção. O trabalho abstrato, portanto, é uma forma histórica de organização do trabalho concreto numa sociedade de classes particular. Nesse sentido, o conceito de trabalho concreto é mais geral, posto que é uma categoria comum a todas as sociedades, onde, a partir das relações sociais as pessoas fazem uso de tecnologias para transformar a

²⁴ Embora como ficará mais claro adiante, a rigor, “os termos “*work*” and “*labour*” não podem ser claramente separados, pois estão dialeticamente entrelaçados. Se *work* é um termo geral que se aplica a todas as sociedades, então *labour* também é uma forma de *work*, embora necessariamente alienado” (FUCHS, 2015, p.362).

natureza, a cultura e a sociedade, criando bens e serviços para satisfazer as necessidades humanas (FUCHS; SEVIGNANI, 2013).

É importante precisar que quando se fala em trabalho abstrato, são várias as dimensões dessa abstração. Conforme ratifica Fuchs (2014), a abstração é em primeiro lugar em relação à propriedade física dos bens produzidos, isto é, suas propriedades enquanto valores de uso, bem como sua natureza material, seja bem ou serviço (aqui se trata ambos dentro da categoria mercadoria); abstração também em relação à singularidade dos produtos, de modo a pôr em relevo as relações sociais subjacentes ao processo de troca entre as mercadorias; abstração em relação ao grau de complexidade das atividades e, por fim, abstração de qualidades específicas sob as quais processos de trabalho específicos ocorreram (e.g. condições de trabalho, remuneração) de modo que as propriedades comuns das mercadorias sejam postas em primeiro plano por meio do conceito de valor, que, em termos práticos, é o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de uma mercadoria (MARX, 2017a; FUCHS, 2014). Valor não se confunde com dinheiro ou preço, questão que tem gerado debates intermináveis que fogem ao escopo deste trabalho (notadamente o chamado problema da transformação dos valores em preços). O valor não está relacionado às características físicas dos produtos, sua medida não pode ser imediatamente idêntica à da massa de bens produzidos (a chamada “riqueza material”). Na realidade, o valor é uma forma abstrata de riqueza, posto que é baseado em uma medida abstrata – o gasto médio socialmente necessário de tempo de trabalho, e não qualquer trabalho, trabalho como uma atividade mediadora social e historicamente específica (POSTONE, 2014).

Valor é o denominador ao qual o capital reduz toda a atividade laboral que se desenvolve sob a rede de relações sociais que são específicas do capitalismo. As mercadorias são produzidas para serem trocadas no mercado, de forma que uma mercadoria só entra no circuito de valorização do capital quando se estabelece uma equivalência entre ela e outra mercadoria. O desenvolvimento mais sofisticado em termos de equivalente é, evidentemente, o dinheiro, que Marx denomina o equivalente geral. O papel do equivalente, no capitalismo, não é ser uma exata correspondência do valor que se expressa nele, mas habilitar a mercadoria a participar do processo de

valorização. “A forma de equivalente de uma mercadoria não contém qualquer determinação *quantitativa* de valor” (MARX, 2017a, p.148, grifo nosso), ou seja, o dinheiro na sociedade capitalista não reflete quantitativamente o valor. O equivalente é a expressão mistificada da propriedade natural comum às mercadorias que é ser fruto do trabalho, isto é, estabelece a *relação entre elas*. O equivalente então possui forma de valor, ele expressa valor. Mas o faz de uma forma mistificada, posto que o dinheiro esconde que há uma igualdade de trabalho entre as coisas, tendo um papel funcional de encobrir os fundamentos das relações sociais dominantes. Ou seja, ao mesmo tempo que expressa a relação entre as mercadorias, esconde a relação entre as pessoas, não por características intrínsecas enquanto meio de troca, mas pela sua associação com a forma-mercadoria.

O segredo da expressão do valor, a igualdade e equivalência de todos os trabalhos porque e na medida em que são trabalho humano em geral, só pode ser decifrado [...] numa sociedade em que a forma-mercadoria [*Warenform*] é a forma universal do produto do trabalho e, portanto, também a relação entre os homens como possuidores de mercadorias é a relação social dominante (MARX, 2017, p.136).

Numa sociedade onde se produz para trocar, se uma mercadoria, que é fruto de um trabalho útil, concreto, existe para assumir a forma de equivalente, que é a expressão do valor, então ela se torna expressão de trabalho abstrato, ou “geleia” de trabalho incorporada nas mercadorias que se referenciam nela (MARX, 2017a). Portanto, o valor de uso (trabalho útil) se torna mera expressão do trabalho abstrato, fazendo-se irrelevante suas determinações concretas (em todos os sentidos: condições de fabricação, utilidade, destreza, particularidade etc.). Dessa forma, o trabalho concreto que produz a mercadoria que está sendo referenciada no confronto com o equivalente, isto é, tecelagem se casaco, corrida ou delivery de um trabalho por “plataforma”, é visto como a forma de efetivação do valor, tornando-se assim o trabalho concreto como manifestação do trabalho abstrato, e o trabalho privado converte-se em trabalho social. Essa sujeição do trabalho concreto ao abstrato ratifica que o valor é uma relação de poder.

Já o valor de troca é a manifestação fenomênica pela qual o valor se mostra como uma expressão reconhecível do capital (MARX, 2017a; CLEAVER, 2001) e o preço é a expressão do valor de troca no equivalente geral. Em outras palavras, valor de troca é a aparência do valor, que pode ser compreendido também como a sua *forma* necessária. É nesse sentido, portanto, que as mercadorias, no processo de troca, são

reduzidas ao que tem em comum, qual seja, valor (MARX, 2017a; FUCHS, 2014; CLEAVER, 2001).

Tem-se então a relação entre trabalho abstrato, valor e valor de troca: o trabalho abstrato é a essência, substância do valor que, a partir de relações sociais específicas, aparece objetificado na mercadoria e, apenas assim, necessariamente, gera mais-valor. Na relação de troca, o valor de uma mercadoria (tempo de trabalho socialmente necessário) é expresso no valor de uso de outra, resolvendo assim a contradição entre valor e valor de uso (FUCHS, 2014).

A natureza do valor pode ser então compreendida como a síntese de uma progressão partindo de categorias mais simples, de poucas determinações, tal como trabalho abstrato, para categorias mais complexas, como valor de troca e valor, que ao mesmo tempo em que são sínteses de múltiplas determinações, representam, do ponto de vista dialético, uma unidade de diversos (MARX, 2017a; CLEAVER, 2001). Numa leitura política, o trabalho abstrato manifesta a homogeneidade que o capital busca alcançar pela divisão e controle do trabalho. A divisão entre trabalho concreto e trabalho abstrato, mais do que uma divisão lógica ou conceitual, é uma divisão política. Assim como valor de uso e valor (de troca), capitalistas e classe trabalhadora etc., em suma, esses dois aspectos expressam a contradição bilateral característica das relações de classe no capitalismo (CLEAVER, 2001).

O fato de a força de trabalho ser valor de uso para o capital está diretamente associado ao fato de que é valor de troca para o trabalhador. Daí o fato de que ambas as determinações estão no cerne do conflito de classes tanto para o capital, como para o trabalho. O fato de a força de trabalho ser valor de uso está diretamente relacionado às condições de trabalho, e o fato de ser valor de troca, ao salário. Cleaver (2001) considera também que a perspectiva da classe trabalhadora é primariamente qualitativa, na medida em que os trabalhadores estão preocupados com um nível de qualidade de vida, no sentido em que ter, por exemplo, segurança, moradia e alimentação é mais importante do que quantidades específicas e crescentes de valores de uso. O que não significa dizer, evidentemente, que é um aspecto sem importância, apenas que, considerando a comparação entre as perspectivas de classe, é secundário. Os capitalistas, argumenta Cleaver (2001), assumem uma perspectiva primordialmente quantitativa na medida em que o capital é indiferente à qualidade dos

bens que produz, priorizando a quantidade de valor de troca e lucro que pode ser realizado, redundando em um processo de acumulação.

Portanto, a distinção entre trabalho abstrato e trabalho concreto, valor de uso e valor (de troca), é também uma distinção de classe. A mercadoria enquanto valor de uso é vista pela classe trabalhadora como objetos de apropriação e consumo, ratifica-se: para satisfazer suas necessidades; para o capital, essas mesmas mercadorias são valor de troca, “meros meios para o fim de aumentar a si mesmo e seu controle social através da realização do mais-valor e do lucro” (CLEAVER, 2001, p.94). A contradição decorrente é que para sobreviver o trabalhador precisa da vender sua força de trabalho, isto é, realizá-la enquanto valor de troca, ao mesmo tempo em que os capitalistas, para auferirem o lucro, precisam do valor de uso dessa mesma força de trabalho. Por outro ângulo, o valor de troca da força de trabalho é o dinheiro que a classe trabalhadora recebe por sua venda, portanto, esse valor de troca é ao mesmo tempo renda e fonte de poder em sua luta com o capital, enquanto para os capitalistas é um custo, uma dedução do valor total produzido que, por conseguinte, compromete o mais-valor. Ademais, a importância aqui não é apenas de ordem quantitativa, dado que a forma de todas as remunerações e benefícios (salário em espécie, in natura, benefícios sociais etc.) também importa (CLEAVER, 2001).

Para estabelecer a relação com o conceito de mais-valor, usando os esquemas de Marx (2017a), seja, M: mercadoria, D: dinheiro, $D' = D + \Delta D$: soma de dinheiro originalmente adiantada mais um acréscimo. A mercadoria para o trabalhador é valor de uso, representado pelo circuito M-D-M, significando que a mercadoria inicial M, no caso, a força de trabalho, é trocada por dinheiro que, por sua vez, será convertido em mercadorias para a satisfação das necessidades do trabalhador. Portanto, o ciclo M-D-M parte do extremo da força de trabalho enquanto mercadoria e conclui-se na outra ponta com outras mercadorias, que abandonam a circulação e ingressam no consumo. O consumo, a satisfação de necessidades – em suma, o valor de uso –, é, assim, seu fim último. Do ponto de vista do capitalista, o circuito é D-M-D', onde D é o recurso adiantado que compra as mercadorias M (que representa, portanto, a soma da força de trabalho com os meios de produção) que por meio do processo produtivo origina a quantia maior D', que é a quantia inicialmente adiantada mais um incremento. Esse incremento sobre o valor original, ou excedente, é chamado de mais-valor.

Assim, o ciclo D-M-D', diferente do ciclo do trabalhador descrito acima, parte do extremo do dinheiro e retorna, por fim, ao mesmo extremo. Sua força motriz e fim último é, desse modo, o próprio valor de troca. A quantia originalmente adiantada não se limita, portanto, a conservar-se na produção e realizar-se na circulação, mas naquela modifica sua grandeza de valor, acrescenta a essa grandeza um mais-valor, isto é, valoriza-se. E esse movimento o transforma em capital (MARX, 2017a, p.227). Para o capitalista, então, as mercadorias não são apenas valores de uso, mas valor. E não apenas valor, mas mais-valor.

Quando o jovem Marx (2010a, p.80, grifo nosso) em famosa passagem diz que “o trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e *ao trabalhador como uma mercadoria*, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral”, é sobre o trabalho abstrato, especificamente, que ele está falando, bem como o processo de produção em si como um processo social (relação entre indivíduos) e societal (organizador da sociedade). O trabalho enquanto mediação da relação entre seres humanos e natureza é trabalho concreto; já o trabalho enquanto mediação de uma interdependência social, característica do sistema capitalista, é trabalho abstrato. A figura 7 sintetiza o que foi discutido até aqui neste capítulo.

Figura 7 – o duplo caráter do trabalho



Fonte: elaboração do autor.

O trabalho, na sua dimensão abstrata, pode ser compreendido também como uma superação (no sentido dialético, explorado acima) das relações sociais tradicionais, isto é, das relações abertas de poder e dominação. Ao mesmo tempo em que esses elementos, poder e dominação, são conservados, a forma pessoal é superada e dá lugar a uma forma impessoal e aparentemente não-social (POSTONE, 2005), levando a sociedade a operar em um novo patamar, caracterizado pela produção do valor, que se constitui como resultado de estruturas (tais como mercadoria e capital) criadas pelo próprio trabalho abstrato.

Marx analisa o trabalho no capitalismo como constituindo uma **forma particular de mediação social** que é a base última das características distintivas da modernidade - em particular sua dinâmica histórica. **Em vez de postular a primazia social da produção material, a teoria madura de Marx procura mostrar a primazia no capitalismo de uma forma de mediação social (constituída pelo “trabalho abstrato”) que molda tanto o processo de produção material (o “trabalho concreto”) como consumo** (POSTONE, 2005, p.264, grifo nosso, tradução nossa).

Portanto, é a *função* do trabalho como atividade socialmente mediante o que essencialmente se denomina “trabalho abstrato” e o torna geral no capitalismo. Complementando o que havia sido mencionado anteriormente sobre os vários sentidos da abstração, não se trata apenas de um processo conceitual, pois na medida em que o trabalho é abstraído da especificidade do seu produto torna-se, também, um processo social real de abstração (POSTONE, 2014). Quando um indivíduo não adquire bens produzidos por outros por meio de relações sociais abertas, o trabalho aparece como um meio objetivo pelo qual os produtos de outros são adquiridos, constituindo-se assim em uma mediação social engendrando uma nova forma de interdependência.

Em lugar de ser mediado por relações manifestadamente sociais, o trabalho estrutura e é estruturado pela produção entre mercadorias, portanto “o trabalho e seus produtos medeiam a si próprios no capitalismo, são socialmente automediantes” (POSTONE, 2014, p.176).

Obviamente, os vínculos tradicionais continuam existindo no capitalismo, mas o que realmente estrutura essa sociedade é um novo e subjacente nível de relações que têm um caráter quase objetivo e uma forma dual: ao mesmo tempo uma dimensão

abstrata, geral, homogênea e uma dimensão concreta, particular, material que aparecem ambas como naturais, de modo que o objetivo da produção no capitalismo aparece como se fosse uma necessidade externa. A dominação não se dá por coerção social explícita e não é decidida conscientemente. O objetivo de produzir se apresenta como situado além de todo controle humano (POSTONE, 2005), que não se confunde com o fato de ser impessoal, “no sentido de que os trabalhadores podem trocar de empregador, mas seu trabalho é sempre administrado na mesma direção: em direção ao fim impessoal da obtenção de lucro” (GOUREVITCH, 2022, p.597). Perfaz uma forma de dominação estrutural e autogerada e, no que diz respeito à impessoalidade, em que pese às evidentes diferenças de poder, afeta trabalhadores e capitalistas: “de modo geral (...) tampouco depende da boa ou má vontade do capitalista individual. A livre-concorrência impõe ao capitalista individual (...) as leis imanentes da produção capitalista” (MARX, 2017a, p.342)

O valor é, assim, a forma historicamente específica de como a riqueza se apresenta no capitalismo. O trabalho como mediador social está diretamente relacionado ao valor de troca como medida da riqueza. O valor, portanto, não é uma categoria de mercado. Consequentemente, a lei do valor não é uma teoria dos preços ou lei do equilíbrio geral da economia. A riqueza material enquanto uma coleção de produtos não engendra relações entre as pessoas nem determina sua própria distribuição, daí a riqueza material como forma dominante de riqueza social pressupunha uma sociabilidade fundada em relações abertas, pelas quais será expressadamente mediada, ao passo que o valor é uma forma de riqueza automediada (POSTONE, 2014)

Figura 8 – Relações de produções em sistemas pré-capitalistas



Fonte: elaboração do autor.

É evidente que o trabalho, mesmo em formações pré-capitalistas sempre teve um caráter social, determinado pela matriz de relações e vínculos tradicionais, no entanto,

apenas no capitalismo ele adquire o status de determinante de toda a sociabilidade do sistema (FIGURAS 8 E 9).

Figura 9 – relações de produção



Fonte: elaboração do autor.

A compreensão de categorias como mercadoria, trabalho e valor como categorias políticas não pode desembocar na compreensão do capitalismo como dinâmica histórica baseada *apenas* numa contradição entre as relações sociais básicas e forças produtivas (POSTONE, 2005; 2014). Esse tipo de interpretação tende a desatentar para o vínculo entre a organização do trabalho com o modo de produção correspondente, como se o problema da sociedade capitalista fosse uma mera questão de distribuição desigual de meios de produção. Sucede que atributos intrínsecos à maneira como se produz no capitalismo - trabalho sem sentido, rotinas e hierarquia rígidas, desigualdades raciais e de gênero - não seriam desfeitos com a mera transferência de propriedade. Trazendo para o contexto da *“gig” economy*, os problemas do trabalho gerido por aplicativos e algoritmos não se resolvem pelo cooperativismo, em si. Pode ser um meio necessário, mas não suficiente na medida em que uma ruptura com o modelo vigente não diz respeito apenas à questão da propriedade.

O grau de radicalidade e mudança efetiva fatalmente esbarra nos limites impostos pela dinâmica histórica mais geral, pela forma como o trabalho está organizado (relações sociais subjacentes) e a natureza da produção. Como pontua Braverman (1974, p.139) “a transformação da humanidade trabalhadora em uma ‘força de trabalho’, um ‘fator de produção’, um instrumento de capital, é um processo incessante e interminável”. O objetivo da categoria mais-valor não é demonstrar a existência da exploração pelo fato de que o produto excedente é criado exclusivamente pelo trabalho, sendo a particularidade do capitalismo o fato de que uma classe se apropria dele em detrimento de outra. A teoria do valor-trabalho, portanto, não é

essencialmente uma teoria de preços e lucros nem suas categorias se resumem a categorias relacionadas a classe e exploração (POSTONE, 2005).

Isso não implica dizer que a propriedade dos meios de produção é de segunda importância. No caso da economia de “plataforma”, duas interpretações vêm à baila. A primeira seria de que o trabalho organizado pelas “plataformas” inaugura uma forma de exploração que prescindem da propriedade, por parte das “empresas-aplicativo”, dos meios de produção, uma vez que, conforme mencionado anteriormente, é comum que empresas de delivery não tenham motos ou bicicletas, empresas de transporte de passageiros não possuam frotas de veículos etc. A segunda é de que as “plataformas” e “empresas-aplicativo” operam uma redefinição do conceito de meio de produção, de forma a requerer uma atualização teórica.

A fragilidade da primeira interpretação reside na compreensão do conceito de propriedade dos meios de produção como uma mera justaposição das palavras que o compõem, levando à falsa equivalência entre propriedade e posse. O problema da segunda interpretação é a sugestão implícita de que as “empresas-aplicativo” provocam uma mudança estrutural nas relações de trabalho, de forma que o conceito original de meios de produção estaria defasado e já não possui poder explicativo na contemporaneidade digital. Lange (1963) explica que a propriedade dos meios de produção é um dos elementos fundamentais para compreender as relações sociais que emergem no processo de produção. “A propriedade dos meios de produção constitui a base, o princípio organizacional, das relações de produção e das relações de distribuição” (LANGE, 1963, p.17, tradução nossa). Ele acrescenta:

Esta propriedade não é mera posse. **É a propriedade, ou seja, a posse que é reconhecida pelos membros da sociedade, que é protegida por normas sociais geralmente respeitadas na forma de leis e costumes, e que é resguardada pela existência de sanções contra a violação dessas regras sociais.** A propriedade dos meios de produção é a relação social na qual se baseia todo o complexo de relações humanas desenvolvidas no processo social de produção. Pois é a propriedade dos meios de produção que decide as maneiras como eles são usados e que, assim, determina as formas assumidas pela cooperação e pela divisão do trabalho. Além disso, a propriedade dos meios de produção determina a questão de quem possui os produtos e, portanto, decide como eles são distribuídos (LANGE, 1963, p.16-17, grifo nosso).

O texto é de 1963 mas é perfeitamente compatível com a situação atual. Não é a posse da motocicleta ou do veículo que faria um trabalhador de “empresas-aplicativo”

ser “dono dos meios de produção”, nem tampouco o arcabouço teórico existente é insuficiente para dar conta da realidade. Os aperfeiçoamentos na forma de gestão da força de trabalho não mudam, em essência, a natureza da relação social. O “princípio organizacional” mencionado por Lange é, no caso das “empresas-aplicativo”, o algoritmo. Tanto o software em si quanto os dados coletados e processados são reconhecidamente de propriedade das empresas, protegidos por normas legais resguardadas contra sanções.

A título de ilustração, a análise pode ainda ser estendida para o caso dos chamados “youtubers”. Seria um equívoco entender como “meios de produção” a câmera, celular ou computador utilizados na produção dos vídeos. A “plataforma” que dá nome à “profissão” detém todo o controle sobre o tipo de conteúdo que pode ser divulgado, as condições para sua monetização, as regras que afetam a sua visibilidade bem como a suspensão ou exclusão dos produtores de conteúdo. Todas as regras e critérios são direitos da empresa protegidos legalmente e, portanto, inacessíveis aos produtores de conteúdo ou usuários.

A criação de valor no capitalismo envolve não apenas trabalho assalariado, mas também trabalho não pago, em todas as suas formas. Quando se diz que as relações constituídas pelo trabalho são as relações sociais que caracterizam fundamentalmente esta sociedade (POSTONE, 2005, p.263), isto serve de argumento para explicar o “*prosumer*” ou o “*digital labor*”, apresentados no primeiro capítulo. Marx enfatiza que especificamente capitalista é o trabalho abstrato, o trabalho enquanto relação social, não enquanto forma específica dentro do capitalismo. Ou seja, as relações constituídas pelo trabalho (abstrato) são as que caracterizam fundamentalmente a sociedade capitalista. Portanto, todas as subcategorias de trabalho no capitalismo (trabalho assalariado, autônomo - falso ou verdadeiro - ou mesmo não reconhecido, o *digital labor*) estão sob o guarda-chuva do trabalho abstrato. No nível individual, que aqui corresponde à aparência, as “plataformas” operam uma pulverização no trabalho em vários sentidos:

- Em termos formais (enquadramento jurídico);
- Em termos de conteúdo (por exemplo, dispersão de atividades/risco entre trabalhadores e clientes);
- tempo (potencial intermitência do trabalhador);

- espaço (acesso a uma mão de obra global, como é o caso da “gig” economy digital)

Mas, partindo-se de uma ótica global, essencialmente o que se constata é que toda essa fragmentação aparente funciona de forma concertada do ponto de vista do processo de valorização, em um processo análogo ao fenômeno da cooperação conforme analisado por Marx,

(...) a ampliação do caráter cooperativo do próprio processo de trabalho é necessariamente acompanhada da ampliação do conceito de trabalho produtivo e de seu portador, o trabalhador produtivo. Para trabalhar produtivamente, já não é mais necessário fazê-lo com suas próprias mãos; basta, agora, ser um órgão do trabalhador coletivo, executar qualquer uma de suas subfunções. A definição original do trabalho produtivo (...) derivada da própria natureza da produção material, continua válida para o trabalhador coletivo, considerado em seu conjunto. Mas já não é válida para cada um de seus membros tomados isoladamente (...) **A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor.** (MARX, 2017a, p.577-578, grifo nosso)

Se uma das nossas tarefas é “descortinar os novos mecanismos geradores do valor, próprios da esfera informacional da forma-mercadoria” (ANTUNES, 2018, p.84), o argumento que aqui se defende é de que o trabalho organizado por “plataformas” ainda conserva, em um sentido dialético, os mesmos mecanismos de geração de mais-valor, como não poderia deixar de ser se as relações subjacentes são essencialmente as mesmas. Ainda que na aparência, como dito acima, opere com novas ferramentas (ou não tão novas assim, como se discute adiante).

Nota-se também como formas de trabalho que extrapolam a forma-salário, mas que prestam serviço ao processo de valorização, estão compreendidas numa visão mais sofisticada de trabalho produtivo:

Só é produtivo o trabalhador que produz mais-valor para o capitalista ou serve à autovalorização do capital. (...) **Assim, o conceito de trabalhador produtivo não implica de modo nenhum apenas uma relação entre atividade e efeito útil, entre trabalhador e produto do trabalho, mas também uma relação de produção especificamente social, surgida historicamente e que cola no trabalhador o rótulo de meio direto de valorização do capital.** Ser trabalhador produtivo não é, portanto, uma sorte, mas um azar. (...) a economia política clássica sempre fez da produção de mais-valor a característica decisiva do trabalhador produtivo. Alterando-se sua concepção da natureza do mais-valor, altera-se, por conseguinte, sua definição de trabalhador produtivo. (MARX, 2017a, p.578, grifo nosso).

Essas passagens indicam a percepção ampla de Marx em relação ao trabalho além da forma de assalariado como fundamental no processo de valorização do capital. Quando ele fala que o que define o capitalismo não é a produção de mercadorias, mas de mais-valor, bem como trabalho produtivo (para o capital) não ser apenas o material, é justamente indicando que o foco é em que medida uma atividade contribui para valorização do capital. Não de forma passiva ou ocasional, mas deliberada e articulada pelo capital. Além disso, ratifica que embora o trabalho por PTG's apareça amiúde como uma forma disruptiva de organização do trabalho, a verdade é que reedita, com verniz digital, práticas e princípios do alvorecer da Revolução Industrial, reforçando o que se argumentou acima. A “*gig*” *economy* de então” (remuneração por tarefa ou salário por peça), por exemplo, já havia sido identificada por Marx como uma forma de controle sobre o processo de trabalho:

A qualidade do trabalho é controlada, aqui, pelo próprio produto, que tem de possuir uma qualidade média para que se pague integralmente o preço de cada peça. Sob esse aspecto, o salário por peça se torna a fonte mais fértil de descontos salariais e de fraudes capitalistas. Ele proporciona ao capitalista uma medida plenamente determinada para a intensidade do trabalho (MARX, 2017a, p.623)

Marx pontua também, em mais um paralelo fácil de ser estabelecido com o trabalho pelas PDT's, a dispensa arbitrária e falta de liberdade que caracteriza essa organização do trabalho: “se o trabalhador carece da capacidade média de rendimento e, por isso, não consegue fornecer um mínimo determinado de trabalho diário, ele é dispensado (MARX, 2017a, p.623). Assim, a própria forma de remuneração já é uma forma de exercício de controle sobre o trabalhador, pois “como a qualidade e a intensidade do trabalho são, aqui, controladas pela própria forma-salário, esta torna supérflua grande parte da supervisão do trabalho” (MARX, 2017a, p.624). No livro III, Marx acrescenta como a disciplina “se torna supérflua em condições sociais nas quais os trabalhadores operam por conta própria, assim como já agora ela se torna quase supérflua, com a prática do salário por peça” (MARX, 2017c, p.111).

Como se nota, do ponto de vista retórico-ideológico, os mesmos argumentos de hoje sobre a suposta liberdade e autonomia do trabalhador (e pontuados no capítulo anterior) já causavam preguiça àquela época,

“Os trabalhadores por peças são, de fato, seus próprios patrões, mesmo trabalhando com o capital do empregador” - John Watts, *Trade*

Societies and Strikes, Machinery and Cooperative Societies (Manchester, 1865) - Cito esse pequeno escrito, pois é uma verdadeira cloaca de todas as trivialidades apologéticas há muito apodrecidas. (MARX, 2017a, p.621)

Em mais um prenúncio do porvir, um expediente comum encontrado na “*gig*” *economy* física, principalmente na Europa, bem como na “*gig*” *economy* digital, afetando sobretudo trabalhadores da África e do leste asiático, a intermediação do trabalhador (aluguel de contas) também já ocorria:

O salário por peça facilita, por um lado, a interposição de parasitas entre o capitalista e o assalariado, o subarrendamento do trabalho (subletting of labour). O ganho dos intermediários advém exclusivamente da diferença entre o preço do trabalho pago pelo capitalista e a parte desse preço que eles deixam chegar efetivamente ao trabalhador. Esse sistema é caracteristicamente chamado, na Inglaterra, de “sweating-system” (sistema sudorífero) (...) A exploração dos trabalhadores pelo capital se efetiva, aqui, mediante a exploração do trabalhador pelo trabalhador (MARX, 2017a, p.624)

Essa forma de organização do trabalho também acarreta a subsunção real “dado o salário por peça, é natural que o interesse pessoal do trabalhador seja o de empregar sua força de trabalho o mais intensamente possível, o que facilita ao capitalista a elevação do grau normal de intensidade” (MARX, 2017a, p.624) e formal “é igualmente do interesse pessoal do trabalhador prolongar a jornada de trabalho, pois assim aumenta seu salário diário ou semanal” (MARX, 2017a, p.625), de forma que o trabalhador introjeta o interesse do patrão.

Essas passagens de meados do século XIX poderiam, prescindindo de qualquer flexibilidade argumentativa, descrever o trabalho por “plataformas” nesta segunda década do século XXI, como visto nos capítulos anteriores. Ainda que as atividades laborais, na sua dimensão concreta, não possam ser mais diferentes, com todas as clivagens de raça, gênero e posição na cadeia global de valor, na sua dimensão abstrata é estritamente o mesmo trabalho.

A teoria marxiana do valor trabalho não é uma glorificação do trabalho, em nenhuma de suas dimensões, como tende a ser considerado por autores das vertentes do autonomismo ou operismo dentro do marxismo. Muito pelo contrário. É uma crítica precisamente ao fato de o trabalho ser a fonte de valor, isto é, o mediador de uma dominação abstrata, impessoal, não consciente e não volitiva (POSTONE, 2014, P.151). As afinidades com os autonomistas são em relação a identificação da classe trabalhadora baseada em um sentido mais amplo, com ênfase no papel do trabalho

não pago no processo de valorização do capital. No entanto, há duas discordâncias fundamentais. A primeira é em relação à ênfase na luta de classes em detrimento do caráter abstrato do trabalho. A análise aqui desenvolvida considera que os aspectos distributivos, apesar da sua crucial relevância, não podem se sobrepor às implicações do trabalho como fundamento da sociabilidade capitalista. A segunda é em relação ao fato de que os autonomistas tendem a subestimar a relevância de estruturas organizacionais como sindicatos e partidos políticos, considerados como “formas políticas alienadas” (RYAN, 1992, p.xxx), em favor de uma abstração que se manifesta na categoria de operário social (*social worker*). Entende-se aqui que processo que converte os trabalhadores de “classe em si” a “classe para si” não pode prescindir das organizações tradicionais, em que pese todas as contradições e incompletudes. O *social worker* é uma abstração porque, na luta de classes que se dá, como lembra Marx (2011), em condições materiais impostas e legadas pelo passado, a autonomia e autodeterminação dos trabalhadores não aparece como atributos autoevidentes. Daí que a emancipação dos trabalhadores requer a mediação das estruturas políticas citadas, em um sentido dialético de conservar para poder superar.

Daí o conceito de liberdade para Marx ter um duplo sentido, para fazer um contraponto com o capítulo anterior:

Foi preciso esperar séculos para que o trabalhador “livre”, em consequência de um modo de produção capitalista desenvolvido, aceitasse livremente, isto é, fosse socialmente coagido a vender a totalidade de seu tempo ativo de vida, até mesmo sua própria capacidade de trabalho, pelo preço dos meios de subsistência que lhe são habituais (...) (MARX, 2017, p.343)

Ou seja, os trabalhadores assalariados são livres, em um primeiro sentido, porque não podem ser comprados ou possuídos, como no caso de sociedades baseadas em escravos e servos. Em um segundo sentido, os trabalhadores estão livres da propriedade sobre quaisquer meios de produção, no sentido atribuído por Lange (1983), tendo como única alternativa razoável trabalhar por um salário para sobreviver. Como consequência, tem-se irônica situação de que para a classe trabalhadora a segunda liberdade subverte a primeira (GOUREVITCH, 2022). Assim, em que pese a aparência de voluntariedade e consentimento, a relação representada no trabalho abstrato é uma forma de servidão involuntária na qual a classe trabalhadora é forçada a entrar no mercado de trabalho em conflito de interesses com a classe capitalista, exigindo, portanto, uma forma de dominação, que se manifesta

na e por meio da forma como os trabalhadores são obrigados os trabalhar (GOUREVITCH, 2022). Observa-se que esse elemento fundamental que caracteriza o trabalho assalariado também está presente no trabalho nas PTG's. Portanto, a essência da relação social de trabalho não muda com o status. Vale salientar que o contrato de trabalho, no final das contas, acaba sendo uma contradição, pois

a característica essencial do contrato de trabalho não é o que é acordado, mas o que é renunciado: o controle (...) O contrato de trabalho é, portanto, visto pelos marxistas como um ato pelo qual os trabalhadores consentem em sua própria servidão – um consentimento que lhes é imposto pela necessidade econômica. O contrato de trabalho é, portanto, o instrumento pelo qual a dominação geral de uma classe por outra se traduz na dominação de determinados trabalhadores por determinados capitalistas. No momento em que entram no local de trabalho, perdem substancialmente o controle sobre sua própria atividade laboral (GOUREVITCH, 2022, p.595-596)

Trata-se de uma aparente contradição, também, da crítica aqui desenvolvida, no sentido de que reclama aos trabalhadores de PTG's o reconhecimento do vínculo. Como argumenta Marx em uma de suas passagens mais conhecidas (em um contexto mais amplo) “os homens fazem sua própria história; contudo não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles que escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhe foram transmitidas assim como se encontram” (MARX, 2011b, p.25).

De uma forma absoluta, a relação salarial, por definição, é uma limitação à liberdade do trabalhador, a sacralização da forma específica de como o trabalho se dá na sociedade capitalista. No entanto, do ponto de vista das condições concretas, o contraste entre as opções imediatas de não-reconhecimento do vínculo e todas as consequências advindas (desproteção/precarização) ou de subordinação com garantia de direitos mínimos evidencia uma contradição que não é da teoria, mas do próprio capitalismo. O conflito de classes acentuou-se de tal forma a favor do capital que o reconhecimento da subordinação aparece, contraditoriamente, como proteção ao trabalhador. Equivalentemente, não é porque o Estado no capitalismo é garantidor das condições de dominação e a democracia por vezes instrumentalizada para dar

um ar de legitimidade ao autoritarismo que o próprio Marx não entende como importante a garantia do sufrágio universal e de um governo representativo²⁵.

Na próxima seção, explora-se os conceitos de Karl Polanyi e articula-se com o que tem sido desenvolvido até aqui.

4.2 MERCADORIAS FICTÍCIAS, MERCADORIZAÇÃO E DUPLO MOVIMENTO

Polanyi (2001) distinguiu duas maneiras diferentes de como os mercados podem se apresentar na sociedade. Por um lado, os mercados podem estar “incrustados” (*embedded*), em instituições não econômicas e sujeitos a normas fora do domínio da economia que limitam o que pode ser comprado e vendido, por quem e em que condições. Nesse caso, a ordem econômica é apenas uma função da ordem social. O mercado aqui é um instrumento para se obter as mercadorias de que se precisa, isto é, relações sociais de produção que se desenrolam dentro da comunidade para consumo próprio ou trocas recíprocas considerando as necessidades de cada comunidade. Nessa estrutura social, “os motivos e circunstâncias das atividades produtivas [estão] incrustados na organização geral da sociedade” (POLANYI, 2001, p.73), de forma que as forças predominantes de governança envolvem regras fora do domínio estrito do mercado, como costumes e tradições, no caso do feudalismo e a autoridade estatal e seu ordenamento, no caso do mercantilismo. Sobre este último, Polanyi nota que com mesmo com a inclinação para a comercialização, nunca houve um ataque às salvaguardas que preveniam que os dois elementos mais básicos da produção, terra e trabalho, viessem a ser objetos de comércio no sentido e na dimensão que vieram a ser no capitalismo, ou como no mais das vezes denomina Polanyi, a economia de mercado ou sociedade industrial.

No caso da produção subordinada ao comércio, por exemplo, um barco é produzido porque um mercador precisa transportar sua mercadoria de um lugar ao outro. Com a

²⁵ “Também pode ser lembrado (...) que em 1848 Marx e Engels esperavam que a burguesia alemã criasse precisamente uma oligarquia de riqueza como tal; foi *contra* tal domínio de classe que eles avançaram a demanda por uma “república unitária e indivisível” baseada no sufrágio universal em suas *Demandas do Partido Comunista na Alemanha*. A república democrática foi concebida por eles não como um veículo do domínio burguês, mas, ao contrário, como um meio pelo qual a aliança das classes majoritárias - operários, camponeses, pequeno-burgueses - poderia lutar contra o domínio burguês” (HUNT, 1984, p.66, tradução nossa).

revolução industrial e a expansão do sistema fabril, inverteu-se a causalidade. O mercador necessita vender a mercadoria porque ela foi produzida. Com o advento da sociedade industrial, e Polanyi destaca o papel fundamental do Estado nesse processo, os mercados passaram gradualmente a estar “desincrustados” (*disembedded*), isto é, libertados dos controles extraeconômicos e governados pelo movimento sem peias da oferta e demanda, levando à transformação progressiva, cujo ápice se dá na contemporaneidade, de todas as transações em transações monetárias e ao princípio de que todas as rendas devem derivar do comércio de mercadorias. Esse processo de *mercadorização* modificou certos elementos de características peculiares, acarretando mudanças na própria organização da sociedade.

Como o desenvolvimento do sistema fabril foi organizado como parte de um processo de compra e venda, **trabalho, terra e dinheiro** tiveram que ser transformados em mercadorias para manter a produção em andamento. É claro que não poderiam ser realmente transformados em mercadorias, pois na verdade não foram produzidos para venda no mercado. Mas a ficção de serem assim produzidos tornou-se o princípio organizador da Sociedade (POLANYI, 2001, p.78-79, tradução nossa, grifo nosso).

Assim, o advento da sociedade de mercado está relacionado a uma desincrustação da economia, isto é, um desenraizamento, uma separação da economia das outras esferas, que se manifesta na autonomia do mercado, subordinando a tradição, a ética, a moral e a política ao sistema de preços, onde toda a produção seria organizada para ser transacionada nesse sistema governado de forma imanente por oferta e demanda (FRASER, 2014), inclusive trabalho, terra e a moeda. Para Polanyi, esses três fatores de produção não são verdadeiramente passíveis de ser mercadorizados, considerando que “o trabalho é apenas outro nome para uma atividade humana que acompanha a própria vida, que por sua vez não é produzida para venda, mas por razões inteiramente diferentes, nem pode essa atividade ser separada do resto da vida, ser armazenada ou mobilizada” (POLANYI, 200, p.75). Assim como “terra é apenas um outro nome para a natureza” e o “dinheiro, enfim, é apenas um símbolo do poder de compra (...) que vem a existir através de mecanismos bancários ou das finanças do Estado” (POLANYI, 2001, p.75-76).

A transformação de cada elemento desse em mercadoria leva à destruição de seu caráter essencial, minando as próprias condições prévias necessárias para a

produção de mercadorias, posto que se trata de um processo insustentável. Por isso, cada fator acima é considerado uma mercadoria fictícia, que, em outras palavras, “é aquela que, ao ser transformada em um objeto de troca, debilita-se [em termos absolutos] seu valor de uso (BURAWOY, 2010, p.310).

O que é crucial é que não apenas essas mercadorias são fictícias, mas se convertem em elementos essenciais da indústria e, por conseguinte, na parte vital do sistema econômico, cuja produção e distribuição de bens são reguladas e dirigidas pelos preços de mercado (POLANYI, 2001), configurando o que este autor chama de mecanismo autorregulador (POLANYI, 2001, p.71) Autorregulador, aqui, não se confunde com a visão vulgar de que os indivíduos agem segundo seus próprios interesses em direção a um equilíbrio harmônico na ausência de coerções de qualquer ordem. Para Polanyi (2001, p.72), “a autorregulação implica que toda a produção está à venda no mercado e que todas as rendas derivam dessas vendas”. A pré-condição para o caráter autorregulador do mercado foi separação institucional da sociedade em uma esfera econômica e uma esfera política, ou a sujeição desta àquela, na medida em que o Estado interveio contra qualquer mecanismo que se constituísse em um óbice à formação de mercados, de forma a garantir que todas as rendas não pudessem ser obtidas de outra forma que não por meio da venda de mercadorias (POLANYI, 2001). O caso dos cercamentos (*enclosure acts*) é emblemático. O Estado, ao despossuir os camponeses e converter suas terras cultiváveis de uso comum em pastagens privadas, a um só tempo desarticulou um modo de vida baseado em princípios comunitários, não-mercantis, como fabricou o mercado de trabalho. O fato crucial, portanto, foi menos a terra ter passado de propriedade comum a propriedade privada do que a transformação da relação social. Polanyi desmonta o paradoxo inventado pela economia vulgar baseado na oposição entre Estado e mercado: a difusão do mercado livre, autorregulado, não apenas é concomitante, mas é determinada por uma centralização de poder inaudita nas mãos do Estado.

Diante do exposto, tem-se que o processo de mercadorização ou comoditização diz respeito à prevalência do motivo lucro, isto é, à liberação das transações de bens e serviços de normas morais e éticas, baseando-se mormente em critérios de eficiência, escolha individual e a liberdade negativa da não-interferência (POLANYI, 2001; FRASER, 2013b; 2014). É importante salientar que mercadorização não se confunde com desregulamentação do mercado de trabalho, o que, a rigor, é algo que nunca

houve. As sucessivas reformas trabalhistas e aprovações de novos regulamentos erodiram os direitos de cidadania e transformaram normas e leis que eram protetivas e pró-coletivas em uma regulamentação mais pró-individualista e vinculada às vicissitudes do mercado (STANDING, 2007). Os conceitos de mercadorização e precarização não são conceitos sinônimos, porém complementares. A mercadorização pode ser compreendida como uma mediação entre o que há de peculiar na relação capitalista de trabalho (a condição de trabalho abstrato) e a precarização, no mais das vezes analisada de forma naturalizada e ahistórica. O conceito de mercadorização pode então ser o elo perdido para uma análise que ao mesmo tempo em que ressalta a especificidade histórica do trabalho no capitalismo e dominação do valor em relação às necessidades, identifica razão mais imediata do processo de precarização, qual seja, o fato de a relação de trabalho no capitalismo estar cada vez mais controlada por motivos estritamente econômicos.

A completa sujeição de terra, trabalho e moeda ao mecanismo de mercado leva a uma perda do controle social sobre ele, minando as bases da própria sociedade. “Incluí-los no mecanismo de mercado significa subordinar a substância da própria sociedade às leis do mercado” (POLANYI, 2011, p.75). No entanto, o processo de mercadorização não acontece sem resistência. Ele próprio engendra contra-movimentos que são pressões para a desmercadorização das mercadorias fictícias, que envolvem maior “regulação dos mercados” e mecanismos de proteção social (*double movement*), cujos exemplos são analisados a seguir. Assim, a Grande Transformação acontece quanto os contra-movimentos alcançam êxito em um processo de desmercadorização, que pode conduzir a um (re)enraizamento/(re)incrustação (ainda que parcial) da economia.

Burawoy (2010) aponta que, ao contrário do que implicara Polanyi, a história não está marcada por uma sequência circular definida de “1) destruição das bases pelo mercado –2) contra-movimentos – 3) desmercadorização regulada”. O que existem são sucessivos ciclos sem final no horizonte. A cada onda de desmercadorização, o capitalismo, a partir de sua tendência imanente para acumulação, busca novas fontes de lucro promovendo, assim, novas formas de mercadorização e intensificando a desincrustação da economia. O autor então apresenta três ondas de mercadorização e seus contra-movimentos. A primeira, a qual Polanyi de fato se dedicou, foi a derrocada do sistema *Speenhamland* (subsídios concedidos aos trabalhadores

atrelados ao preço do pão) com as *New Poor Laws* em 1834, ao que se seguiu a reação dos trabalhadores que culminou, em que pese o abandono de posições mais radicais, em concessões de caráter “descomodificador”, como o reconhecimento de sindicatos, redução na duração da jornada diária de trabalho, legislação sobre trabalho infantil, pensões e subsídio em caso de desemprego (BURAWOY, 2010). A mercadoria fictícia em destaque nessa primeira onda foi, portanto, o trabalho.

Após a primeira guerra, com o abandono do padrão ouro se inicia a segunda onda de mercadorização, tendo por foco inicialmente a moeda. O contra-movimento que emergiu dessa onda foi consubstanciado nos acordos de Bretton Woods que estabelecia, *inter alia*, o câmbio fixo (admitindo variações de até 10%) e o ouro como ativo de referência, sendo obrigatória a garantia da conversibilidade automática no metal, o que limitou a expansão exacerbada da liquidez e levou a um sistema monetário internacional mais rígido e estável²⁶. Do ponto de vista do trabalho, o contra-movimento foi a instituição do sistema de bem-estar social. Para Polanyi, este consolidava a grande transformação no sentido de desmercadorização do trabalho, plasmada, do ponto de vista jurídico, no Direito do Trabalho que ensejou melhoria das condições de trabalho, no fortalecimento dos sindicatos, na seguridade social e nas políticas de proteção ao emprego e ao desemprego (PRIETO, 2008).

A partir da derrocada destes no início dos anos 70, tem lugar a terceira onda de mercadorização, que, diferente das anteriores, não concentra sua intensidade em uma das mercadorias fictícias, mas numa combinação entre elas:

Até agora, a terceira onda apresentou formas novas e selvagens de mercantilização do dinheiro, transformando-o de um meio de troca em uma ferramenta para a realização de lucro, baseada em derivativos, contratos futuros e securitização de empréstimos, e operando através de fundos *hedge* em grande parte fora do controle dos Estados. Isso trouxe consigo uma recomodificação renovada do trabalho - um recuo da comodificação da força de trabalho - juntamente com uma descomodificação destrutiva do trabalho à medida que é empurrado

²⁶ A rigor, pode-se dizer que esse contra-movimento começou com a reconstrução institucional do sistema financeiro americano após a crise 1929, a partir do *Glass-Steagall Act* de 1933 (*Banking Act*), que proibia a posse de ações pelos bancos e restringia a 15% o máximo de seu capital que poderia ser alocado em um cliente específico e pelo *Securities Exchange Act* de 1934, que estabeleceu a *Securities and Exchange Commission*, agência responsável pela aplicação da lei federal de valores mobiliários dos EUA. Essa lei, na prática, provia a regulamentação do mercado secundário, a fim de evitar práticas desiguais e injustas nas bolsas de valores e mercados de balcão operando no comércio interestadual e no comércio exterior (LINS, 2019).

para fora do trabalho assalariado para o setor informal. Cada vez mais, a exploração é um privilégio e não uma maldição, especialmente no Sul, mas também no Norte, com o crescente desemprego e subemprego (...) O verdadeiro caráter da mercadorização da terceira onda, no entanto, está ainda por ser carimbado com o aprofundamento da mercadorização da natureza, ou seja, da terra, água e ar (...) essas mercantilizações da natureza têm um impacto dramático na sobrevivência e, portanto, na mercantilização do trabalho. A privatização da água ou da terra coloca mais pressão sobre a demanda por trabalho assalariado, intensificando sua submissão (BURAWOY, 2010, p.308-310, tradução nossa).

Logo, essa nova onda de mercadorização caracteriza-se por uma progressiva perda do controle social sobre os mercados. Essa perda do controle social, acarretada pela economia livre de amarras (mercado autorregulado), materializa-se em três crises distintas (embora relacionadas): ecológica, social e financeira (FRASER, 2013a; 2014).

A primeira está relacionada à degradação ambiental antropogênica, cujo maior sintoma é o aquecimento global, e o estabelecimento de mercados de carbono e biotecnologia. A segunda se manifesta na erosão da solidariedade (individualismo) e sobretudo na precarização do trabalho. No regime de acumulação fordista, que caracterizava o *welfare-state*, o trabalho na indústria ocupava um lugar preponderante e sua exploração direta era o cerne da acumulação. A reação (contra-movimento) ao “moinho satânico” estava baseada no trabalho organizado e espacialmente concentrado, cujo instrumento de greve impunha significativos impasses à acumulação. “O trabalho organizado constituía a espinha dorsal de uma frente popular de base ampla, liderando os esforços para regular o capitalismo e proteger a sociedade dos efeitos desintegradores do *laissez-faire*” (FRASER, 2013a, p.123-124, tradução nossa).

Sob a divisão entre capital e trabalho, reproduzia-se clivagem entre o trabalho para produção de mercadorias (bens e serviços) e o trabalho de reprodução social, isto é, trabalho não pago: trabalho doméstico, criação dos filhos, cuidados afetivos. Essa divisão consistia em um dos pilares do sistema de bem-estar social. A estabilidade dos empregos e o sistema de proteção social jazia sobre uma intrincada rede de hierarquias de gênero, etnia e religião (FRASER, 2013a; 2013b). Com os processos de desindustrialização das economias desenvolvidas e a financeirização, o trabalho no terceiro setor passa a exercer uma preponderância vis a vis o trabalho industrial. A partir da emergência dos movimentos emancipatórios como multiculturalismo,

ambientalismo e direitos LGBTQI+, mas principalmente os feminismos e aqueles contra a discriminação racial, atores na posição de baixo da hierarquia passam a ganhar espaço na seara da produção e a reclamar condições de igualdade. Ademais,

grande parte da atividade de reprodução social anteriormente não remunerada está sendo mercadorizada agora - testemunhe os crescentes mercados globais em adoções, creches, bebês, serviços sexuais, cuidados com idosos e órgãos corporais [e a crescente influência das PDT's nisso]. Agora, acrescente a isso o fato de cada vez mais mulheres serem recrutadas hoje para o trabalho remunerado. Assim, o neoliberalismo está proletarizando aqueles que ainda fazem a maior parte do trabalho não remunerado de reprodução social (FRASER, 2014, p.551, tradução nossa).

Assim, o trabalho organizado da era fordista, composto em sua maioria homens brancos, já não consegue representar a contento todo o conjunto dos trabalhadores. A luta pela proteção do emprego do tipo fordista, caracterizado principalmente por jornadas de trabalho fixas e contratos de duração indeterminada, passa a ser objeto de indiferença, quando não de indignação²⁷, de uma massa de trabalhadores que vai sendo inserida no mercado de trabalho em condições “flexíveis”. Isto é, a partir de contratos “atípicos” (parciais, temporários, trabalho por conta própria, teletrabalho e *homework*) e, mais recentemente e com grande velocidade, o trabalho via “plataformas” digitais, que representa um redimensionamento espaço-temporal na maneira de trabalhar. Como aludido anteriormente, qualquer lugar passível de geolocalização ou com acesso à rede pode-se converter num centro de trabalho e quaisquer momentos em que a atividade possa ser realizada usando as TIC torna-se potencialmente tempo de trabalho (MADRID, 2019a). Isso tudo se retroalimentava com o terceiro tipo de crise que é a financeira, que primeiro se mostra como uma crise de rentabilidade (esgotamento do modelo fordista) e passa a se manifestar, hoje, no fenômeno da financeirização, associado ao progressivo endividamento dos Estados-nação e das famílias. Esse endividamento das nações serve de pretexto para a erosão sistemática do que sobra de proteção social, que desemboca na privatização dos serviços públicos e descompromisso dos Estados com o bem-estar dos seus

²⁷ “Aos olhos de alguns, [a “regulação fordista”] defende os privilégios de uma minoria que goza de um mínimo de segurança social contra um número muito maior de pessoas que não o fazem” (FRASER, 2013a, p.124). Essa posição acaba favorecendo a retórica neoliberal da obsolescência da regulação do trabalho assalariado e a possível rejeição dos trabalhadores de plataforma ao sindicalismo.

cidadãos, encarecendo custo de vida das “classes médias” e recrudescendo a miséria entre os menos favorecidos.

Diante do exposto, salienta-se que o conceito de “duplo movimento” não é uma reação automática aos efeitos deletérios dos mercados autorregulados, mas o resultado da intervenção política e social nos mercados em face de suas consequências para sociedade (BECKERT, 2007). É possível perceber um movimento dialético nessa estrutura teórica que pode ser descrita pela seguinte dinâmica: a cada “onda” de (des)mercadorização, que se produz como uma síntese do conflito entre forças políticas e sociais, tem-se um novo estado de correlação dessas forças de onde se produzirá outro enfretamento. As “plataformas” podem ser compreendidas como a pedra angular do processo atual de mercadorização do trabalho, na medida em que representam a corrosão de elementos da relação de trabalho típica de uma situação anterior (caracterizada pelo que ainda sobrava dos escombros do *welfare-state*) sem, no entanto, representar uma ruptura na estrutura da relação de trabalho. São características desse processo de mercadorização a manutenção do controle de todo o processo do trabalho pelas “empresas-aplicativo” da “*gig*” *economy* em meio a desobrigação legal em termos de responsabilidade e compensações bem como a transferência de custos e riscos aos trabalhadores.

Portanto, se por um lado o conceito de mercadorização ajuda a compreender os movimentos mais aparentes na organização do trabalho, sua conjugação com a noções de trabalho abstrato e valor permitem situar essas mudanças dentro de um processo mais amplo de ratificação da centralidade do trabalho. Isso será abordado em um nível mais concreto adiante, tendo como pano de fundo inicialmente a “*gig*” *economy* física na Espanha, complementando considerações já feitas em capítulos anteriores. Antes, no entanto, convém ressaltar as congruências teóricas entre os dois principais autores trabalhados aqui.

4.2.1 Marx + Polanyi

O conceito de mercadoria fictícia ajuda a compreender que, como arguenta Postone (2005; 2014), a contradição fundamental da totalidade capitalista é intrínseca ao reino da produção em si, e não somente - ou não principalmente - uma contradição entre

as esferas de produção e distribuição. É nesse sentido que o conflito de Polanyi com o marxismo ortodoxo decorre justamente do papel secundário que a luta de classes tem na teoria de Polanyi. O conflito distributivo em nenhum momento aparece como a questão essencial para este autor, mas sim a degradação social. E aí reside a compatibilidade da contribuição polanyiana com a interpretação marxista aqui desenvolvida²⁸.

O papel que o conceito de mercadoria tem no desenvolvimento teórico de Marx é similar ao que exerce na teoria de Polanyi. Mostrou-se anteriormente como Marx inicia sua análise do capitalismo pelo conceito de mercadoria, que é historicamente específico. Analogamente, para Polanyi, o conceito de mercadoria elucida o mecanismo pelo qual o mercado controla a sociedade industrial,

É com a ajuda do conceito de mercadoria que o mecanismo do mercado se orienta para os diversos elementos da vida industrial. As mercadorias são aqui definidas empiricamente como objetos produzidos para venda no mercado; os mercados, novamente, são empiricamente definidos como **contatos reais entre compradores e vendedores**. Assim, cada elemento da indústria é considerado como tendo sido produzido para venda, pois somente então estará sujeito ao mecanismo de oferta e demanda interagindo com o preço (POLANYI, 2001, p.75, tradução nossa)

Dessa passagem duas observações são pivotais, o fato de os mercados serem uma relação entre pessoas, e não entre coisas bem como a produção é orientada pela troca. A convergência é ainda mais profunda quando se constata que o conceito de mercadorização do trabalho pode ser relacionado com o conceito de trabalho abstrato. A transformação do trabalho em uma mercadoria fictícia só é possível – e decorrente precisamente disso – porque o trabalho no capitalismo tem essa dimensão abstrata e permanece como elemento fundamental nessa organização social. Assim como em

²⁸ A congruência é notável porque Polanyi não apenas não foi um continuador das teorias de Marx, mas sobretudo manifestou uma interpretação equivocada sobre teoria do valor e o fetichismo da mercadoria, como fica evidente em uma de suas notas: “a afirmação de Marx sobre o caráter fetichista do valor das mercadorias **refere-se ao valor de troca das mercadorias genuínas e nada tem em comum com as mercadorias fictícias mencionadas no texto**” (POLANYI, 2001, p.76, tradução nossa, grifo nosso). Polanyi não compreendeu que a mercadoria, para Marx, é historicamente específica para o capitalismo da mesma forma que as suas mercadorias fictícias o são para a sociedade industrial. Marx é explícito: “De onde surge, portanto, o caráter enigmático do produto do trabalho, assim que ele assume a forma-mercadoria? Evidentemente, ele surge dessa própria forma (...) finalmente, as relações entre os produtores, nas quais se efetivam aquelas determinações sociais de seu trabalho, assumem a forma de uma relação social entre os produtos do trabalho” (MARX, 2017a, p.147).

Marx, Polanyi destaca o caráter singular do trabalho em relação a todas as outras mercadorias:

Dos três, um se destaca: trabalho é o termo técnico utilizado para o ser humano, na medida em que não é empregador, mas empregado; segue-se que doravante a organização do trabalho mudaria concomitantemente com a organização do sistema de mercado. **Mas como a organização do trabalho é apenas outra palavra para as formas de vida das pessoas comuns, isso significa que o desenvolvimento do sistema de mercado seria acompanhado por uma mudança na organização da própria sociedade.** Seguindo essa linha, **a sociedade humana tornou-se um acessório do sistema econômico** (POLANYI, 2001, p.79, tradução nossa, grifo nosso)

Polanyi compreende que é sobretudo pela mercadorização do trabalho que a sociedade se torna subordinada ao sistema econômico, ou seja, o fundamento primordial da “desincrustação” é o trabalho como mercadoria fictícia ou, nos termos de Marx, a subordinação do trabalho concreto ao trabalho abstrato. Ainda fica subjacente na passagem acima a divisão de classes, na medida em que a relação em que se estrutura o trabalho fictício divide as pessoas entre empregadores e empregados, bem como o fato de que existe outra dimensão do trabalho, como “formas de vida das pessoas comuns” que são outras palavras para o que Marx chama de trabalho concreto. Portanto, o duplo caráter do trabalho aparece em essência na teoria de Polanyi. Até mesmo a ênfase nas consequências da natureza da relação e o caráter secundário do conflito distributivo não lhe escapou:

Em termos econômicos, o trabalhador foi certamente explorado: não recebeu em troca o que lhe era devido. Mas, por mais importante que isso fosse, estava longe de ser tudo. Apesar da exploração, ele poderia estar financeiramente melhor do que antes. Mas um princípio bastante desfavorável à felicidade individual e geral estava causando estragos em seu ambiente social, sua vizinhança, sua posição na comunidade, seu ofício; em uma palavra, com aquelas relações com a natureza e o homem nas quais sua existência econômica estava anteriormente incrustada [*embedded*] (POLANYI, 2001, p.134-135, tradução nossa)

A ênfase da análise recai não sobre a renda, mas sobre a degradação, cuja causa principal é o fato de que o trabalhador depende da fábrica para sua subsistência. Dessa forma, não se trata de um problema eminentemente econômico, mas essencialmente social (POLANYI, 2001).

Vale salientar que tanto Marx quando se referia às sociedades pré-capitalistas quanto Polanyi em relação à sociedade de vínculos tradicionais não apresentam uma visão romantizada ou saudosista dessas estruturas sociais. Nem nos autores nem aqui há defesa de qualquer regresso a etapas anteriores (como se possível fosse). Marshall (1950) explica que no campo econômico, o direito civil básico é o direito ao trabalho, isto é, o direito de seguir uma ocupação à sua escolha, no lugar que desejar e cujas restrições e exigências sejam apenas de ordem técnica. Esse direito havia sido negado tanto por estatutos quanto por costumes, que por vezes restringiam certas ocupações a certas classes sociais e por regulamentos locais que reservavam os empregos de uma cidade aos seus próprios membros, bem como pelo uso do “sistema de aprendizes” como instrumento de exclusão, em lugar de recrutamento (MARSHALL, 1950).

Desse modo, Dardot e Laval (2014) apontam que a mercadorização das relações sociais foi um fator significativo para a “emancipação” do indivíduo em relação às tradições, raízes, apegos familiares e fidelidades pessoais, isto é, uma forma de liberdade, ao mesmo tempo em que se constitui, como discutido, numa nova forma de sujeição às leis impessoais da valorização do capital. Em uma análise dialética, da mesma forma que a superação do capitalismo não significa um retorno ao comunismo primitivo a partir da destruição de tudo que se produziu sob o capitalismo, a desmercadorização do trabalho não seria um retorno a condições anteriores, nem qualquer tipo de reformismo social. A radicalidade da teoria de Polanyi reside no fato de que não se trata de uma análise dos pré-requisitos de funcionamento das trocas de mercado ou as condições sociais de sua eficiência, mas do impacto na ordem social e na liberdade política quando as trocas econômicas são organizadas por meio de mercados autorregulados e sua tendência a transformar tudo em mercadoria (BECKERT, 2007).

Em Polanyi, embora com outros termos, também aparece a crítica aos dois atributos do trabalho enquanto abstrato (*labour*), sua condição de substância de valor e, ao mesmo tempo, seu funcionamento como mediador social. A análise do primeiro atributo leva a considerações que acentuam o papel do conflito de classes, do segundo, a uma crítica não ontológica do trabalho, isto é, à crítica do trabalho especificamente capitalista, posto que o trabalho, em si e por si, não é uma atividade

de mediação social. Uma crítica que se limite às condições do trabalho, por exemplo, é uma crítica da forma reificada do trabalho, ainda que necessária.

Ambos chegaram a conclusões afins pelo caminho da economia política, Marx com uma análise cuja base se encontra na filosofia e Polanyi com significativa influência da antropologia. Por isso mesmo, são contribuições que não se sobrepõem ou tornam-se redundantes, mas se complementam na medida em que os conceitos de Polanyi são desenvolvidos em um nível menor de abstração e podem funcionar como uma mediação entre a teoria de Marx e determinações mais concretas do capitalismo contemporâneo. O salto teórico que se exige entre trabalho abstrato e degradação das condições de trabalho pode ser mediado pelo conceito de mercadorização.

4.3 “GIG” ECONOMY E MERCADORIZAÇÃO

Das três condições analisadas no primeiro capítulo para o florescimento das PDT's, a financeirização e a precarização do trabalho reapareceram na seção anterior como componentes de um processo mais amplo, em termos Polanyianos, de desincrustação da economia baseado na commodificação de mercadorias fictícias. As PDT's, ao mesmo tempo em que decorrem e se nutrem desse processo, resultam por elevá-lo a outro patamar, aprofundando-o.

O principal elemento que faz com que as “plataformas” sejam vetores de mercadorização no processo de desincrustação da economia é a maneira como, por meio delas, o trabalho torna-se mais pautado pelos princípios do mercado, isto é, sua realização e compensação respondem ou antecipam a dinâmica da oferta e demanda (variação dos preços relativos). Ademais, as “plataformas” evadem-se da regulação protetiva a despeito da substância da realidade objetiva das situações, de forma que conservam o controle sobre todo o processo de trabalho, como qualquer outra empresa, no entanto, são desobrigadas de suas responsabilidades e o modelo de gestão que aplicam acarreta o aumento na vulnerabilidade e incerteza para os trabalhadores.

Wood et al (2019b) é um dos poucos trabalhos que associa a “*gig*” economy ao conceito de mercadorização desenvolvido por Polanyi. Por meio de pesquisas empíricas com trabalhadores da “*gig*” economy digital, aos autores concluem que

Os dados de nossas entrevistas indicam que, em todas as plataformas, o trabalho nesse setor foi altamente comodificado, com muito pouca proteção do mercado de trabalho externo por meio de instituições reguladoras. A mercadorização do trabalho também esteve relacionada à fragmentação dos processos de trabalho em tarefas compactas para serem distribuídas espacial e temporalmente pela rede por meio de transações de mercado com algoritmos aprimorados. A remuneração era atribuída apenas a tarefas específicas, deixando outras atividades relacionadas ao trabalho necessárias (lacunas no fluxo de trabalho, seleção, atividades de teste e experimentação, treinamento etc.) e reprodução social (intervalos para descanso, custos de saúde e os custos de vida e educação para a próxima geração de trabalhadores) não remunerados (WOOD et al, 2019b, p.13).

Nesta parte, enfatiza-se a “*gig*” *economy* física, mais especificamente a que está relacionada a entregas, tomando como base sentenças jurídicas na Espanha. Independente do resultado da sentença, buscou-se identificar elementos que caracterizassem a forma como o trabalho está organizado. Identificou-se elementos que corroboram o argumento de que essas PDT’s são vetores no processo de mercadorização do trabalho, para o que é fundamental mostrar que os trabalhadores, apesar do contrato de natureza mercantil que mantêm com as empresas, realizam suas atividades sob direção, vigilância e completa dependência dessas, numa situação que denota, para além de uma classificação jurídica equivocada, uma condição de precariedade laboral estrutural desse modelo de negócio, haja vista que as características aqui encontradas podem ser, de certa forma, generalizadas.

O primeiro indício é que as empresas tendem a orientar nos mínimos detalhes, *ab initio*, a maneira como os supostos microempresários independentes devem proceder no exercício do seu labor. O contrato é confeccionado unilateralmente pelas empresas e cabe a elas bloquear o acesso do trabalhador aos aplicativos, desobrigadas de quaisquer explicações. O preço a ser cobrado é determinado pela empresa e seus algoritmos, podendo ser alterados a qualquer tempo que a empresa desejar, quando lhe for conveniente.

De acordo com a sentença nº 193/2019, de Barcelona, empregadores com mais experiência (*trainers*) da empresa Deliveroo eram designados a avaliar os novos candidatos a entregador e ensinar-lhes os protocolos durante uma espécie de período de testes. De acordo com e-mail documentado enviado pela empresa aos *trainers*, estes deveriam levar em conta a apresentação, “o candidato não pode usar “roupas

sujuas” ou apresentar um “aspecto pouco cuidado” (BARCELONA, 2019, p.7) e os modos como tratava restaurantes e clientes, “ ‘Avaliar se é “amigável, cumprimenta o cliente e diz bom proveito” (BARCELONA, 2019, p.7), bem como forma de condução, velocidade e utilização do GPS. Como se enfatizará adiante, a disponibilidade para trabalhar fim de semanas também era um critério de avaliação, sendo de suma importância o entregador-avaliador “não utilizar os termos "obrigatório" nem "turnos” (BARCELONA, 2019, p.7). Ao abordar o tema da remuneração, os orientadores deveriam usar sempre “pagamento por pedido” ou “pagamento por serviço”, jamais “mínimo garantido” ou “salário”. A lista que compunha esse léxico proibido também incluía outras palavras, assim denominadas no próprio documento, “errôneas” e “ilegais”: horários semanais, horas por semana, uniforme, trabalho e contratação. A empresa também transmitia instruções diretamente aos entregadores via e-mail:

Em 13/07/2016, a empresa enviou um e-mail aos entregadores, cujo assunto era INFORMAÇÕES IMPORTANTES, no qual explanava aspectos da prestação do serviço, ressaltando que “**aceita-se pedidos** até o último minuto de sua entrega” (negrito está no original) e que “vamos começar a ser mais duros e examinar se os pedidos não são rejeitados na última hora” (BARCELONA, 2019, p.8, tradução nossa).

Em outras oportunidades, detalhava maneiras de como proceder nas entregas “procurem ser educados e nunca percam a paciência” (BARCELONA, 2019, p.8). No início das operações da empresa em Valencia, a seguinte mensagem, que não tem sentido em uma relação mercantil entre partes independentes, foi enviada aos entregadores: “Sua atitude com os clientes é muito importante, você é a cara da empresa. Deve ser cordial, sempre se apresentando ao ligar para o telefone, por exemplo: “Olá, sou Reyes do deliveryoo (...) Ao se despedir, diga, por exemplo, “aproveite!!” (VALENCIA, 2018, p.6). De forma mais inequívoca: “Você é a imagem da empresa para o cliente, é muito importante que sua presença seja profissional (VALENCIA, 2018, p.7). No entanto, na ocorrência de acidente e emergências, a empresa adotava um tom muito diferente: “como você trabalha por conta própria, está ao seu alcance ter um seguro de responsabilidade civil e/ou mútua de acidentes” (VALENCIA, 2018, p.7).

As orientações não eram apenas em relação ao trato com o cliente, mas também com respeito à própria sequência de movimentos, que denota a intenção da empresa de

estabelecer um padrão para os seus empregadores, o que também seria estranho no caso de colaboradores livres que prestam serviços de maneira eventual:

Por fim, na porta de casa ou escritório, você terá que tirar o capacete, subir até a casa, verificar o pedido com o cliente, entregar o ticket de compra e, finalmente, clicar em ENCOMENDA ENTREGUE. Assim você concluirá com sucesso a entrega de seus pedidos!!!. Lembre-se de não marcar como entregue antes de fazê-lo, pois pode entrar outro pedido e você não pode sair, lembre-se também de fazê-lo para que saibamos quando contamos com você para fazer outra entrega!!! (VALÊNCIA, 2018, p.5, tradução nossa).

Em outra oportunidade, a empresa recordava que “Nosso serviço de entrega inclui entrega na porta de sua casa (não no portão)” e “é importante marcar ENTREGUE para que os tempos sejam contados corretamente” (BARCELONA, 2019, p.8). Este último passo é de grande importância do ponto de vista da construção de uma base de dados e monitoramento por parte da empresa, já que seu êxito se deve, em grande medida, ao suporte técnico proporcionado pela tecnologia. Na “*gig*” *economy* física, o cliente não contrata o serviço de Reyes, Herrera ou Ruiz, mas sim de uma marca que, valendo-se de que o verdadeiro meio de produção da operação, o aplicativo, designa um trabalhador para executar a tarefa. Não há possibilidade de negócio sem a marca e sem o algoritmo (BARCELONA, 2019).

As empresas geralmente argumentam que o trabalhador tem a total liberdade para decidir quando começa e termina sua jornada de trabalho bem como selecionar as tarefas que quer executar e recusar as que não lhe convém, sem a obrigação de realizar um número mínimo de tarefas nem permanecer online em dias e horários específicos.

O caso da empresa Deliveroo nas sentenças analisadas ilustra que a realidade material é muito distinta da realidade formal dos termos e contratos emitidos pela empresa e a literatura e as evidências mostram que não é de todo impreciso induzir que isso vale para todo o campo da “*gig*” *economy*. De fato, sentenças analisadas relativas a outras empresas apresentam muitas analogias, quando não completas semelhanças.

O primeiro elemento a se levar em conta sobre essa pretensa liberdade é entender de que maneira a empresa avalia o trabalhador. Cada entregador deve indicar previamente à empresa as horas que estará disponível para trabalhar por meio de um aplicativo. Os próprios entregadores, por meio dos aplicativos de comunicação,

tornam-se responsáveis por arranjar outro trabalhador substituto no caso de não poderem trabalhar nos horários acordados. Há funcionários da empresa designados para avaliar e informar ao trabalhador se as franjas horárias que ele deseja trabalhar estão disponíveis para ele. Os fatos comprovados das sentenças, a partir de provas, testemunhos e inspeções, mostram que a empresa elabora um perfil de cada entregador a partir de cinco critérios:

1. Velocidade com que aceitam, recolhem e entregam o pedido;
2. Cumprimento os horários prometidos, isto é, ter efetivamente trabalhado (conectado) nas horas pleiteadas e aprovadas;
3. Disponibilidade para trabalhar nos horários de pico (noites, feriados, dias festivos e fins de semana). Na empresa GLOVO esses períodos eram marketizados como “horas diamante” (MADRID, 2018).
4. Quantidade de pedidos rechaçados - o desejável é que nenhum pedido seja rechaçado;
5. Avaliação dos clientes.

A empresa não informa de maneira precisa nem objetiva o peso de cada critério na avaliação, embora se tenha chegado à conclusão de que os critérios 3 e 4 são os mais importantes. Também não se tem claro o período em que, efetivamente, se está levando em conta. A quantidade de horas e as franjas horárias em que cada entregador trabalha depende, portanto, desses critérios cuja métrica é unilateralmente conhecida pela empresa, apesar de afetar a prioridade do trabalhador em escolher horários na semana seguinte. Não raras eram surpresas e frustrações dos trabalhadores com respeito ao que haviam solicitado:

Quando em 11/04/2017 o Sr. Epifanio pediu explicações sobre o fato de seu número de horas para a semana seguinte ter sido “reduzido consideravelmente”, de 20 para 13 horas, a empresa respondeu que “no seu caso específico detectamos uma redução na velocidade de entrega.” Quando o reclamante respondeu que estava surpreso porque a semana anterior havia sido sua melhor semana, com 43 pedidos, e apontou que a velocidade poderia ter sido afetada pelas chuvas, a plataforma respondeu que a chuva afetou todos os entregadores e “ não é contabilizado nas análises” e que “o estudo é feito ao longo de várias semanas e não em um dia específico”, acrescentando em seguida, em outro e-mail, que “sua velocidade de entrega, comentários de clientes, rejeições e o uso correto do aplicativo são analisados por várias semanas”. Em 19/05/2017, o ator enviou um e-mail pedindo para “recuperar minha agenda” de 20 horas

ou que me dissessem algo claro (BARCELONA, 2019, p.16, tradução nossa)

Além da satisfação dos critérios elencados acima, por outra passagem fica claro que a liberdade de escolher o horário foi condicionada estritamente pela dinâmica do mercado:

Em 14/05/2017, o Sr. Efrain enviou um e-mail ao réu informando que queria “mostrar minha reclamação” devido à circunstância de que, pela primeira vez após 8 meses de colaboração, a ele tinha sido designado apenas 11,5 horas na semana. A empresa respondeu que “a disponibilidade de slots dependia da oscilação da demanda e não da nossa vontade” (BARCELONA, 2019, p.17, tradução nossa).

Se há consequências - no caso, não conseguir trabalho suficiente na semana posterior e, assim, incorrer numa diminuição na renda - em o trabalhador laborar ou não em certos horários, aceitar ou não certos pedidos, então a liberdade de escolher quando e como trabalhar é uma fantasia. “Sem disponibilidade durante os três picos de entregas (sexta à noite, sábado à noite e domingo à noite das 20h15 às 22h15 e das 20h45 às 22h45), as entregas não serão garantidas durante os outros dias” (BARCELONA, p.8), dizia a empresa em correspondência aos entregadores. Portanto, é a empresa quem decide, em última instância, se os entregadores trabalham nos horários que escolhem ou, no limite, de fato estão habilitados a trabalhar, de acordo unicamente com a conveniência da empresa.

Não raro os trabalhadores são instados a colocarem-se disponíveis em horas que não solicitaram: “por favor, lembre-se de que será levado em consideração positivamente que você forneça serviços de entrega nas noites de sexta, sábado e domingo. Os jantares são os horários mais movimentados, precisamos de você!!” (VALÊNCIA, 2018 p.5), ou depois que seu turno já se deu por finalizado: “se o seu turno termina às 16h e um pedido chega às 15h56, você deve aceitá-lo e entregar o pedido” (VALENCIA, 2018, p.7).

Um dos critérios mais relevantes na avaliação do trabalhador mostrou-se ser a quantidade de pedidos rechaçados:

Em 26/09/2016, a empresa enviou um e-mail para o Sr. Cesareo informando que nos dias 23, 24 e 25 “você rejeitou exatamente 8 pedidos”, acrescentando que “consideramos que este é um número muito alto, pois prejudica muito nossa dinâmica de entregas” e que “vamos revisar as entregas desta semana para ver as rejeições e com base nisso tomaremos medidas para a semana seguinte”. Depois do reclamante responder e apontar que as 8 rejeições ocorreram “após o

término dos meus turnos" porque ele achava que "trabalhar mais depois dos turnos era uma escolha", a empresa respondeu que "é importante que não haja muitas rejeições, pois o sistema conta todas" (BARCELONA, 2019, p.10-11, tradução nossa).

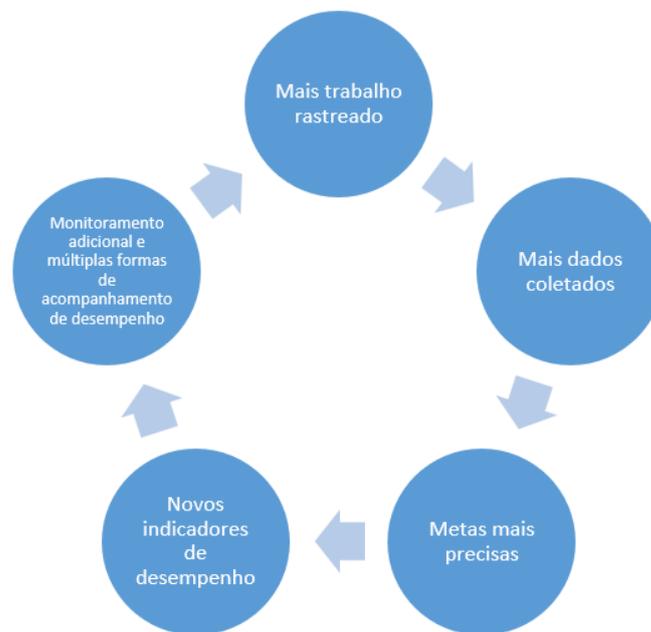
Enquanto à empresa cabia, sem punições nem constrangimentos, cancelar uma tarefa depois que o trabalhador já o tinha aceitado, ela lembrava, em várias ocasiões, as consequências negativas da rejeição de pedidos e a necessidade de manter os melhores níveis nesse parâmetro. No entanto, muitas vezes os pedidos são rejeitados não para que o trabalhador gozasse de períodos de não-trabalho (como descanso ou alimentação), mas justamente para que fosse possível realizar entregas que lhe parecesse mais favoráveis baseado na distância até o restaurante. Assim, por exemplo, em lugar de aceitar um pedido de um restaurante que está a uma certa distância, para o qual gastaria tempo e esforço (já que muitos usam bicicletas), o entregador prefere apostar que entrem pedidos em restaurantes mais próximos, efetuando duas entregas próximas em lugar de uma longe. Paradoxalmente, portanto, um dos motivos para rechaçar um pedido é a realização de uma quantidade maior de tarefas mais convenientes.

Foi dito anteriormente que uma característica peculiar das PDT's é o registro e monitoramento da atividade laboral. Na "*gig*" *economy* digital isso está de forma muito clara posto que toda a atividade é organizada e realizada nos limites da "plataforma". Na "*gig*" *economy* física, por definição, o trabalho é organizado virtualmente, mas executado fora do âmbito da "plataforma". No entanto, nem por isso o grau de vigilância sobre o trabalho é significativamente menor.

Os fatos comprovados nas sentenças mostram que as empresas mantêm minucioso registro de toda a atividade laboral. No caso da Deliveroo, existe uma espécie de central de operações onde funcionários têm a função de monitorar e assistir cada entregador em tempo real. Uma vez conectado, seja durante a prestação do serviço ou não, a empresa tem acesso à localização geográfica do trabalhador (BARCELONA, 2019; MADRID, 2019a; 2019b). O tempo de cada etapa, desde aceitar o pedido, recolher no restaurante até finalizar a entrega é monitorado e metrificado, compondo assim o perfil que a empresa elabora e atualiza de cada trabalhador. "Recebemos relatórios dos tempos estimados durante as entregas (...) ISSO NÓS SABEMOS e comparamos seus tempos com os tempos estimados de entrega (BARCELONA, 2019, p.6). Portanto, o desenvolvimento das TIC e sua aplicação no mundo do

trabalho garantem um grau de controle, supervisão, e capacidade de monitoramento por parte da empresa jamais vistos. Como argumenta Huws (2017), o rastreamento digitalizado dos conjuntos de desempenho cria um ciclo vicioso (FIGURA 10): quanto mais o trabalho é rastreado, mais dados são coletados sobre o desempenho; a análise desses dados torna possível estabelecer metas mais precisas e desenvolver novos indicadores de desempenho; isso, por sua vez, cria um requisito para monitoramento adicional, com a possibilidade de comparar o desempenho dos trabalhadores não apenas com colegas, mas também com seu próprio histórico anterior. É razoável estabelecer uma correlação entre esse ciclo com o aumento de pressão e intensidade do trabalho.

Figura 10 – Ciclo vicioso do monitoramento digital



Fonte: elaboração do autor com base em argumentos de Huws (2017)

Isso vai de encontro ao argumento de Harris e Krueger (2015) de que há uma impossibilidade de mensurar o tempo de trabalho de trabalhadores que usam “plataformas” digitais, de forma que as leis existentes sobre emprego, trabalho e impostos não dão conta da sua realidade. Para os autores (o último trabalhou como consultor da Uber), há a necessidade da criação de uma nova categoria, que denominam apenas “trabalhadores independentes”. Eles seriam caracterizados, principalmente, pela incomensurabilidade das suas horas de trabalho, posto que um trabalhador independente poderia trabalhar para vários intermediários e nem sempre

seria possível vincular as horas de trabalho a um intermediário específico, tornando difícil uma compensação por horas de inatividade/espera, por exemplo. Assim, os direitos ligados à jornada/tempo de trabalho, como pagamentos de horas extras ou uma garantia de salário-mínimo, não podem ser garantidos.

A discrepância entre a realidade material e a realidade formal até aqui discutida desautoriza esse argumento. Do ponto de vista técnico, nunca foi tão fácil tornar efetivo o direito do trabalho. Conforme Antunes e Filgueiras (2020, p.39),

A identificação de todos os aspectos da relação de emprego, antes dependente de testemunhas, papéis e inspeções in loco, agora se encontra minuciosa e detalhadamente disponível na rede e nas bases de dados das empresas, para cada trabalhador/a, individual ou coletivamente: jornadas de trabalho, descansos, pagamentos, tarefas etc. (...) também a efetivação das normas se tornou tecnicamente muito mais fácil. Até hoje têm sido usados procedimentos presenciais como audiências, assinatura de compromissos, eventual uso da polícia, procura por bens etc. Sob o mundo digital e suas plataformas, bastaria tão somente interpelar diretamente a empresa, sob ameaça, bloqueio ou intervenção direta em seu aplicativo ou conta.

Ou seja, ao mesmo tempo em que existe um nível inaudito de controle e subsunção real e formal do trabalho ao capital, há também uma facilidade técnica inédita de “desmercadorizar” o trabalho e “incrustar” o mercado, em que pese o fato de essa facilidade operacional de fiscalização e regulamentação ir de encontro à crescente dificuldade política de sua implementação (ANTUNES; FILGUEIRAS, 2020).

Ademais, a própria forma de entender a atividade como uma divisão em tarefas supostamente separadas e independentes engendra uma atomização do tempo de trabalho conveniente ao discurso da empresa. Conforme exemplificado a seguir, é como se o “contrato de trabalho” fosse ativado no começo de cada entrega e encerrado na conclusão da mesma. Assim que o trabalhador finaliza a tarefa, esse “contrato” entra imediatamente em um estado de suspensão enquanto ele aguarda a próxima entrega. Desconsidera-se assim, para efeitos de remuneração e responsabilidade da empresa, o tempo que o trabalhador permanece em busca de serviço – que amiúde envolve deslocamento – como tempo de trabalho. Portanto, o fato de as tarefas serem atribuídas em tempo real e não de forma pré-programada, como em empresas tradicionais de encomendas, de forma alguma caracteriza uma ruptura na continuidade do tempo de trabalho. Os tempos “mortos” em que o trabalhador permanece à disposição do empregador, que são, de fato, tempo de

trabalho para todos os fins, aparecem no discurso das “plataformas” como parcelas de liberdade e autonomia, embora na verdade sejam mais uma forma das empresas transferirem custos e se aproveitarem de tempo de trabalho não pago:

Existe uma relação contratual permanente "hibernada" que é atualizada com a atribuição de cada microtarefa específica. Isso representa uma alta economia de custos para o empregador que paga apenas pelo tempo em que a microtarefa é realizada, não naquele em que o entregador está em situação de disponibilidade. Assim, há uma evidente transferência do empregador para o trabalhador do custo do tempo de trabalho. (MADRID, 2019a, p.8, tradução nossa)

O acompanhamento em tempo real não apenas serve ao acesso e mensuração dos movimentos, mas a comunicação da central de operações com o entregador se presta também ao exercício de uma pressão que demanda o aumento da intensidade do trabalho:

Sabemos que está chovendo, mas os clientes não param de pedir e temos que dar serviço. Por favor, tenha cuidado e faça o que puder. Mas temos que continuar entregando (...) estamos no meio de uma tempestade em Barcelona. Agora é quando nossos clientes pedem mais. O nosso trabalho é alimentá-los e pedimos a sua colaboração para que todas as encomendas possam chegar até eles no menor tempo que as condições permitem, sem colocar a sua integridade em risco (...) agradecemos muito que em dias como estes continuem trabalhando intensamente (BARCELONA, 2019, p.12)

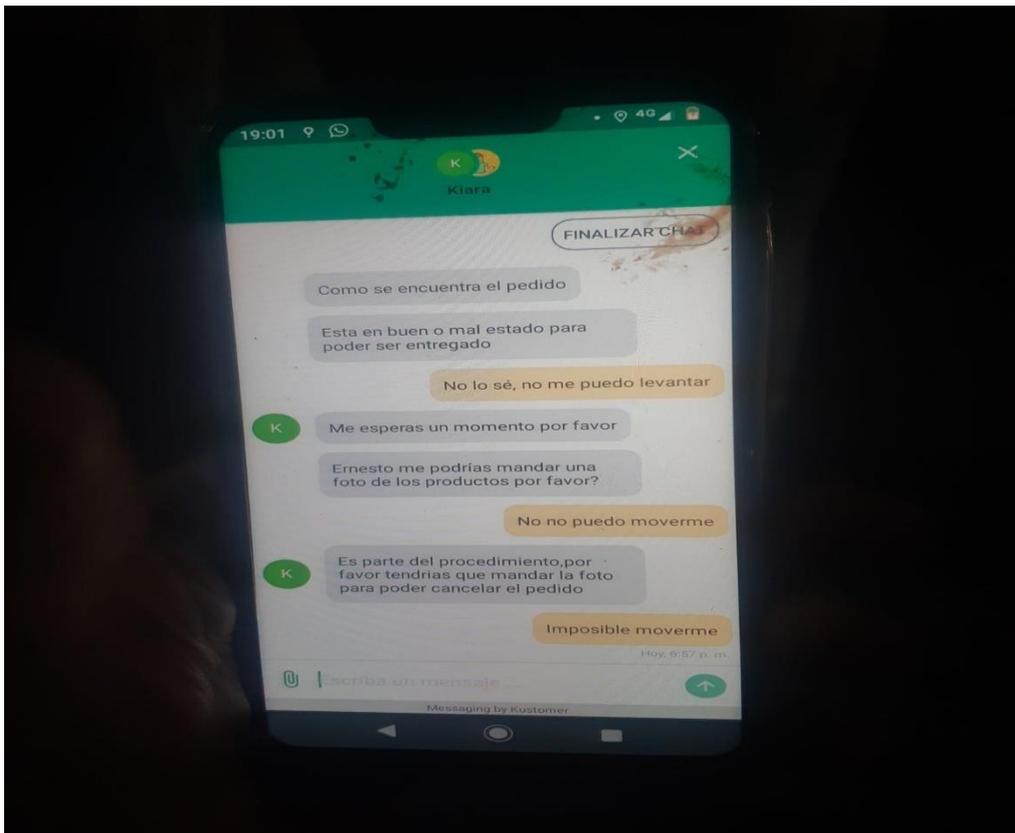
Não surpreende, portanto, que as condições de trabalho cheguem a um nível caricatural, como mostra o diálogo abaixo quando um trabalhador desprotege a si mesmo para manter a temperatura da comida:

Minha mochila não fecha com pizzas tão grandes (...) fiz uma pequena montanha com minha jaqueta e bolsa térmica (...) o único mal é que ao não ir totalmente fechada não conserva tanto o calor e que estou com frio porque minha jaqueta está como um porta-pizza na mochila (...) LO [resposta do funcionário da empresa]: Você pode fazer alguma gambiarra que não permita que você morra de frio no caminho? (BARCELONA, 2019, p.15)

Como mostra a realidade, a facilidade e o baixo custo de substituição de trabalhadores doentes constituem-se em um desincentivo para as empresas preocuparem-se efetivamente com questões de saúde e segurança do trabalho. Assim, também não surpreende o fato de que, para as “plataformas”, a finalização de uma entrega singular valha mais que a vida do próprio trabalhador. Isto é ilustrado com melancólico primor pelo caso do trabalhador da GLOVO em Buenos Aires (FARINELLI, 2019). Após receber o comunicado de que o entregador havia sido atropelado, a empresa mostra

toda a sua preocupação com o estado... dos produtos. O diálogo entre a central e o trabalhador, capturado do telefone ainda manchado de sangue e exposto por uma jornalista que prestou assistência ao trabalhador, é de desafiar o roteirista dos filmes de Ken Loach:

Figura 11 – Diálogo entre trabalhador e GLOVO



Fonte: FARINELLI (2019)

Fica claro que o trabalhador não está realizando uma atividade por conta própria e fora do âmbito da direção e organização da empresa. Pelo contrário, está completamente integrado de forma subordinada à “plataforma”. Uma subordinação que não é apenas de natureza econômica (todos os critérios envolvendo prazos, formas e percentuais de remuneração são definidos de forma unilateral pela empresa) mas também técnica (o controle sobre o funcionamento do aplicativo e as condições - ou mesmo a própria possibilidade - de realização da atividade permanece em todo o momento com a empresa) de forma que o trabalho dos entregadores não encontra sentido se não estiver integrado, desde o momento em que está *online*, ao aplicativo e à marca da empresa. O meio de produção essencial não é a bicicleta nem o telefone, mas o próprio aplicativo gerido pelas regras matemáticas que garantem o melhor

resultado do ponto de vista da empresa: “Olá Riders. Hoje por volta das 14h00/14h30 será lançada uma nova atualização do app. Por favor, tentem baixá-lo antes de iniciar as entregas para não causar atrasos” (BARCELONA, 2019, p.12). A outra parte essencial para que o negócio funcione, a mão de obra, é convertida em mera engrenagem facilmente substituível em um setor desvinculado das normas de proteção laboral.

Portanto, algumas conclusões trazidas por estudos empíricos (WOOD ET AL, 2019a; BERG, 2018), a análise das sentenças e as informações dos outros capítulos, mesmo considerando a heterogeneidade de trabalhadores realizando uma miríade de diferentes tarefas dentro de diferentes contextos nacionais, trazem elementos importantes que permitem identificar nas PDT's um vetor de mercadorização do trabalho:

- A tecnologia, principalmente via algoritmos (e não mais via controles tayloristas “convencionais”), permitem um conhecimento detalhado de quando, como, onde e com que resultado a atividade de trabalho é executada. As TIC aparecem como o elemento que vai estabelecer as regularidades e padrões de qualidade do trabalho nas relações entre os trabalhadores em si, entre eles e as “plataformas”, bem como entre eles e os clientes.
- As regras administrativas são substituídas por mecanismos de mercado na determinação dos resultados do trabalho; a remuneração compensatória do trabalho é eminentemente variável e desvincula-se do tempo em que o trabalhador está disponível, passando a depender exclusivamente do resultado pessoal de sua atividade (MADRID, 2019b)
- Os riscos econômicos e a responsabilidade pelo desenvolvimento de habilidades são transferidos para os trabalhadores. Com a fragmentação das tarefas, na prática a validade do contrato entre a “plataforma” e o trabalhador se dá apenas enquanto dura a execução da tarefa. Os custos dos tempos mortos de busca por trabalho ou preparação para a atividade passam para o trabalhador, transfigurados em liberdade que só existe na subjetividade dos termos de adesão das empresas. Resulta, assim, em horas de trabalho mais

longas (ou insuficientes), maior intensidade de trabalho e necessidade de realização de trabalho não pago.

- A capacidade dos trabalhadores de exercer controle sobre o horário de trabalho flexível é limitada. Se na “*gig*” *economy* digital o tempo de trabalho, em grande parte determinado pelos clientes, leva a padrões de trabalho não estruturados, com as horas sendo muitas vezes irregulares e imprevisíveis, na “*gig*” *economy* física ocorre uma convergência aos padrões e tempos de trabalho convenientes para a empresa, a partir das condições de mercado.
- Trabalhadores contam com pouca ou nenhuma proteção trabalhista.

Se é verdade que há uma obsolescência na regulação do trabalho no século XXI, ela não reside na suposta inadequação do estatuto do emprego assalariado em dar conta das novas formas de trabalho. A tecnologia não traz uma mudança essencial no caráter das relações de trabalho, mas incide na correlação de forças, e com as “plataformas” isso está sendo feito em detrimento do trabalho. Esse aspecto particular, das “plataformas” como vetores de mercadorização não pode deixar de estar associado ao fato de que a aplicação da tecnologia na organização do trabalho se dá em um contexto de trabalho abstrato.

4.4 TECNOLOGIA, PRODUTIVIDADE E VALOR

A evolução da tecnologia se desenrola como produto da luta de classes e a reboque das relações sociais subjacentes. Há de se compreender de um ponto de vista mais geral o papel da tecnologia e da própria ciência no capitalismo. O efeito *stricto-sensu* da divisão do trabalho em cada área em si, tornando os ofícios cada vez mais fragmentados e específicos, engendra uma noção de que a ciência é algo exógeno e imparcial, um domínio à parte. Na realidade, a ciência, como qualquer atividade humana, não deixa de estar embebida numa teia de relações sociais historicamente específicas. O curso da ciência moderna está intrinsecamente associado ao desenvolvimento capitalista: os avanços na termodinâmica guardam relações com o desenvolvimento do motor a vapor tanto quanto os desenvolvimentos em física quântica não podem ser separados do papel da computação quântica para o capitalismo na era da informação (CEIKA, 2021). A ciência é financiada pelo capital

e, mais do que para suprir as necessidades humanas, assim como a produção de mercadorias, atua como sustentáculo do processo de valorização e acumulação do capital. “As contradições e os antagonismos inseparáveis da utilização capitalista da maquinaria inexistem, porquanto têm origem não na própria maquinaria, mas em sua utilização capitalista!” (MARX, 2017a, p.513). Ou seja, a tecnologia aplicada associada ao trabalho na dimensão concreta, encurta o tempo de trabalho, facilita a atividade e articula o domínio do homem sobre a natureza ao passo que, conjugada com o trabalho abstrato, ela aumenta a jornada de trabalho, sua intensidade e subjuga o homem por intermédio das forças da natureza (MARX, 2017a).

A desmistificação do próprio conceito de produtividade passa pela separação conceitual entre a produção de valores de uso e produção de valor, abrindo a possibilidade a interpretações que não naturalizam o crescimento como necessariamente um processo de valorização²⁹. Essa passagem ajuda a entender o porquê do aumento exponencial da produtividade que a tecnologia traz, contrariando famosas previsões como a de Keynes (1930)³⁰, não se traduz espontaneamente em melhoria nas condições relativas ou emancipação do trabalhador:

Quanto menor o número de necessidades naturais a serem imperiosamente satisfeitas, e quanto maiores a fertilidade natural do solo e a excelência do clima, tanto menor é o tempo de trabalho necessário para a manutenção e reprodução do produtor. E tanto maior, portanto, pode ser o excedente de seu trabalho para outros, isto é, o trabalho que excede aquele que ele realiza para si mesmo. (MARX, 2017a, p.581)

²⁹ É o caso da noção de “*degrowth*” (apesar de semanticamente a palavra não entregar o real sentido do movimento). A tendência de se interpretar sustentabilidade como incompatível com crescimento é devido à compreensão do crescimento como sinônimo do processo de valorização. Existe outras maneiras, como ilustra Chomsky (2001, p.1, tradução nossa): “Há algo nisso, mas resolver a crise climática requer crescimento. Requer o desenvolvimento de sistemas alternativos de energia. Isso é uma quantidade enorme de trabalho. Isso significa reconstrução de edifícios e cidades. Isso significa transporte de massa eficiente. Todos os tipos de crescimento são necessários. Agora, o que é necessário são os tipos certos de crescimento, não o tipo de consumo desperdiçado que você joga fora amanhã, não usar plásticos não biodegradáveis, não processos agrícolas destrutivos, processos agrícolas com alto teor de fertilizantes que estão destruindo a terra. Então você tem que ter os tipos certos de crescimento”.

³⁰ “Eu poderia prever que o padrão de vida em países progressistas daqui a cem anos será entre quatro e oito vezes maior do que é hoje”. (KEYNES, 1930, p.3), com uma jornada de trabalho de “turnos de três horas ou uma semana de quinze horas” (KEYNES, 1930, p. 5).

Por isso mesmo que o avanço tecnológico é compatível com a degradação/precarização do trabalho, como se destaca adiante. O aumento da produtividade e da tecnologia não resulta em maior tempo livre para os trabalhadores porque o objetivo da produção no sistema capitalista não são bens, mas sim, valor. Logo, independentemente dos níveis de produtividade, se a mediação social é essencialmente fundada no trabalho, não há possibilidade prática da desvinculação da produção com trabalho vivo (POSTONE, 2005). Daí decorre que a viabilidade técnica da completa automação vai sempre esbarrar na viabilidade econômica.

Marx demonstra que desde o alvorecer da Revolução Industrial, o progresso tecnológico incorre em custos sociais implícitos que não entram na conta dos apoietas da tecnologia. Eles enxergam o desenvolvimento tecnológico de uma maneira fetichizada, como fruto único e exclusivo de desdobramentos naturais do investimento na ciência e em capital humano (sic), isto é, da qualificação dos trabalhadores e microespecialização da divisão do trabalho. No entanto, quando visto em sua totalidade e considerando uma interpretação do capital enquanto uma relação social, o progresso tecnológico pode trazer consigo o recrudescimento das mais arcaicas formas de exploração. Durante a revolução industrial, “o número de homens condenados a trabalhar nas minas de carvão e de metal cresceu enormemente com o progresso do sistema inglês da maquinaria” (MARX, 2017a, p.515), bem como “a marcha acelerada da fiação de algodão (...) não só incentivou o tráfico de escravos africanos como, ao mesmo tempo, fez da criação de negros o principal negócio dos assim chamados estados escravagistas fronteiriços (MARX, 2017a, p.515-516).

No primeiro capítulo, o fenômeno da “AI humana” já ilustrava o que a teoria do valor desenvolvida nesse capítulo buscou provar, a indispensabilidade do trabalho vivo. Não é apenas isso, hoje, em plena revolução digital, milhares de trabalhadores e trabalhadoras, incluso mulheres e crianças, laboram sob condições de trabalho aviltantes em pontos cruciais das cadeias globais de produção da chamada indústria 4.0. É o caso, por exemplo, dos trabalhadores das minas de coltan (tântalo), na República Democrática do Congo, onde se estima que estejam 75% das reservas mundiais desse mineral de primeira importância na confecção de smartphones, câmeras digitais, computadores, vídeo-games, entre outros *gadgets* (PARELLADA, 2016). Ali, muitas vezes sob vigia de milicianos armados de fuzis, os trabalhadores extraem de buracos no chão, de forma desordenada e artesanal, o mineral cuja

escassez provoca impactos globais (PARELLADA, 2016). O relatório *Free the Slaves* (2011) apontou que a escravidão no setor de mineração do Congo é generalizada e acomete indivíduos em várias ocupações relacionadas diretamente à extração e comércio de minerais. Embora trabalhadores pobres, mulheres e crianças estejam entre os mais afetados, há casos não raros de gestores de alto-escalão em situação de servidão por dívidas nas minas. Além dessa modalidade, outras formas de escravidão também incluíam trabalho forçado executado por grupos armados, peonagem, escravidão sexual, casamento forçado, uso de crianças por grupos armados e outras formas de escravidão infantil (FREE THE SLAVES, 2011).

A Foxconn é o maior fabricante de computadores e componentes eletrônicos do mundo, com mais de 1,3 milhões de empregados, a maior companhia em número de empregados da China continental e terceira do mundo (MERCHANT, 2017), fornecendo para marcas como Apple, Amazon, Sony, Google, Microsoft, Intel, Motorola, Dell, Huawei, Xiaomi (entre muitas outras) e responsável pela fabricação de alguns dos eletrônicos mais usados em todo o mundo. Relatório da *Fair Labor Association* (FLA) na cidade de Longhua analisou as condições de 35.500 funcionários em três fábricas e relataram violações trabalhistas, incluindo horas excessivas, salários não pagos e exposição a riscos de saúde e segurança. Os trabalhadores normalmente trabalhavam mais de 60 horas por semana durante os períodos de pico, no entanto, recebiam uma compensação injusta pelas horas extras. Cerca de dois terços dos trabalhadores disseram aos investigadores que seu salário líquido era insuficiente para atender as necessidades básicas. Além disso, 43% disseram ter presenciado um acidente de trabalho (WILLIAMS, 2012). Há relatos de jornadas de mais de 12 horas diárias, 6 dias por semana, dormitórios que cabiam 8 chegavam a ter 12 trabalhadores e o estilo de gerência é marcado por assédio e humilhação (MERCHANT, 2017). Em 2010, 14 trabalhadores suicidaram-se em fábricas da Foxconn, que ainda admitiu ter contratado de forma ilegal adolescentes de 14 anos (CONDLIFFE, 2018).

Todos esses exemplos não apenas atestam que o desenvolvimento tecnológico está umbilicalmente associado a condições de trabalho degradantes como desautorizam visões como a de Habermas:

a ciência e a técnica transformam-se na primeira força produtiva e caem assim as condições de aplicação da teoria marxiana do valor-

trabalho. Já não mais tem sentido computar os contributos ao capital para investimentos na investigação e no desenvolvimento sobre a base do valor da força de trabalho não qualificada (simples), se o progresso técnico e científico se tornou uma fonte independente de mais-valia frente a fonte de mais-valia que é a única tomada em consideração por Marx: a força de trabalho dos produtores imediatos tem cada vez menos importância (HABERMAS, 1994, p.72-73).

Trata-se de uma visão fetichizada que não vai além das manifestações mais imediatas das relações entre as coisas. Esse tipo de raciocínio tende a se acentuar com a “gig” economy e as “plataformas”, que invisibilizam ainda mais a relação fundamental subjacente. Tende a interpretar como categorias econômicas, o que são apenas fatores de produção. No entanto,

As máquinas, assim como o boi que puxa o arado, não são uma categoria econômica. São apenas uma força produtiva. A fábrica moderna, fundada na utilização das máquinas, é uma relação social de produção, uma categoria econômica. (MARX, 2017b, p.118)

Esse mesmo raciocínio serve para explicar que o algoritmo, por exemplo, não é uma categoria econômica, assim como não é o era a central de operações que delegava o taxi ao cliente, a esteira de produção dos sistemas tayloristas, o maquinário utilizado pela Ford ou o conjunto de dutos da DuPont. O fetichismo atinge o ápice em situações que insinuam que os “algoritmos decidem quem demitir”. Em uma empresa russa um terço da força de trabalho foi dispensada, apenas por “decisão do algoritmo” (ECHARRI, 2021). A relação entre pessoas, diretores ou acionistas/proprietários e trabalhadores aparece relações entre coisas, um algoritmo e uma performance geral e abstrata. O algoritmo é sempre programado segundo as diretrizes de quem dirige a empresa, trata-se não apenas de um argumento falacioso, mas um elemento de retórica para legitimar “cientificamente” e, assim, burlar a lei, sobre práticas ilegais ou, no limite, questionáveis. As decisões que afetam os trabalhadores e trabalhadoras são sempre de responsabilidade do empregador e devem estar de acordo com a lei, independente do meio ou instrumento utilizado para implementá-las. O que importa notar, a partir do conceito de fetichismo, é que a desumanização das relações trabalhistas não são consequências inevitáveis do avanço tecnológico em si, mas o corolário do seu funcionamento no sistema organizado pelo e para o valor.

A mistificação do conceito de produtividade decorre da própria maneira de como se produz o valor. À medida que aumenta a composição orgânica do capital (a relação entre trabalho morto e trabalho vivo), maior o nível da produtividade social geral do

trabalho e, assim, maior a produtividade requerida para gerar uma expansão do mais-valor. Isso se materializa em uma massa crescente de riqueza material, que, no entanto, pelo próprio aumento da composição orgânica, não encontram correspondência com o aumento da riqueza social na forma de valor (crises de superprodução). Tem-se então um paradoxo: riqueza material abundante em meio à ausência de uma prosperidade geral, que não diz respeito apenas a uma desigualdade distributiva, mas também à própria função da forma valor da riqueza (POSTONE, 2005).

Isso, por sua vez, é indissociável do trabalho enquanto trabalho abstrato: “ao aumento da massa da riqueza material pode corresponder uma queda simultânea de sua grandeza de valor. Esse movimento antitético resulta do duplo caráter do trabalho” (MARX, 2017a, p.123). Marx quer dizer aqui que uma hora de trabalho é uma hora de trabalho e nada mais, ou seja, uma hora de dispêndio de cérebro e músculos é uma hora de produção de valor (objetificação do trabalho abstrato). Mas, considerando o caráter concreto/útil, uma hora de trabalho, a depender do desenvolvimento das forças produtivas, produz mais ou menos valores de uso. A conclusão é que a produtividade e a tecnologia afetam a magnitude/quantidade de mercadorias produzidas, mas não influem no fato de que se está fabricando valor. “Uma mudança da força produtiva não afeta em nada o trabalho representado no valor” (MARX, 2017a, p.123). É por esse motivo – e não outro – que a tecnologia não enseja de forma espontânea mais liberdade ao trabalhador. “Esse paradoxo social de aumentar o trabalho ao mesmo tempo em que aumenta a produtividade só pode fazer sentido do ponto de vista de uma classe cujo meio básico de controle social é a imposição do trabalho” (CLEAVER, 2001, p.91), ou, dito de outro modo, em uma sociedade subordinada ao valor. Aqui, a necessidade que se reconstitui de forma permanente é a valorização do capital, que depende forçosamente do trabalho vivo. E essa dependência não é inversamente proporcional ao aumento da produtividade, pelo contrário (FIGURA 12).

Figura 12 – A dinâmica da produtividade



Fonte: elaboração do autor

O crescimento no nível médio produtividade enseja o aumento de riqueza material, sem, no entanto, alterar a quantidade (social média) de valor gerada por unidade de tempo, conforme explicado acima. Mas como o objetivo do capital é a valorização, então ele precisa contornar esse fato considerando ainda que não possa prescindir do trabalho vivo. A única forma do objetivo ser alcançado é elevando a extração de mais-valor, que se pode obter estendendo a jornada ou aumentando intensidade do labor, ou seja, elevando a subsunção formal e/ou a subsunção real do trabalho³¹. Isso explica por que o aumento da produtividade não gera (por si mesmo) economia de trabalho vivo no capitalismo, bem como porque o desenvolvimento da tecnologia (pode-se chamar aqui de automação) não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho. Em muitos casos, o aumento da vulnerabilidade dos trabalhadores e a diminuição do seu poder de barganha são um incentivo à exploração dessa precariedade como alternativa ao custoso desenvolvimento tecnológico.

Vale ressaltar que os processos de subsunção real e formal não são estanques:

Se, por um lado, para a produção do mais-valor absoluto basta a subsunção meramente formal do trabalho sob o capital – por exemplo, que artesãos que antes trabalhavam para si mesmos ou como oficiais de um mestre de corporação passem a atuar como trabalhadores assalariados sob o controle direto do capitalista [o entregador que trabalhava por si mesmo que trabalha para a empresa-aplicativo] –, vimos, por outro, que os métodos para a produção do mais-valor

³¹ Um aumento na extensão da jornada eleva o mais valor absoluto, processo que Marx denomina subsunção formal do trabalho ao capital, onde o processo de trabalho se torna o instrumento do processo de valorização de modo que o capitalista intervém no processo como seu gestor e se engaja na exploração direta do trabalho. Além da subsunção formal, há também a subsunção real do trabalho sob o capital, onde o comando e a coerção são embutidos nas máquinas e a aplicação da ciência para que a produtividade aumente e o trabalho seja comandado indiretamente pelo capital (MARX, 2017a).

relativo são, ao mesmo tempo, métodos para a produção do mais-valor absoluto (MARX, 2017a, p.579).

Ou seja, a subsunção real não é um mero desdobramento lógico e/ou histórico da subsunção formal, mas uma forma articulada e coexistente de um mecanismo social de geração de mais-valor. A implicação disto para o nosso objeto é que toda a tecnologia que circunda o trabalho por “plataformas”, com toda a suposta flexibilidade que ostenta, coexiste com o exercício de jornadas extensas. As plataformas digitais (aqui compreendidas em um sentido mais amplo) são, então, parte de um processo de subsunção real da atividade laboral. Assim como “a extensão desmedida da jornada de trabalho mostra-se como produto mais genuíno da grande indústria” (MARX, 2017a, p.579) a mercadorização (e a precarização que a acompanha) são produtos também da economia de “plataformas”.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi apresentado que as “plataformas digitais de trabalho”, notadamente a “*gig economy*”, representam uma forma de organização do trabalho que ratifica um quadro geral de insegurança e instabilidade, independente da estrutura do mercado de trabalho, a regulação preexistente de cada lugar e o grau de dependência do trabalhador ou trabalhadora em relação à “plataforma”. As TIC possibilitaram às “plataformas” realizar um redimensionamento, no espaço e no tempo, da forma de trabalhar. Elas se colocam como intermediárias, alegando fazer uma conexão entre duas partes independentes, os clientes, de um lado, e os “microempreendedores”, “parceiros” ou “freelancers”, de outro. Trata-se de um discurso que encontra razoável adesão entre vários setores da sociedade. O empreendedorismo aparece na retórica de trabalhadores e instituições como emancipação do trabalhador e afirmação do sujeito. As “plataformas digitais de trabalho”, por sua vez, emergem como “*start up drivers*” e modelo de negócios para a realização do empreendedorismo e, por conseguinte, vetores da liberdade e autonomia do trabalhador. Argumentou-se que esse discurso tem profundas raízes na construção deliberada de uma nova subjetividade do trabalhador, associada ao que se denomina “racionalidade neoliberal”. A ação de empreender, cuja interpretação dentro do próprio mainstream esteve associada a uma função dentro do domínio da economia, ganha uma dimensão extraeconômica. Passa a fundamentar, assentada numa moralidade peculiar que guarda relações estreitas com a moralidade religiosa, a própria existência do ser humano. Mostrou-se aqui como discurso neoliberal é pervasivo e encontra eco tanto na justificativa das “plataformas” quanto na retórica de muitos trabalhadores. Trata-se de um discurso construído à jusante, a partir das reformulações de categorias econômicas e da incursão em temas tradicionalmente não-econômicos.

Numa dimensão mais concreta, a análise mostrou que, apesar desse discurso, as “plataformas” evadem-se da regulação protetiva a despeito da substância da realidade objetiva das situações, de forma que conservam o controle sobre todo o processo de trabalho, como qualquer outra empresa, no entanto, são desobrigadas de suas responsabilidades e o modelo de gestão que aplicam acarreta o aumento na vulnerabilidade e incerteza para os trabalhadores. Foi apresentado que trabalhadores e trabalhadoras realizam suas atividades sob direção, vigilância e completa

dependência das “plataformas”. Uma subordinação que não é apenas de natureza econômica (todos os critérios envolvendo prazos, formas e percentuais de remuneração, em geral, são definidos de forma unilateral pelas empresa) mas também técnica (o controle sobre o funcionamento do aplicativo e as condições - ou mesmo a própria possibilidade - de realização da atividade permanece em todo o momento com a empresa) de forma que o trabalho não encontra sentido se não estiver integrado, desde o momento em que está online, ao aplicativo e à marca da empresa. Toda essa situação denota, para além de uma classificação jurídica equivocada, uma condição de precariedade laboral estrutural desse modelo de negócio.

Embora a análise dos aspectos mais concretos seja de grande relevância, para se compreender questões mais profundas, quais sejam se/como o chamado capitalismo de “plataforma” inaugura um novo modo de exploração, bem como o impacto dessas novas tecnologias na organização do trabalho, o papel do trabalhador e a centralidade do trabalho, é necessário desenvolver a análise em um nível mais elevado de abstração. Como marco teórico, utilizou-se uma combinação da teoria do valor com as noções de mercadorias fictícias e mercadorização.

Primeiro mostrou-se como o capitalismo é um sistema que subordina, via relações sociais específicas, o trabalho concreto ao trabalho abstrato e, assim, o valor de uso ao valor de troca. Independente da forma/conteúdo (ou seja, características concretas/úteis) o trabalho é reduzido a sua dimensão abstrata para a criação de mercadorias e valorização do capital, pelo fato de que a própria força de trabalho (que tem a propriedade de gerar valor) ser transformada em mercadoria. Isso gera duas consequências. Em primeiro lugar o trabalho passa ter a função de mediador social, em segundo lugar traz uma condição de precariedade laboral estrutural.

À luz de tudo isso, consideramos que o trabalho por “plataformas” não apenas **não traz** uma mudança na estrutura das relações do trabalho, mas renova e refitica velhas formas de subordinação em formato digital. Também por essa razão, não há nesse sentido, distinções relevantes em relação às empresas tradicionais que justifiquem uma denominação à parte para essas empresas, como sugerido por termos como “plataformas”, “uberização”, “empresas-aplicativo” etc. Portanto, também não são um meio de emancipação e liberdade para o trabalhador.

As chamadas plataformas são, em última instância, um meio de produção como qualquer outro. A esteira rolante típica do regime fordista não transformou a natureza da Ford nem de qualquer outra empresa que a tenha utilizado. Essa empresa continuou, e até hoje assim é reconhecida, como uma empresa que fabrica automóveis, apesar de inúmeras mudanças nas formas de gestão e arranjos na maneira de produzir. Do mesmo modo, Ifood, Glovo ou Uber Eats são empresas cuja atividade-fim, que lhes possibilita a existência e sob a qual detêm controle e registro, é a entrega (*delivery*). Isso vale para Uber, Lyft ou Cabify em relação ao transporte de passageiros e, por certo, para as empresas da “Gig” Economy digital.

O fato de aperfeiçoarem ou desenvolverem uma plataforma digital, como é típico de empresas de praticamente todos os ramos nesta segunda década do século XXI (bancos, lojas, empresas de seguro, supermercados etc.) bem como a maior ou menor importância dessa ferramenta não traz em essência nenhuma novidade quanto à natureza da relação entre empresa e trabalhadores(as), muito menos transforma empresas em intermediárias.

Assim como a retórica do empreendedorismo captura a subjetividade de parte dos trabalhadores(as), pesquisadores e acadêmicos caímos na armadilha de tratar como novidade o que, em essência, é o mesmo fenômeno. Por motivos que extrapolam o escopo deste trabalho, sempre há um conceito novo a ser inventado, desembocando numa profusão de termos que, em lugar de dar conta das múltiplas facetas do fenômeno, pulverizam suas particularidades e encobrem o essencial. Isso leva, em última instância, a uma crítica que mais ajuda a obscurecer o fenômeno, o que, na prática, acaba por atender aos interesses das empresas.

O “cooperativismo de plataformas” apesar de ser potencialmente uma ferramenta importante na emancipação dos trabalhadores e trabalhadoras, esbarra nos limites impostos por uma sociedade fundamentada no valor.

O mais próximo de uma novidade no processo de geração de valor pode ser o caso do *digital labor*, que foi tangencialmente abordado neste trabalho. Do ponto de vista individual, não se pode enquadrar o uso das redes como sequer uma relação atípica de trabalho. No entanto, abstraindo-se as dimensões mais concretas, considerado-se de um ponto de vista global, é inegável que as plataformas se apropriam da atividade dos usuários. Na medida em que a convertem, via dataficação, em mercadoria (seja

para aperfeiçoamento dos seus algoritmos e mecanismos internos seja para a pura e simples venda dos dados como qualquer outra mercadoria), conferem a essas atividades uma função no processo global de valorização do capital, de forma análoga ao que acontecia com a cooperação, ainda que esta tenha sido considerada em uma relação de trabalho já reconhecida.

Argumentou-se também que, apesar de discursos evocarem a perda da importância do trabalho na produção, a teoria mostra que o aumento da produtividade e o desenvolvimento da tecnologia e da automação não apenas não elimina o trabalho vivo como pode deteriorar as condições de trabalho, de forma que se ratifica a centralidade do trabalho.

REFERÊNCIAS

- ABILIO, Ludmila Costhek. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, v. 18, n. 3, nov. 2019. Acesso em 05 set. 2022.
- AGÊNCIA SENADO. **Queda de registros de patentes no Brasil preocupa debatedores**. Brasília, 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/09/24/queda-de-registros-de-patentes-no-brasil-preocupa-debatedores#:~:text=Em%202013%20somaram%2Dse%2034,de%20maior%20inova%C3%A7%C3%A3o%2C%20segundo%20Morais> Acesso em: 13/06/2022.
- ALIANÇA BIKE. **Perfil dos entregadores ciclistas de aplicativo**, 2019. Disponível em: https://aliancabike.org.br/wp-content/uploads/2020/04/relatorio_s2.pdf Acesso em 05 mai. 2022.
- ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.
- ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.
- ANTUNES, Ricardo; FILGUEIRAS, Vitor. Plataformas digitais, uberização do trabalho e regulação no capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.
- ARTISS, David. **Who is reading your Expensify receipts?**. 2017. Disponível em: <https://bigtechquestion.com/2017/11/23/online/reading-expensify-receipts/> Acesso em 07 mai. 2020.
- BARCELONA. Juzgado de lo Social nº 31 de Barcelona: nº de resolución 193/2019. **Tribunal Social nº 31**, Barcelona, 2019.
- BECKER, Gary; ELÍAS, Julio. Introducing ncentives in the market for live and cadaveric organ donations. **Journal of Economic Perspectives**. v.21, n.3, 2007.
- BECKERT, Jens. The great transformation of embeddedness: Karl Polanyi and the New Economic Sociology. **MPIfG Discussion Paper 07/1**, Max-Planck-Institut für Gesellschaftsforschung. Köln, 2007.
- BERARDELLI, Phill. **Digitizing old text and fighting spam, too**: web security tool is helping computers read illegible books and writings, 2008. Disponível em: <https://www.sciencemag.org/news/2008/08/digitizing-old-text-and-fighting-spam-too> Acesso em 07 mai. 2020.
- BERG, Janine. **Income security in the on-demand economy: findings and policy lessons from a survey of crowdworkers**. Geneva: ILO, 2016. Conditions of work and employment series, n. 74.

BROWN, Wendy. **Edgework**: critical essays on knowledge and politics. New Jersey: Princeton University Press, 2005.

BOAS, Taylor; GANS-MORSE, Jordan. Neoliberalism: from new liberal philosophy to anti-liberal slogan. **Studies in Comparative International Development**, v.44, n.2, 2009.

BURAWOY, Michael. From Polanyi to Pollyanna: the false optimism of global labour studies. **Global Labour Journal**, v.1, n.2, 2010.

BUTT, Ronald. Mrs Thatcher: the first two years. **Interview for Sunday Times**, 1981. Disponível em: <https://www.margaretthatcher.org/document/104475> Acesso em: 15 abr.2022.

CASILLI, Antonio. **A uberização é só um dos aspectos do trabalho em plataformas**, 2019. Disponível em: <https://digilabour.com.br/2019/06/03/casilli-a-uberizacao-e-so-um-dos-aspectos-do-trabalho-de-plataforma/> Acesso em: 13 abr.2022.

CARDON, Dominique; CASILLI, Antonio. **Qu'est-ce que le digital labor?** Paris: INA editions, 2015.

CANZIAN, Fernando. EUA abortam "mercado futuro do terror". **Folha de São Paulo**, 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/mundo/ft3007200305.htm> Acesso em: 13 abr.2022.

CANOFRE, Fernanda. Trabalho por app pode estar empurrando pessoas para a direita, diz antropóloga. **Folha de São Paulo**, 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/trabalho-por-app-pode-estar-empurrando-pessoas-para-a-direita-diz-antropologa.shtml> Acesso em: 16 jun.2022

CEIKA, Jonas. **How to philosophize with a hammer and sickle**: Nietzsche and Marx for the twentieth-century. London: Repeater, 2021.

CHERNOVA, Yuliya. **Expensify launches venture arm with part of \$17M new round**, 2015. Disponível em: <https://blogs.wsj.com/venturecapital/2015/07/27/expensify-launches-venture-arm-with-part-of-17m-new-round/> Acesso em: 16 mar.2020.

CHOMSKY, Noam. Transcript: Ezra Klein Interviews Noam Chomsky. **The New York Times**, 2021. Disponível em: < <https://www.nytimes.com/2021/04/23/podcasts/ezra-klein-podcast-noam-chomsky-transcript.html> > Acesso em: 16 fev.2022.

CLEAVER, Harry. **Reading Capital Politically**. Edinburgh: AntiThesis, 2001.

COGNILYTICA. **Does fake it till you make it work in AI?** Newsletter, 2018. Disponível em: <https://www.cognilytica.com/2018/07/17/does-fake-it-till-you-make-it-work-in-ai/> Acesso em: 16 mar.2020.

CRUZ, Elaine. Favelas brasileiras: 76% dos moradores têm ou querem ter um negócio. **Agência Brasil**, 2022 Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/favelas-brasileiras-76-dos-moradores-tem-ou-querem-ter-um-negocio> > Acesso em: 16 jun.2022

CONDLIFFE, Jamie. Foxconn Is Under Scrutiny for Worker Conditions. It's Not the First Time. **The New York Times**, 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/06/11/business/dealbook/foxconn-worker-conditions.html>> Acesso em: 13 jun.2021.

DE STEFANO, Valerio. **The rise of the "just-in-time workforce": on-demand work, crowdwork and labour protection in the "gig"-economy**. Geneva: ILO, 2016. Conditions of work and employment series, n.71.

DEGRYSE, Christophe. **Digitalisation of the economy and its impact on labour markets**. ETUI research paper, working paper 16.02, 2016. Disponível em: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2730550 Acesso em: 15 out.2019.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo**. São Paulo: Boitempo, 2014.

DIAS, Maria. Brasileiros preferem empreender a fazer carreira em empresas. **Exame**, 2022. Disponível em: <https://exame.com/pme/brasileiros-preferem-empreender-a-fazer-carreira-em-empresas/> Acesso em: 15 jun.2022.

ECHARRI, Miquel. 150 despedidos en un segundo: así funcionan los algoritmos que deciden a quién echar del trabajo. **El País**, 2021. Disponível em: <https://elpais.com/icon/2021-10-10/150-despidos-en-un-segundo-asi-funcionan-los-algoritmos-que-deciden-a-quien-echar-del-trabajo.html> Acesso em: 18 out.2021.

EKBIA, Hamid; NARDI, Bonnie. **Heteronomation and other stories of computing and capitalism**. Cambridge, MA: MIT Press, 2017.

EKBIA, Hamid; NARDI, Bonnie. From form to content. **Cultural Anthropology**, v.33, n.3, 2018a.

EKBIA, Hamid; NARDI, Bonnie. The Future of Human Labor. **ACM Computers & Society**, v. 47, n.4, 2018b.

ELLISON, Jesse. **reCAPTCHA (a.k.a. Those Infernal Squiggly Words) Almost Done Digitizing the New York Times Archive**, 2009. Disponível em: <https://web.archive.org/web/20091115172537/http://blog.newsweek.com/blogs/technicshifts/archive/2009/11/13/recaptcha-a-k-a-those-infernal-squiggly-words-almost-done-digitizing-the-new-york-times-archive.aspx> Acesso em: 12 fev.2020.

EUROFUND. **Platform work**: Types and implications for work and employment: Literature review, 2018. Disponível em: <https://www.eurofound.europa.eu/sites/default/files/wpef18004.pdf> Acesso em: 22 set.2021.

FARINELLI, Victor. Quando a vida do entregador vale menos que a pizza: uma história real sobre o trabalho no Século XXI. **Carta Maior**, 2019. Disponível em: <https://www.cartamaior.com.br/?/Editoria/Trabalho/Quando-a-vida-do-entregador-vale-menos-que-a-pizza/56/44827> Acesso em: 22 mai.2020.

FAST COMPANY. **The world's Top 10 most innovative companies of 2015 in money**: from a high-tech payment system for big businesses to quick loans for those in developing nations, the companies changing the way we spend, 2015. Disponível em: <https://www.fastcompany.com/3041657/the-worlds-top-10-most-innovative-companies-of-2015-in-money> Acesso em: 22 mar.2020.

FILGUEIRAS, Vitor. **“É tudo novo” de novo**: as narrativas sobre grandes mudanças no mundo do trabalho como ferramenta do capital. São Paulo: Boitempo, 2021.

FOUCAULT, Michel. **Naissance de la biopolitique**: Cours au Collège de France (1978-1979). Seuil: Gallimard, 2004.

FRASER, Nancy. A triple movement? Parsing the politics of crisis after Polanyi. **New Left Review**, n.81, 2013a.

FRASER, Nancy. **Fortunes of Feminism**: from state-managed capitalism to neoliberal crisis. London: Verso, 2013b.

FRASER, Nancy. Can society be commodities all the way down? Post-Polanyian reflections on capitalist crisis. **Economy and Society**, v.43, n. 4, 2014.

FREE THE SLAVES. **The congo report**: slavery in conflict minerals, 2011.

Disponível em:

https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/Full_Report_1772.pdf

Acesso em: 09set.2021.

FRIEDMAN, Gerald. Workers without employers: shadow corporations and the rise of the “gig” economy. **Review of Keynesian Economics**, v.2, n.2, 2014.

FRIEDMAN, Milton. A Friedman doctrine: the social responsibility of business is to increase its profits. **New York Times**, 1970. Disponível em:

<https://www.nytimes.com/1970/09/13/archives/a-friedman-doctrine-the-social-responsibility-of-business-is-to.html> acesso em 20 jun. 2022.

FRIEDMAN, Milton. **Capitalism and freedom**: 40th anniversary ed. Chicago: The University of Chicago Press, 2002.

FUCHS, Christian. **Digital labor and Karl Marx**. New York: Routledge, 2014.

FUCHS, Christian; SEVIGNANI, Sebastian. What is digital labour? What is digital work? What's their difference? And why do these questions matter for understanding social media? **TripleC**, v.11, 2013. Disponível em:

https://www.academia.edu/2367923/Sevignani_Sebastian_and_Christian_Fuchs_2013_What_Is_Digital_Labour_What_Is_Digital_Work_What_s_their_Difference_And

[Why Do These Questions Matter for Understanding Social Media tripleC 12 2 237 293>](#) Acesso em: 15 set.2019.

GEM. **Global Entrepreneurship Monitor**: 2021/2022 global report: opportunity amid disruption. London: GEM, 2022.

GERSTLE, Gary. **The rise and fall of the neoliberal order**: America and the world in the free market era. New York: Oxford University Press, 2022.

GÓES, Geraldo *et al.* **Painel da gig economy no setor de transportes do Brasil**: quem, onde, quantos e quanto ganham. Nota de conjuntura 14, n.55, Brasília: IPEA, 2022. Disponível em:
https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/220510_cc_55_nota_14_gig_economy.pdf Acesso em: 13 ago.2022.

GOODWIN, Tom. **The battle is for the customer interface**, 2015. Disponível em:
<https://techcrunch.com/2015/03/03/in-the-age-of-disintermediation-the-battle-is-all-for-the-customer-interface/> Acesso em: 08 abr. 2019.

GOUREVITCH, Alex. Marxist critiques. In: ZWOLINSKI, Matt; FERGUSON, Benjamin. **The routledge companion to libertarianism**. New york: Routledge, 2022.

HABERMAS, JURGEN. **Técnica e ciência como ideologia**. Lisboa: Edições 70, 1994.

HARRIS, Seth; KRUEGER, Alan. A proposal for modernizing labor laws for twentyfirst-century work: The “Independent Worker”. **The Hamilton Project**, discussion paper 2015.10, 2015.

HAYEK, Friedrich Auguste. **Law, legislation and liberty**: a new statement of the liberal principles of justice and political economy. London: Routledge, 1976. Volume 2: The mirage of social justice.

HAYEK, Friedrich Auguste. **The constitution of liberty**. Chicago: The University of Chicago press, 1978.

HAYEK, Friedrich Auguste. **O caminho da servidão**. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1987.

HEEKS, Richard. Digital economy and digital labour terminology: making sense of the gig economy”, “online labour”, “crowd work”, “microwork”, “platform labour” etc. **Manchester Centre for Development Informatics Working Paper 70**, 2017a.

HEEKS, Richard. Decent work and the digital gig economy: a developing country perspective on employment impacts and standards in online outsourcing, crowdwork etc. **Development Informatics: working paper series**, paper no.71, 2017b.

Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/334612771_Decent_Work_and_the_Digital

[Gig Economy A Developing Country Perspective on Employment Impacts and Standards in Online Outsourcing Crowdwork etc](#) Acesso em: 12.mar.2019

HERTZ, Garnet. **Von Kemplen's "The Turk" and IBM's "Deep Blue":** conspiracies of a hidden human, 2005. Disponível em: <http://www.conceptlab.com/uci/2005fall/krapp/turk-kasparov/> Acesso em: 13 mar.2020.

HUET, Ellen. **The Humans hiding behind the chatbots:** behind the artificial intelligence personal assistants and concierges are actual people, reading e-mails and ordering Chipotle, 2016. Disponível em: <https://www.bloomberg.com/news/articles/2016-04-18/the-humans-hiding-behind-the-chatbots> Acesso em: 13 mar.2020.

HUNT, Richard. **The political ideas of Marx and Engels II:** classical marxism, 1850-1895. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 1984.

HUWS, Ursula. Logged Labour: A new paradigm of work organisation? **Organisation, Labour & Globalisation**, v.10, n.1, 2016.

HUWS, Ursula. Where did online platforms come from? The virtualization of work organization and the new policy challenges it raises. In: MEIL, Pamela; KIROV, Vassil. (eds). **Policy implications of virtual work.** Dynamics of Virtual Work. Cham: Palgrave Macmillan, 2017.

IFOOD. **Bem-vindos e bem-vindas a bordo do nosso foguete**, 2021. Disponível em: <https://empresas.ifood.com.br/wp-content/uploads/2021/08/Deck-de-Cultura.pdf> Acesso em: 20 jun.2022.

ILO. **Digital labour platforms and the future of work:** towards decent work in the online world. Geneva: International Labour Office, 2018.

JULIO, Rennan. Metade dos moradores de favelas se considera empreendedor, mostra pesquisa. **Revista Pagn**, 2022. Disponível em: <https://revistapegn.globo.com/Empreendedorismo/noticia/2022/04/metade-dos-moradores-de-favelas-se-considera-empendedor-mostra-pesquisa.html> Acesso em: 16 jun.2022.

KAISER, Brittany. Facebook should pay its 2bn users for their personal data: the big tech companies are evolving into digital kleptocracies. **Financial Times**, 2018. Disponível em: <https://www.ft.com/content/7a99cb46-3b0f-11e8-bcc8-cebcb81f1f90> Acesso em: 15.fev.2019

KEYNES, John Maynard. **Economic Possibilities for our Grandchildren**, 1930. Disponível em: <http://www.econ.yale.edu/smith/econ116a/keynes1.pdf> Acesso em: 04 mar 2021

KUCKLICH, Julian. Precarious playbour: modders and the digital games industry. **The Fibreculture Journal**, 2015. Disponível em: http://journal.fibreculture.org/issue5/kucklich_print.html Acesso em: 04 mar 2019

LANGE, Oskar. **Political economy, v.1: general problems**. New York: Pergamon Press, 1963.

LAVAL, Christian. **A uberização é uma extensão da racionalidade empreendedora**, 2019. Disponível em: [A uberização é uma extensão da racionalidade empreendedora: entrevista com Christian Laval – DigiLabour](#) Acesso em 05 set. 2022

LINS, Vinícius; SILVA, Adalberto. As reformas trabalhistas no mundo: a flexibilização no tempo de trabalho e na remuneração como vetor de precarização. **Cadernos do CEAS: Revista crítica de humanidades**, [S.l.], n. 248, 2019. Disponível em: <https://cadernosdoceas.ucsal.br/index.php/cadernosdoceas/article/view/538>. Acesso em: 05 set. 2022.

LINS, Vinícius Ferreira. A economia política da financeirização: possíveis implicações no mundo do trabalho. **Economia e Desenvolvimento**, [S.l.], v. 31, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/eed/article/view/36085> Acesso em: 26 maio 2020.

MADRID. Juzgado de lo social nº 19 de Madrid: nº de resolución: 188/2019. **Tribunal Social nº 19**, Madrid, 2019a.

MADRID. Juzgado de lo social nº 33 de Madrid. Nº de resolución: 53/2019. **Tribunal Social nº 33**, Madrid, 2019b.

MARSHALL, Thomas Humphrey. **Citizenship and social class and other essays**. New York: Cambridge University Press, 1950.

MARVIT, Moshe. How Crowdworkers Became the Ghosts in the Digital Machine. **The nation**, 2014. Disponível em: <https://www.thenation.com/article/archive/how-crowdworkers-became-ghosts-digital-machine/> Acesso em: 26 maio 2020.

MARX, Karl. **Marx & Engels collected Works (MEW)**. Londres: Lawrence & Wishart, 2010a. v.42.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010b.

MARX, Karl. **Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MARX, Karl. **O 18 brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2017a. Livro I: o processo de produção do capital. 2 ed.

MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. São Paulo: Boitempo, 2017b.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. São Paulo: Boitempo, 2017c. O Livro III: processo global da produção capitalista.

MASTERCARD. Gig economy industry outlook. **The global gig economy: capitalizing on a ~\$500B opportunity**, 2019. Disponível em: <https://newsroom.mastercard.com/wp-content/uploads/2019/05/Gig-Economy-White-Paper-May-2019.pdf> Acesso em: 22 mar.2020.

MERCHANT, Brian. Life and death in Apple's forbidden city. **The Guardian**, 2017. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/2017/jun/18/foxconn-life-death-forbidden-city-longhua-suicide-apple-iphone-brian-merchant-one-device-extract> Acesso em: 13 jun.2021.

MIROWSKI, Philip. Postface: defining neoliberalism. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The road from Mont Pèlerin: the making of the neoliberal thought collective**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

MISES, Ludwig von. **Ação Humana: Um tratado de economia**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MPS. **The Mont Pelerin Society: statement of aims**, 1947. Disponível em: <https://www.montpelerin.org/statement-of-aims/> Acesso em: 11 jun.2022.

NEC. Levantamento sobre o Trabalho dos Entregadores por Aplicativos no Brasil. **Projeto Caminhos do Trabalho: tendências, dinâmicas e interfaces, do local ao global**, 2020. Disponível em: <http://abet-trabalho.org.br/wp-content/uploads/2020/08/Relato%CC%81rio-de-Levantamento-sobre-Entregadores-por-Aplicativos-no-Brasil.pdf> Acesso em 30 jun.2022.

PARELLADA, Gemma. Viagem ao berço do coltan, o coração dos 'smartphones': os obstáculos para certificar os minerais 'limpos' deixaram muitas famílias sem renda. **El País**, 2016. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2016/02/19/internacional/1455896992_924219.html> Acesso em: 07.jun.2021

PLEHWE, Dieter. Introduction. In: MIROWSKI, Philip; PLEHWE, Dieter. **The road from Mont Pèlerin: the making of the neoliberal thought collective**. Cambridge: Harvard University Press, 2009.

POLANYI, Karl. **The great transformation: the political and economic origins of our time**. Boston: Beacon Press, 2001.

POLLOCK, Andrew. Drug Goes From \$13.50 a Tablet to \$750, Overnight. **The New York Times**, 2015. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2015/09/21/business/a-huge-overnight-increase-in-a-drugs-price-raises-protests.html> Acesso em 12 jan.2022.

POSTONE, Moishe. Repensando a Marx (en un mundo post-marxista). In: LAHIRE, Bruno *et al.* **Lo que el trabajo esconde: materiales para un replanteamiento de los análisis sobre el trabajo**. Madrid: Traficantes de sueños, 2005.

POSTONE, Moishe. **Tempo, trabalho e dominação social: uma reinterpretação da teoria crítica de Marx**. São Paulo: Boitempo, 2014.

PRIETO, Carlos. Flexibilidad e (in)seguridad o precariedade en el empleo: relación y problema. **Gaceta Sindical Reflexion y debate**. Nueva etapa, n.11, 2008.

REUTERS. **Setor privado estuda criar "bolsa do terror" on-line**, 2003. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/reuters/ult112u32143.shtml> Acesso em: 13 abr.2022.

RIESCO-SANZ, Alberto. **Empresas sin asalariados y asalariados sin empresas: apuntes sobre la crisis y transformación del empleo**, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/256078471_Empresas_sin_asalariados_y_asalariados_sin_empresas_Apuntes_sobre_la_crisis_y_la_transformacion_del_empleo Acesso em: 14 mar.2020.

RITZER, George; JURGENSON, Nathan. Production, consumption, prosumption. **Journal of Consumer Culture**, v.10, n.1, 2010.

RODRIGUES, João. The political and moral economies of neoliberalism: Mises and Hayek. **Cambridge Journal of Economics**, v.37, n.5, 2013.

RYAN, Michael. Introduction. In NEGRI, Antonio. **Marx beyond Marx: lessons on the Grundrisse**. New York: Pluto, 1992.

SALGADO, Júlia; BAKKER, Bruna. “Quando a crise faz o empreendedor”: desemprego e empreendedorismo no jornal o Estado de S. Paulo. **Contemporanea: comunicação e cultura**, v.15, n.02, 2017.

SCHMELZER, Ron. Artificial or Human intelligence? Companies faking AI. **Forbes**, 2020. Disponível em: <https://www.forbes.com/sites/cognitiveworld/2020/04/04/artificial-or-human-intelligence-companies-faking-ai/#5ba5c4be664f> Acesso em: 16 jul.2021.

SCHMIDT, Florian. **Digital labour markets in the platform economy: mapping the political challenges of crowd work and gig work**, 2017. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/314719905_Digital_Labour_Markets_in_the_Platform_Economy_Mapping_the_Political_Challenges_of_Crowd_Workand_Gig_Work Acesso em: 22 mar.2020.

SCHOLZ, Trebor. **Digital labor: the Internet as playground and factory**. New York: Routledge, 2013.

SCHULTZ, Theodore. Investment in human capital. **The American Economic Review**, v.51, n.1, 1961.

SCHUMPETER, Joseph. **The theory of economic development: an inquiry into profits, capital, credit, interest and the business cycle**. New Jersey: Transactional Publishers, 1983.

SLEE, Tom. **Uberização: a nova onda do trabalho precarizado**. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOLON, Olivia. The rise of 'pseudo-AI': how tech firms quietly use humans to do bots' work. **The Guardian**, 2018. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/2018/jul/06/artificial-intelligence-ai-humans-bots-tech-companies>> Acesso em: 15 jun.2019.

SRNICEK, Nick. **Platform Capitalism**. Cambridge: Polity, 2017.

STANDAGE, Tom. **The Turk**: the life and times of the famous eighteenth-century chessplaying machine. New York: Walker Publishing Company, 2002.

STANDING, Guy. Labor recommodification in the global transformation. IN: BUGRA, Ayse; AGARTAN, Kaan (Eds.) **Reading Karl Polanyi for the twenty-first century: market economy as a political project**. New York: Palgrave Macmillan, 2007.

USA. **United States District Court for the District of Massachusetts**, Rojas-Lozano v. Google, 2015. Disponível em: <https://digitalcommons.law.scu.edu/historical/1028/> Acesso em: 19 jul.2019.

VALENCIA. Juzgado de lo Social N°6: nº de resolución: 244/2018. **Tribunal Social nº 6**, Valencia, 2018.

VINCENT, James. Amazon's Mechanical Turkers want to be recognized as 'actual human beings'. **The Verge**, 2014. Disponível em: <https://www.theverge.com/2014/12/4/7331777/amazon-mechanical-turk-workforce-digital-labor> Acesso em: 13 mar.2020.

WHYTE, Jessica. **The morals of the market**: human rights and the rise of neoliberalism. London: Verso, 2019.

WILLIAMS, Matt. Foxconn audit finds illegal overtime and unpaid wages at Apple factory: Supplier pledges to makes changes after independent report into working conditions at Chinese factories finds rampant violations. **The Guardian**, 2012. Disponível em: <https://www.theguardian.com/technology/2012/mar/29/apple-foxconn-audit-labour-violations> Acesso em: 13 jun.2021.

WIPO. **World Intellectual Property Indicators**. 2021. Disponível em: <https://www3.wipo.int/ipstats/keyindex.htm;jsessionid=2624A74CDFD17E996FB358EA9609C6BB> Acesso em: 13/06/2022.

WITTGENSTEIN, Ludwig. **Philosophical Investigations**. Oxford: Basil Blackwell, 1986.

WOOD, Alex; GRAHAM, Mark; LEHDONVIRTA, Vili. HJORTH, Isis. Good gig, bad gig: autonomy and algorithmic control in the global gig economy, 2018. **Work, Employment and Society**, v.33, n.1, 2019a.

WOOD, Alex; GRAHAM, Mark; LEHDONVIRTA, Vili. HJORTH, Isis. Networked but commodified: the (dis)embeddedness of digital labour in the gig economy. **Sociology**, v.53, n.5, 2019b.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Future of jobs**. Geneva: 2018. Disponível em: <https://www.weforum.org/reports/the-future-of-jobs-report-2018> Acesso em: 19 nov.2018.

ANEXO – CITAÇÕES DIRETAS EM SEUS RESPECTIVOS IDIOMAS ORIGINAIS

CAPÍTULO 2 - CAPITALISMO DE “PLATAFORMA” E “GIG” ECONOMY

At the most general level, platforms are digital infrastructures that enable two or more groups to Interact (SRNICEK, 2017, p.43).

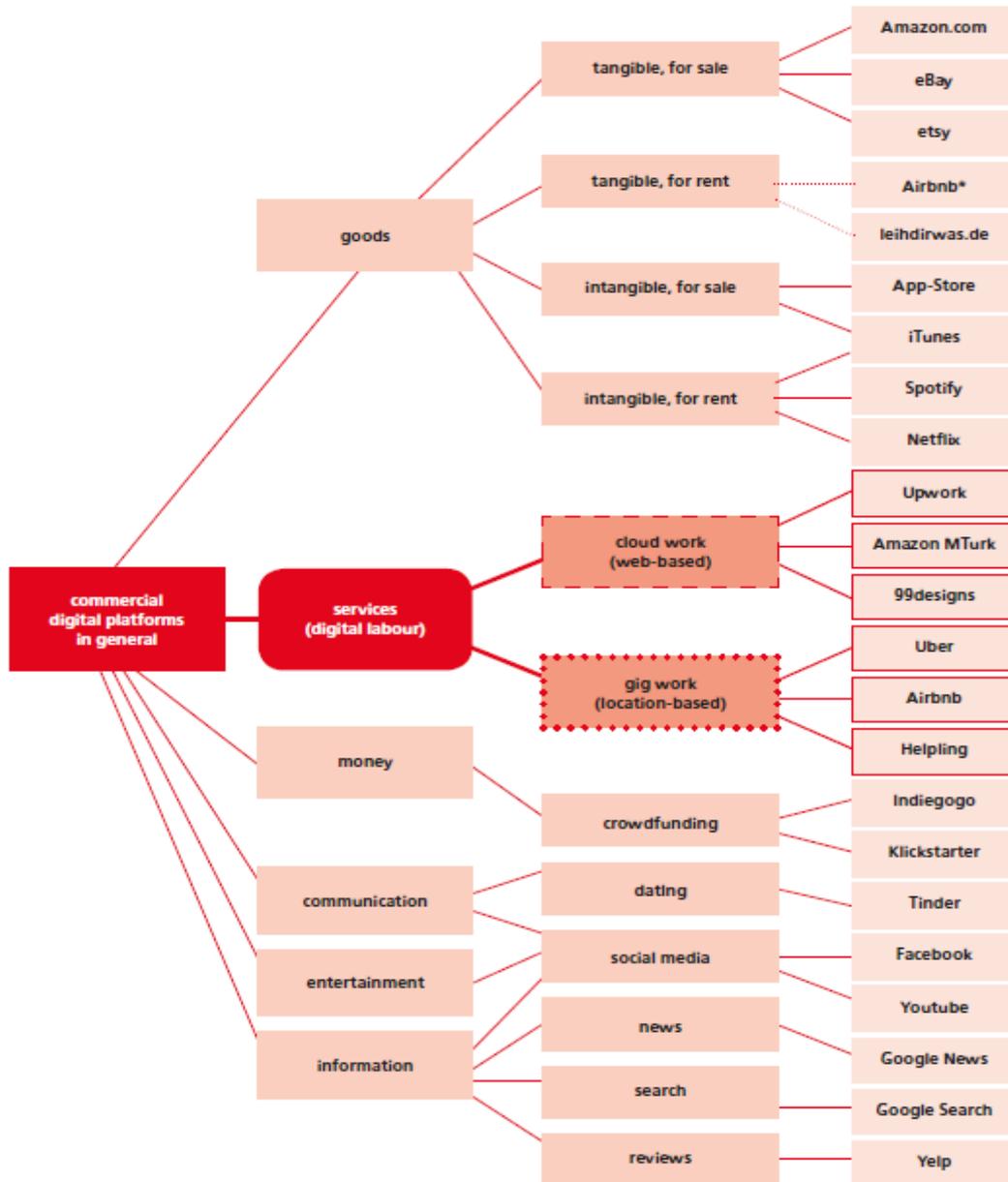


Figura original em SCHMIDT (2017, p.6)

These are new forms of labor but old forms of exploitation (SCHOLZ, 2013, p.8).

Information scientist Paul Kantor of Rutgers University in New Brunswick calls reCAPTCHA "an ingenious idea." It creates the opportunity to sell the labor of third parties to interested customers, he says, all at the cost of "at most, a fraction of a second more" to generate the benefit--"wow! (BERARDELLI, 2008).

Ce bouleversement de la symétrie entre production et consommation s'avère alors crucial pour créer un surplus de travail non rémunéré en déplaçant sur le consommateur une partie toujours plus importante des coûts matériels et cognitifs de production de la valeur. (CASILLI e CARDON, 2015, p.30)

Play labour means that the boundaries between play and labour tend to become fuzzy: labour presents itself as play and play becomes a form of value generation (FUCHS, 2014, p.357)

first issue with the free labour argument is that it often slides into grand metaphysical claims. All social interaction becomes free labour for capitalism, and we begin to worry that there is no outside to capitalism. Work becomes inseparable from non-work and precise categories become blunt banalities. It is important, however, to draw distinctions between interactions done on platforms and interactions done elsewhere, as well as between interactions done on profit-oriented platforms and interactions done on other platforms. Not all – and not even most – of our social interactions are co-opted into a system of profit generation (SRNICEK, 2017, p.54)

Yet even limiting our attention to user-created data, it is right to call this activity labour? Whithin a Marxist framework, labour has a very particular meaning: it is an activity that generates a surplus value within a context of markets for labour and a production process oriented towards Exchange” (SRNICEK, 2017, p.54-55)

Different terminology used for the phenomenon and a poor definition of what is comprehended under each term has led to different estimations of the extent of platform work and has consequences for how policymakers address issues arising from this new form of work (EUROFUND, 2008, P.1)

hired under ‘flexible’ arrangements, as ‘independent contractors’ or ‘consultants,’ working only to complete a particular task or for a defined time” (FRIEDMAN, 2014, p.171)

Here, online labour is defined as contingent (task- or project-based) intangible work delivered digitally and done for money, organised via online outsourcing platforms that are marketplaces bringing together buyers and sellers (HEEKS 2017b, p.3).

Uber, the world’s largest taxi company, owns no vehicles. Facebook, the world’s most popular media owner, creates no content. Alibaba, the most valuable retailer, has no inventory. And Airbnb, the world’s largest accommodation provider, owns no real estate. Something interesting is happening (GOODWIN, 2015, p.1)

the illusion that it is genuinely a pure machine is extraordinarily compelling, even to those who know how it works. Something about the Turk seems to evoke a fundamental human desire to be fooled (STANDAGE, 2002, p.218-19)

which are periods of decline of interest and funding in AI, have previously been triggered by substantial overpromising and underdelivering of AI capabilities (SCHMELZER, 2020, p.1)

And that’s the biggest travesty – these fake solutions suck the energy, time, and money from the space and can deliver a major setback to AI adoption and growth in the long term (COGNILYTICA, 2018, p.1)

Today's wealthiest and most influential companies such as Google, Facebook, and Amazon have constructed business models around what we call "heteromated" labor, that is, labor that combines the capacities of humans and machines within a narrative celebrating machines. Human labor is obscured; we are naturalized as users rather than wealth-producing workers (EKBIAN e NARDI, 2018b, p.46)

these companies are indescribably thin layers that sit on top of vast supply systems (where the costs are) and interface with a huge number of people where the money is). There is no better business to be in (GOODWIN, 2015, p.1)

Especially among highly commoditized industries (e.g., ride-sharing, restaurant delivery), platforms are challenged to attract talent through strategies other than providing freelancers with greater earnings – which would typically be at the expense of the platform's bottom line (MASTERCARD, 2019, p.9-10)

Before the Internet, it would be really difficult to find someone, sit them down for ten minutes and get them to work for you, and then fire them after those ten minutes. But with technology, you can actually find them, pay them the tiny amount of money, and then get rid of them when you don't need them anymore (MARVIT, 2014)

CAPÍTULO 3 - MAKING OF DO SUJEITO EMPREENDEDOR

The carrying out of new combinations we call "enterprise"; the individuals whose function it is to carry them out we call "entrepreneurs". (SCHUMPETER, 1983, p.116)

the privilege of a type of people who are much less numerous than all those who have the "objective" possibility of doing it. (SCHUMPETER, 1983, p.121)

It may, therefore, not be superfluous to point out that our analysis of the rôle of the entrepreneur does not involve any "glorification" of the type (...) We do hold that entrepreneurs *have* an economic function as distinguished from, say, robbers. But we neither style every entrepreneur a genius or a benefactor to humanity, nor do we wish to express any opinion about the comparative merits of the social organisation in which he plays his rôle, or about the question whether what he does could not be effected more cheaply or efficiently in other ways (SCHUMPETER, 1983, p.136)

his importance is perhaps even greater in the fields of thought and opinion, of tastes and beliefs (HAYEK, 1978, p.128).

There is something seriously lacking in a society in which all the intellectual, moral, and artistic leaders belong to the employed class, especially if most of them are in the employment of the government (HAYEK, 1978, p.128).

There must be, in other words, a tolerance for the existence of a group of idle rich (HAYEK, 1978, p.127).

A wealthy class that is in part a leisured class will be interspersed with more than the average proportion of scholars and statesmen, literary figures and artists. It was through their intercourse in their own circle with such men who shared their style of life, that in the past the wealthy men of affairs were able to take part in the movement of ideas and in the discussions that shaped opinion (HAYEK, 1978, p.128)

deploying elaborate social machinery designed to collect, create, debate, disseminate, and mobilize neoliberal ideas (MIROWSKI, 2009, p.432)

“it has been all too convenient in marginal productivity analysis to treat labor as if it were a unique bundle of innate abilities that are wholly free of capital” (SCHULTZ, 1961, p.2)

“laborers have become capitalists not from a diffusion of the ownership of corporation stocks, as folklore would have it, but from the acquisition of knowlegde and skill that have economic value (SCHULTZ, 1961, p.3)

So long as effective freedom of exchange is maintained, the central feature of the market organization of economic activity is that it prevents one person from interfering with another in respect of most of his activities (FRIEDMAN, 2002, p.14)

Neoliberal subjects are controlled *through* their freedom (...) not simply because freedom within an order of domination can be an instrument of that domination, but also because of neoliberalism’s *moralization* of the consequences of this freedom” (BROWN, 2005, p.44)

The freedom of the employed therefore depends on the existence of a group of persons whose position is different from theirs (HAYEK, 1978, p.121)

Economics are the method; the object is to change the heart and soul (BUTT, 1981, P.1)

truth is that catallactics is the science which describes the only overall order that comprehends nearly all mankind, and that the economist is therefore entitled to insist that conduciveness to that order be accepted as a standard by which all particular institutions are judged (Hayek, 1976, p.113).

“The political principle that under lies the market mechanism is unanimity (...) There are no “social” values, no “social” responsibilities in any sense other than the shared values and responsibilities of individuals. Society is a collection of individuals and of the various groups they voluntarily form (FRIEDMAN, 1970, p.1)

I know of no example in time or place of a society that has been marked by a large measure of political freedom, and that has not also used something comparable to a free market to organize the bulk of economic activity (FRIEDMAN, 2002, p.9)

Neoliberals reinvented human rights as the moral language of the competitive Market (WHYTE, 2005, p.30)

Fundamentally, there are only two ways of co-ordinating the economic activities of millions. One is central direction involving the use of coercion - the technique of the army and of the modern totalitarian state. The other is voluntary co-operation of individuals - the technique of the market place (FRIEDMAN, 2002, p.13)

“individuals arc effectively free to enter or not to enter into any particular exchange, so that every transaction is strictly voluntary” (FRIEDMAN, 2002, p.14)

Liberty not only means that the individual has both the opportunity and the burden of choice; it also means that he must bear the consequences of his actions and will receive praise or blame for them (HAYEK, 1978, p.71)

Responsibility (...) is, of course, no less a moral concept, a conception which underlies our view of a person's moral duties. Our whole attitude toward the working of our social order, our approval or disapproval of the manner in which it determines the relative position of different individuals, is closely tied up with our views about responsibility. The significance of the concept thus extends far beyond the sphere of coercion, and its greatest importance perhaps lies in its role in guiding man's free decisions. A free society probably demands more than any other that people be guided in their action by a sense of responsibility which extends beyond the duties exacted by the law and that general opinion approve of the individuals' being held responsible for both the success and the failure of their endeavors. (HAYEK, 1978, p.75-76)

For the alternative to the pressure that responsibility for one's own fate brings is the far more invidious pressure of personal orders that one must obey (HAYEK, 1978, p.82)

(...) the more a man indulges in the propensity to blame others or circumstances for his failures, the more disgruntled and ineffective he tends to become (HAYEK, 1978, p.82)

The successful use of this entrepreneurial capacity (and, in discovering the best use of our abilities, we are all entrepreneurs) is the most highly rewarded activity in a free society, while whoever leaves to others the task of finding some useful means of employing his capacities must be content with a smaller reward (HAYEK, 1978, p.81)

CAPÍTULO 4 - TRABALHO ABSTRATO, VALOR E MERCADORIZAÇÃO: UMA BASE TEÓRICA PARA A COMPREENSÃO DO TRABALHO VIA “PLATAFORMAS” DIGITAIS

The best points in my book are: 1. (this is fundamental to all understanding of the **facts**) the *two-fold character of labour* according to whether it is expressed in use-value or exchange-value, which is brought out in the very *First Chapter* (MARX, 2010a, p.407)

Una forma de práctica social constituida y estructurada que, al mismo tiempo, constituye un principio estructurante de las acciones, las visiones del mundo y las disposiciones de los individuos (POSTONE, 2005, p.263)

The terms “work” and “labour” cannot be clearly separated, for they are dialectically entwined. If work is a general term that applies to all societies, then labour is also a form of work, although necessarily alienated (FUCHS, 2014, p.362).

mere means toward the end of increasing itself and its social control via the realization of surplus value and profit” (CLEAVER, 2001, p.94).

Marx analiza el trabajo en el capitalismo como constituyendo una forma determinada de mediación social que es la base última de los rasgos distintivos de la modernidad - en particular de su dinámica histórica. Más que postular la primacía social de la producción material, la teoría madura de Marx persigue mostrar la primacía en el capitalismo de una forma de mediación social (constituida por el «trabajo abstracto») que moldea tanto el proceso de la producción material (el «trabajo concreto») como el consumo (POSTONE, 2005, p.264).

The domination of workers is impersonal in the sense that workers can switch employers but their labor is always managed in the same direction: toward the impersonal end of profit-making (GOUREVITCH, 2022, p.597)

The transformation of working humanity into a "labor force," a "factor of production," an instrument of capital, is an incessant and unending process (BRAVERMAN, 1974, p.139).

The ownership of the means of production forms the foundation, the organizational principle, of production relations and distribution relations. (Lange, 1963, 17).

This ownership is not mere possession. It is property, i.e. possession which is recognized by members of society, which is protected by generally respected social standards in the shape of laws and customs, and which is guarded by the existence of sanctions against the violation of these social rules. The ownership of the means of production is the social relation on which the entire complex of human relations developed in the social process of production is based. For it is the ownership of the means of production which decides the ways in which they are used and which thereby determines the forms taken by co-operation and the division of labour. Moreover the ownership of the means of production determines the issue of who owns the products, and hence decides how they are distributed (LANGE, 1963, 16-17).

the essential feature of the labor contract is not what is agreed to but what is given up: control (...) The labor contract is therefore seen by Marxists as an act whereby workers consent to their own servitude – a consent that is forced on them by economic need. The labor contract is therefore the instrument whereby the general domination of one class by another translates into the domination of particular workers by particular capitalists. By the time they enter the workplace they have substantially lost control over their own labor activity (GOUREVITCH, 2022, p.595-596)

It may also be recalled (...) that in 1848 Marx and Engels expected the German bourgeoisie to create precisely such an oligarchy of wealth; it was against such class rule that they advanced the demand for a "unitary and indivisible republic" based on universal suffrage in their Demands of the Communist Party in Germany. The democratic republic was conceived by them not as a vehicle of bourgeois rule but, on the contrary, as a means by which the alliance of the majority - classesworkers, peasants, petty Bourgeois - could struggle against Bourgeois rule (HUNT, 1984, p.66)

the motives and circumstances of productive activities were embedded in the general organization of society (POLANYI, 2001, p.73)

As the development of the factory system had been organized as part of a process of buying and selling, therefore labor, land, and money had to be transformed into commodities in order to keep production going. They could, of course, not be really transformed into commodities, as actually they were not produced for sale on the market. But the fiction of their being so produced became the organizing principle of Society (POLANYI, 2001, p.78-79).

Labor is only another name for a human activity which goes with life itself, which in its turn is not produced for sale but for entirely different reasons, nor can that activity be detached from the rest of life, be stored or mobilized (POLANYI, 2001, p.75)

land is only another name for nature (...) money, finally, is merely a token of purchasing power (POLANYI, 2001, p.75) ... comes into being through the mechanism of banking or state finance (POLANYI, 2001, p.75-76)

a fictitious commodity is one which, by turning it into an object of exchange undermines its use value (BURAWOY, 2010, p. 310).

So far the third wave has delivered new and wild forms of the commodification of money, turning it from a medium of exchange into a tool of profit making, based in derivatives, futures, and securitization of loans, and operating through hedge funds largely outside the control of states. This has brought with it a renewed recommodification of labor – a retreat from the commodification of labor power – together with a destructive decommodification of labor as it is pushed out of wage labor into the informal sector. Increasingly, exploitation is a privilege rather than a curse, especially in the South but also in the North with growing unemployment and underemployment (...) The true character of third-wave marketization, however, has still to be stamped with the deepening commodification of nature, that is of land, water and air (...) These commodifications of nature have a dramatic impact on survival and, thus, on the commodification of labor. Privatizing water or land puts more pressure on the demand for wage labor, intensifying its subjugation. (BURAWOY, 2010, p.308-310).

A market economy is an economic system controlled, regulated, and directed by market prices; order in the production and distribution of goods is entrusted to this self-regulating mechanism (POLANYI, 2001, p.71)

“self-regulation implies that all production is for sale on the market and that all incomes derive from such sales”. (POLANYI, 2001, p.72)

“To include them in the market mechanism means to subordinate the substance of society itself to the laws of the market” (POLANYI, 2001, p.75)

Organized labour constituted the backbone of a broad-based popular front, spearheading efforts to regulate capitalism and shield society from the disintegrative effects of laissez-faire (FRASER, 2013a, p.123-124).

much of the formerly unwaged activity of social reproduction is now being commodified – witness the burgeoning global markets in adoptions, child-care, babies, sexual services, elder care and bodily organs. Now add to this the fact it is increasingly women who are being recruited today into waged work. Thus, neoliberalism is proletarianizing those who still do the lion’s share of the unwaged work of social reproduction (FRASER, 2014, p.551).

In the eyes of some, it defends the privileges of a minority that enjoys a modicum of social security Against the far greater number who do not. (FRASER, 2013a, p.124).

Marx's assertion of the fetish character of the value of commodities refers to the exchange value of genuine commodities and has nothing in common with the fictitious commodities mentioned in the text (POLANYI, 2001, p.76).

It is with the help of the commodity concept that the mechanism of the market is geared to the various elements of industrial life. Commodities are here empirically defined as objects produced for sale on the market; markets, again, are empirically defined as actual contacts between buyers and sellers. Accordingly, every element of industry is

regarded as having been produced for sale, as then and then only Will it be subject to the supply-and-demand mechanism interacting with price (POLANYI, 2001, p.75)

Of the three, one stands out: labor is the technical term used for human beings, insofar as they are not employers but employed; it follows that henceforth the organization of labor would change concurrently with the organization of the market system. But as the organization of labor is only another word for the forms of life of the common people, this means that the development of the market system would be accompanied by a change in the organization of society itself. All along the line, human society had become an accessory of the economic system (POLANYI, 2001, p.79)

In economic terms the worker was certainly exploited: he did not get in exchange that which was his due. But important though this was, it was far from all. In spite of exploitation, he might have been financially better off than before. But a principle quite unfavorable to individual and general happiness was wreaking havoc with his social environment, his neighborhood, his standing in the community, his craft; in a word, with those relationships to nature and man in which his economic existence was formerly embedded. (POLANYI, 2001, p.134-135)

Our interview data indicate that across platforms, labour in this sector was highly commodified with very little shielding from the external labour market via regulative institutions. The commodification of labour was also related to the fragmentation of labour processes into tightly packaged tasks to be spatially and temporally distributed across the network through algorithmically enhanced arm's-length market transactions. Remuneration was attached only to specific tasks, leaving other necessary work-related activities (gaps in the workflow, selection, test and trial activities, training, etc.) and social reproduction (rest breaks, healthcare costs and the living and education costs of the next generation of workers) unremunerated (WOOD et al, 2019b, p.13).

el candidato no puede usar "ropa sucia" o presentar "aspecto poco cuidado" (BARCELONA, 2019, p.7)

"valorando si es "amable, saluda al cliente y le dice buen provecho" (BARCELONA, 2019, p.7)

no utilizar" los términos "obligatorio" ni "turnos" (BARCELONA, 2019, p.7).

El día 13/07/2016 la empresa envió un correo electrónico a los repartidores, cuyo asunto era INFORMACIONES IMPORTANTES en el que explicaba aspectos de la prestación del servicio señalando que "hasta el último minuto de vuestro reparto se aceptan los pedidos " (la negrita está en el original) y que "empezaremos a ser más duros y a revisar que a última hora no se rechacen pedidos" (BARCELONA, 2019, p.8).

intentad ser educados y no perder nunca la paciència" (BARCELONA, 2019, p.8).

"Es muy importante vuestra actitud con los clientes, sois la cara de la empresa. Debe ser cordial, siempre presentándoos cuando llaméis al telefonillo, por ejemplo: "Hola soy Reyes de deliveroo (...) Cuando os despedáis decidle por ejemplo "que lo disfrute!!" (VALENCIA, 2018, p.6).

"Eres la imagen de la compañía de cara al cliente, es muy importante que tu presencia sea profesional (VALENCIA, 2018, p.7).

“como trabajas por cuenta propia, está en tu mano el tener seguro de responsabilidad civil y/o mutua de accidentes” (VALENCIA, 2018, p.7).

Finalmente en la puerta del domicilio u oficina tendrás que quitarte el casco, subir al domicilio, comprobar con el cliente el pedido, entregar el ticket de compra y finalmente clicar en PEDIDO ENTREGADO. Así concluirás con éxito la entrega de tus pedidos!!!. Recuerda no marcar como entregado antes de hacerlo ya que te podría entrar otro pedido y no podrías salir a por él, así mismo recuerda hacerlo para que sepamos cuándo contamos contigo para que realices otro reparto!!! (VALENCIA, 2018 , p.5).

“nuestro servicio de entrega incluye la entrega hasta la puerta de su casa (no hasta el portal) " e " es importante marcar RECOGIDO para que los tiempos se cuenten correctamente" (BARCELONA, 2019, p.8).

Cuando el 11/04/2017 el Sr. Epifanio pidió explicaciones sobre el hecho de que su número de horas para la semana siguiente se había “reducido considerablemente”, de 20 a 13 horas, la empresa le contestó que “en tu caso en concreto hemos detectado una reducción en la velocidad de reparto”. Al replicar el demandante que le extrañaba porque la anterior había sido su mejor semana, con 43 pedidos, y señalar que la velocidad podría haber resultado afectada por las lluvias la mercantil le contestó que la lluvia afectaba a todos los repartidores y “no se cuenta en los análisis” y que “el estudio se hace sobre varias semanas y no sobre un día en concreto”, añadiendo luego en otro correo que “se analiza de varias semanas vuestra velocidad de reparto, los comentarios de los clientes, los rechazos y el correcto utilizzo de la app”. El 19/05/2017 el actor envió un correo solicitando “recuperar mi horario” de 20 horas o que le dijeran algo claro (BARCELONA, 2019, p.16).

El 14/05/2017 el Sr. Efrain envió un correo electrónico a la demandada manifestando que quería “mostrar mi queja” por la circunstancia de que, por primera vez tras 8 meses de colaboración, sólo se le habían asignado 11,5 horas en la semana. La empresa contestó que “la disponibilidad de franjas dependía de la fluctuación de la demanda y no de nuestra voluntad” (BARCELONA, 2019, p.17)

“Sin la disponibilidad durante los tres repartos pico (viernes noche, sábado noche y domingo noche de 20.15 a 22.15 y de 20:45 a 22:45) no se garantizarán repartos durante los otros días” (BARCELONA,2019, p.8)

“por favor, recuerda que se tendrá en cuenta positivamente que prestes servicios de reparto las noches de viernes, sábado y domingo. Las cenas son horarios de mayor actividad, te necesitamos!! (VALENCIA, 2018 p.5)

“si tu turno finaliza a las 16:00 y a las 15:56 te entra un pedido, deberás aceptarlo y entregar el pedido” (VALENCIA, 2018, p.7).

El 26/09/2016 la empresa envió un correo electrónico al Sr. Cesareo indicándole que durante los días 23, 24 y 25 “rechazaste exactamente 8 pedidos”, añadiendo que “consideramos que es un número muy alto ya que perjudica mucho nuestra dinámica de reparto” y que “revisaremos los repartos de esta semana para ver los rechazos y según eso tomaremos medidas para la siguiente semana”. Tras contestar el actor y señalar que los 8 rechazos habían tenido lugar “después del final de mis turnos” porque pensaba que “trabajar más después de los turnos era una elección” la empresa

replicó que “es importante que no se sumen muchos rechazos ya que el sistema los cuenta todos” (BARCELONA, 2019, p.10-11)

“Nosotros recibimos reporte de los tiempos estimados durante el reparto (...) NOSOTROS ESO LO SABEMOS y comparamos vuestros tiempos con los tiempos estimados de los repartos (BARCELONA, 2019, p.6)

Existe una relación contractual permanente "hibernada" que se actualiza con la asignación de cada microtarea concreta. Ello supone un elevado ahorro de costes para el empresario que sólo retribuye el tiempo en que se realiza la microtarea no aquel en que el repartidor en este caso está en situación de disponibilidad. Se produce así una evidente traslación del empresario al trabajador del coste del tiempo de trabajo. (MADRID, 2019, p.8)

Sabemos que está diluviando, pero los clientes lo dejan de pedir y hay que darle servicio. Por favor, ir con cuidado y hacer lo que podáis. Pero hay que seguir repartiendo (...) estamos en medio de una tormenta en Barcelona. En estos momentos es cuando nuestros clientes piden más. Nuestro trabajo es alimentarlos y pedimos vuestra colaboración para que todos los pedidos les puedan llegar en el menor tiempo que permitan las condiciones, sin poner en riesgo vuestra integridad (...) valoramos mucho que en días como estos sigáis al pie del cañón (BARCELONA, p.12)

No me cierra la mochila con las pizzas tan grandes (...) he hecho una montañita con mi chaqueta y bolsa térmica (...) lo único malo es que al no ir totalmente cerrada no mantiene tanto el calor y que yo tengo frío porque mi chaqueta está de sujetapizzas en la mochila (...) LO [respuesta do funcionário da empresa]: Puedes hacer alguna chapuza que te permita no morirte de frío de camino? (BARCELONA, 2019, p.15)

“Hola Riders. Hoy sobre las 14.00/14.30 saldrá una nueva actualización de la app. Por favor, intentar descargarla antes de que empecéis el reparto para no generar retrasos” (BARCELONA, 2019, p.12).

This social paradox of increasing work at the same time as increasing productivity can only make sense from the point of view of a class whose basic means of social control is the imposition of work (CLEAVER, 2000, p.91)

“There’s something to it, but solving the climate crisis requires growth. It requires development of alternative energy systems. That’s a huge amount of work. That means reconstruction of buildings and cities. That means efficient mass transportation. All kinds of growth are required. Now, what’s required is the right kinds of growth, not the kind that wasteful consumption that you throw away tomorrow, not using nonbiodegradable plastics, not destructive agricultural processes, high fertilizer agricultural processes that are destroying the land. So you have to have the right kinds of growth” (CHOMSKY, 2021, p.1)

I would predict that the standard of life in progressive countries one hundred years hence will be between four and eight times as high as it is to-day (KEYNES, 1930, p.3)
Three-hour shifts or a fifteen-hour week (KEYNES, 1930, p.3)